



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

MARIA TERESA MARTINS REZENDE

**FORMAÇÕES DISCURSIVAS INSTITUCIONALIZADAS NO DISCURSO SOBRE A
MACONHA: REPETIÇÃO E DIFERENÇA**

Campo Grande/MS
2018

MARIA TERESA MARTINS REZENDE

**FORMAÇÕES DISCURSIVAS INSTITUCIONALIZADAS NO DISCURSO SOBRE A
MACONHA: REPETIÇÃO E DIFERENÇA**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Letras.

Área de concentração: Análise do Discurso

Orientador: Prof. Dra. Maria Leda Pinto

Campo Grande/MS
2018

R357i Rezende, Maria Teresa Martins

Formações discursivas institucionalizadas no discurso sobre a maconha: repetição e diferença / Maria Teresa Martins Rezende. Campo Grande, MS: UEMS, 2018.
158f.; 30cm.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2018.

Orientador: Prof. Dra. Maria Leda Pinto

1. Análise do discurso. 2. Discurso sobre a maconha.
3. Formações discursivas. I. Título.

CDD 23.ed. 401.41

MARIA TERESA MARTINS REZENDE

**FORMAÇÕES DISCURSIVAS INSTITUCIONALIZADAS NO DISCURSO SOBRE A
MACONHA: REPETIÇÃO E DIFERENÇA**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Letras.

Área de concentração: Análise do discurso

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dra. Maria Leda Pinto (Presidente)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS

Prof. Dra. Silvane Aparecida Freitas (Titular)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS

Prof. Dra. Fabiana Poças Biondo Araújo (Titular)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS

Prof. Dr. Fabrício Tetsuya Parreira Ono (suplente)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS

Prof. Dra. Aline Saddi Chaves (suplente)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2018.

Dedico este trabalho aos amores da minha vida: Daniel, meu inspirador, e Ravi, nossa inspiração.

AGRADECIMENTOS

O saber e o conhecimento não implicam diretamente naquilo que concebemos como educação; historicamente, o acesso a eles, desenvolveu-se administrado e controlado por determinadas posições sociais. É muito recorrente, sobretudo nas esferas sociais menos favorecidas, a ideia de que a educação e o ensino, sejam sinônimos de conhecimento; de fato, é essa ideia que se pretendeu consolidar como verdade até os dias de hoje.

Não pretendo, contudo, afirmar que a educação não seja uma das formas de acessar conhecimentos; ao contrário disso, ela é imprescindível. Sem ela estaríamos ainda mais distantes de uma emancipação do sujeito e de toda sua história, enredados em uma ignorância que nos usurpa o senso crítico. É lamentável que essa educação emancipadora, evocada apaixonadamente nos discursos públicos oficiais, que figura quase palpável, tenha sua história desenvolvida sob o signo da exclusão, evidenciando o controle das relações de poderes, as quais manipulam o conhecimento de acordo com os interesses de uma minoria em detrimento da maioria. Cooptada pelas práticas de mercantilização, a educação plasma a competição que o sistema econômico demanda e atende aos propósitos de dominação das formas de trabalho.

Entretanto, quando temos a oportunidade de acessar a dimensão histórica do conhecimento e seus campos, conseguimos perceber que houve tentativas de significar a educação fazendo dela o instrumento de acesso aos saberes. Portanto, agradeço aqui ao Governo Lula que implementou propostas e programas que permitiram o acesso à educação, em todos os níveis econômicos e de ensino, de forma inclusiva e humanizada. Foi por meio das políticas de educação para o ensino superior de seu Governo, inclusive, que o acesso e a expansão dos programas de Pós-Graduação tornaram-se mais democrático.

Enfim, agradeço à UEMS, à CAPES, à Coordenação de Pós-Graduação do Mestrado em Letras e a todos os seus funcionários, das gestões passada e atual. Agradeço igualmente à minha orientadora Prof. Dra. Maria Leda Pinto pela liberdade de escolhas que ela me permitiu colocar em prática nesta pesquisa. Agradeço às professoras Silvane A. Freitas e Aline Saddi Chaves pelas sugestões dadas na ocasião da qualificação.

E ao meu marido Daniel e nosso filho Ravi, meu eterno obrigada por serem a minha direção e meu apoio durante o período de estudo e escrita; nossos debates renderam muitas páginas que foram carinhosamente relidas e comentadas pelo meu marido que é, sobretudo, um companheiro de jornada.

Muito Obrigada!

*“Sinto no meu corpo
A dor que angustia
A lei ao meu redor
A lei que eu não queria
Estado violência
Estado hipocrisia
A lei que não é minha
A lei que eu não queria
Meu corpo não é meu
Meu coração é teu
Atrás de portas frias
O homem está só
Homem em silêncio
Homem na prisão
Homem no escuro
Futuro da nação
Estado violência
Deixem-me querer
Estado violência
Deixem-me pensar
Estado violência
Deixem-me sentir
Estado violência
Deixem-me em paz.”*

(Charles Gavin / Titãs, 1986)

REZENDE, M.T.M. *Formações discursivas institucionalizadas no discurso sobre a maconha: repetição e diferença*. 2018. 158f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, 2018.

RESUMO

As práticas discursivas, estabelecidas historicamente, são responsáveis pela produção de sujeitos dos discursos. A história irrompe, sobretudo, pelo discurso e suas relações de força e de sentidos articulados por um sujeito igualmente histórico. A produção dos sentidos e seus efeitos fornecem possibilidades para o reconhecimento do retorno, da troca, do equívoco, do deslizamento que constituem o discurso e seu sujeito por meio das heterogeneidades que, mutuamente implicadas, buscam uma “negociação” (AUTHIER-REVUZ, 1990) no interior do processo constitutivo do discurso materializado nas várias formações discursivas relativas às instituições sociais. A organização metodológica da pesquisa é de base bibliográfica e documental dispendo de entrevistas e registros com os sujeitos discursivos que ocupam uma posição específica no interior das instituições pesquisadas. Trabalhos acadêmicos que contemplam discussões históricas, políticas, culturais e ideológicas sobre a maconha também fazem parte dessa organização. O objetivo geral é analisar os discursos dos sujeitos, situados no interior das instituições médica e jurídica, de alguns textos do livro *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, do Serviço Nacional de Educação sanitária, de edição de 1958. Nessas análises serão utilizados, principalmente, os conceitos teóricos de Jacqueline Authier-Revuz (1990) a respeito das heterogeneidades enunciativas, o conceito foucaultiano de formação discursiva e os construtos teóricos de Gilles Deleuze (1988) que tratam da repetição e da diferença para atender aos objetivos específicos de descrever, do ponto de vista linguístico, a situação ideológica presente nas formações discursivas analisadas. Por meio das análises desses discursos é possível destacar como as relações de força e de sentido se imbricam no processo histórico de representação do real, como meio efetivo de reatualização e reprodução de sentidos, tornando recorrente uma permanência discursiva carregada de ideologias advindas de posicionamentos enunciativos institucionalizados controladas pelo discurso e suas relações de poder.

Palavras – chave: Discurso sobre a maconha. Formações Discursivas. Processos de significação institucionais. Relações de poder. Análise do discurso.

REZENDE, M.T.M. *Formações discursivas institucionalizadas no discurso sobre a maconha: repetição e diferença*. 2018. 158f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, 2018.

RESUMEN

Las prácticas discursivas, historicamente establecidas, son responsables por la producción de sujetos de los discursos. Este hecho impone la necesidad de afirmar que la história irrumpi, ante todo, por el discurso de dicho sujeto, asimismo, historicamente constituido. A esto, hay que sumar, una producción de los sentidos y sus efectos que, a lo largo de una misma história, proporcionan condiciones para el reconocimiento del retorno, del intercambio, del desliz, del desplazamiento que basan el discurso y su sujeto a través de las heterogeneidades, las cuales se condicionan reciprocamente en la búsqueda de una “negociación” (AUTHIER-REVUZ, 1990) en el interior del proceso constituyente del discurso, lo cual materializase en las distintas dimensiones de las formaciones discursivas relativas a las instituciones sociales. La organización metodológica de la investigación es de base bibliográfica y documental disponiendo de entrevistas y registros con los sujetos discursivos que ocupan una posición específica en el interior de las instituciones investigadas. Los trabajos académicos que contemplan discusiones históricas, políticas, culturales e ideológicas sobre la marijuana también forman parte de esa organización. El objetivo general es analizar los discursos de los sujetos, ubicados en el interior de las instituciones médica y jurídica, de algunos textos del libro *Marihuana: recopilación de trabajos brasileños*, del Servicio Nacional de Educación sanitaria, de edición de 1958. En esos análisis serán utilizados, principalmente, los conceptos teóricos de Authier-Revuz (1990) acerca de las heterogeneidades enunciativas, el concepto foucaultiano de formación discursiva y los constructos teóricos de Gilles Deleuze (1988) que tratan de la repetición y de la diferencia para atender a los objetivos específicos de describir, desde el punto de vista lingüístico, la situación ideológica presente en las formaciones discursivas analizadas. Por medio de los análisis de esos discursos es posible destacar cómo las relaciones de fuerza y de sentido se imbrican en el proceso histórico de representación del real, como medio efectivo de reactualización y reproducción de sentidos, haciendo recurrente una permanencia discursiva cargada de ideologías derivadas de posicionamientos enunciativos institucionalizados controladas por el discurso y sus relaciones de poder.

Palabras-clave: Discurso sobre el cannabis. Formaciones discursivas. Procedimiento de significación institucionales. Relaciones de poderes. Análisis del discurso.

SUMÁRIO

Resumo	08
Resumen	09
INTRODUÇÃO	11
Capítulo 1- DISCUSSÃO SOBRE A MACONHA: A MATERIALIDADE HISTÓRICA DO DISCURSO DA PROIBIÇÃO LEGAL.....	19
1.1 Da repressão à proibição: a historicidade da formação imaginária da maconha no Brasil	24
1.2 O “acontecimento” no/do discurso da maconha.....	34
Capítulo 2- O “OUTRO” COMO INSTÂNCIA INSTITUCIONALIZADA E O CONTROLE DA CONSTITUIÇÃO DOS DISCURSOS E SEUS SENTIDOS	37
2.1 Dialogismo: condição do sentido e presença do “outro” no discurso	42
2.2 A função enunciativa como forma de produzir efeitos de sentido, “verdades” e modos de representação da realidade por meio dos discursos	48
2.3 As relações de força e de sentido nos discursos sobre a maconha: formações imaginárias controladas institucionalmente	54
Capítulo 3- A REPETIÇÃO E A DIFERENÇA INSTALADAS NOS DISCURSOS SOBRE A MACONHA	60
3.1 <i>Corpus</i>	61
3.1.1 Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício.....	61
3.1.2 As relações de poder implicadas na formação imaginária sobre a maconha: produções do discurso médico-legal.....	66
3.1.3 Discurso sobre o vício: as relações entre degenerescência e classe social.....	69
3.1.4 Discurso da criminalização: relações de interdiscursividade entre as formações discursivas médicas e jurídicas.....	73
3.2 Relatório do Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes e prefácios do livro <i>Maconha: Coletânea de Trabalhos Brasileiros</i>	75
3.2.1 Proibição do uso da maconha: uma tendência eugenista.....	77
3.3 Documentário <i>Cortina de fumaça: corpus</i> e análises	84
3.3.1 Posições-sujeito e relações de poder	84
3.3.2 O Discurso religioso e a espessura semântica dos discursos sobre a maconha.....	85
3.3.3 O desconhecimento e as relações de poder: o controle pelo discurso	88
3.3.4 Discurso médico-científico: a resignificação da formação imaginária da maconha.....	91
3.3.5 Discurso proibicionista: os interesses implícitos em suas condições de produção	96
3.3.6 Ideologia da criminalização: o “populismo criminológico.....	102
3.3.7 Discurso jurídico: a disciplinaridade penal e o controle dos corpos	103
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	108
BIBLIOGRAFIA	111
ANEXOS	116
Anexo 1	116
Anexo 2	134
Anexo 3	147

INTRODUÇÃO

Diante de todos os conceitos evocados a respeito dos discursos e seus alcances, que possibilitam depreender as dinâmicas que fazem irromper, reproduzir, subverter, transformar ou ressignificar sua exteriorização, o discurso sobre a maconha é um dos temas mais importantes na atualidade. Alcança as esferas pública, jurídica, jornalística, científica, médica, religiosa e filosófica, entre outros campos do conhecimento e da informação. É um discurso com origens diferenciadas e que toca em problemas sociais relevantes, como a violência e a criminalidade.

Sendo originado, enquanto discurso de Estado, de uma história particular, como modelo específico de repressão, esse discurso público esconde todas as forças sociais, políticas e os interesses econômicos envolvidos na questão e pode ser considerado pelo caráter autoritário que se imprime em suas realizações. Os discursos sociais, segmentados, reproduzem-se pela memória discursiva, que se plasma de maneira irreflexiva nos mecanismos de comunicação, já que a recepção dos discursos institucionalizados representa um *status quo* que atinge o imaginário popular, ausente da “noção de equívoco” sustentada nas teorias de Pêcheux.

Nos últimos anos, porém, mudanças significativas aconteceram na política de repressão às drogas em âmbito mundial. Essas mudanças vêm acompanhadas de novas interpretações, discursos e propostas para enfrentar a questão, o que instaurou polêmicas radicais entre grupos sociais diferenciados. Na abordagem desses discursos, é necessário considerar alguns conceitos fundamentais no que respeita às posições-sujeito daquele que enuncia, como por exemplo, o conceito de ideologia, corroborando com os princípios da Análise do Discurso (AD), uma vez que existe ideologias presentes nos discursos oficiais sobre a maconha.

Orlandi (2001) observa que a ideologia representa o efeito de completude saturada e “evidente” da linguagem, momento em que os sentidos são admitidos como institucionalizados e “naturais”. Há, portanto, na comparação, uma naturalização discursiva de que a maconha representa criminalidade e violência, bem como a degradação da condição humana. No entanto, as ciências recentes têm alterado essas informações, desestabilizando essas formações discursivas institucionalizadas e aparentemente naturais. Seria preciso, pois, inferir os sentidos “outros” que não figuram abertamente porque encontram-se usurpados do direito a consubstanciar as representações do real legitimado, social e hierarquicamente, em uma tentativa de deslindar os apagamentos em suas constituições.

Na AD, há a proposta de relação entre a linguística e as ciências sociais (ORLANDI, 2001), e, neste sentido, a presente pesquisa pretende contar com os aportes teóricos advindos também da história e da antropologia¹ para intensificar o processo de reconhecimento dos discursos e das “verdades discursivas” consolidadas na ideologia da sociedade, já que “[...] os estudos discursivos visam pensar o sentido dimensionado no tempo e no espaço das práticas dos homens, descentrando a noção de sujeito e relativizando a autonomia do objeto da linguística.” (ORLANDI, 2010, p. 16).

É por meio do discurso e das relações de sentido que o constituem que essas verdades se estabelecem e fundam representações da realidade reproduzidas socialmente por meio das práticas discursivas. De toda a efervescência teórica que aborda o discurso e o transforma em objeto analítico, surgem as perspectivas relacionadas ao estudo dos enunciados, porque é por meio deles e de sua existência que se estabelecem os conceitos de formação discursiva e os postulados que deslocam do dialogismo uma compreensão mais ampla da heterogeneidade constitutiva implicada na materialidade do discurso.

Os movimentos da interpretação, como processo significativo, não existem de forma neutra. O sujeito ao produzir seu discurso evoca vozes e memórias constituídas nas formas institucionais que conduzem às mais variadas formações sociais, em um movimento diacrônico; e muito embora os sentidos se inscrevam, pela linguagem, na história, em muitos contextos, eles sofrem deslocamentos que usurpam seu lastro material e histórico. Esse fato ocorre, por exemplo, por meio da intervenção ideológica, que desloca os sentidos reduzindo-os a um conteúdo e a uma “impressão de sentido literal.” (ORLANDI, 2004, p.22). O efeito de evidência que constitui as bases ideológicas mantém controlada a interpretação, direcionando-a para sentidos igualmente controlados.

Nos estudos a respeito da maconha, naquilo que respeita às mais variadas instituições, há uma grande produção de discursos que mantêm os sentidos controlados. A maioria dos estudos das áreas das humanidades aborda dimensões históricas, antropológicas, culturais, econômicas, políticas e ideológicas, nas quais a maconha é o objeto de análise, contextualizada a partir de uma política antidrogas sustentada pelo capitalismo, com uma história de repressão racial e cultural.

¹ Com relação ao aporte teórico que contemplasse a representatividade histórica cultural da Maconha, este trabalho utiliza as obras do historiador Henrique Carneiro e Júlio Delmanto. Este último, com uma abordagem histórica de caráter político a respeito das drogas e dos partidos (políticos) de esquerda no Brasil. O suporte teórico do filósofo Michel Foucault, também utilizado neste trabalho, ainda que seja da esfera antropológica, pode ser considerado favoravelmente dentro dela, uma vez que a antropologia trata dos costumes, hábitos, crenças, dos aspectos culturais e físicos, das diferentes formações sociais que existiram, e existem, ao longo da história, dimensões da sociedade muito observadas nos postulados do autor.

No entanto, muitos estudos científicos desenvolvidos ainda no século passado - e que só atualmente são difundidos com maior frequência - no interior das instituições médicas ressaltam como as propostas de regulamentação e legalização da maconha contribuiriam para a ciência e para a saúde pública, já que seria uma planta com muitas possibilidades medicinais e curativas, que se trabalhadas pela ciência, teriam seus danos atenuados e seus efeitos controlados.

Mesmo que se tenha obtido uma abertura nas discussões sobre a maconha, a construção do proibicionismo, como uma política de criminalização social instaurou-se subjacente às formas de aplicação das leis e os parâmetros jurídicos que balizam e definem as relações sociais, por meio das práticas discursivas, deixam evidente as falhas da atual “guerra contra as drogas” implementada pelo modelo americano; sendo que deste equívoco fundamental decorrem representações sociais também equivocadas. Em suma, essas pesquisas denunciam o caráter anacrônico e ineficiente da política contra as drogas encarando a legalização a partir de uma crítica antropológica, política, econômica, científica e cultural.

A política atual antidrogas, entretanto, para além dos estudos mais recentes produtores de discursos e sentidos mais distantes das tendências moralistas e preconceituosas, continua reforçada ideologicamente por setores conservadores da comunicação, os quais insistem em reproduzir os antigos discursos, emanados de formações discursivas institucionalizadas, hierarquicamente legitimadas socialmente, como a instituição médica e jurídica que vinculavam uma verdade que, a despeito das recentes descobertas, está há mais de um século atrasada.

O fato é que a maioria dos discursos produzidos, a respeito da maconha, estão reduzidos a posicionamentos moralistas e preconceituosos; defasados, mas ainda hoje, legitimados socialmente por serem difundidos preferencialmente pelas instituições médicas e jurídicas e indicam, ao contrário dos estudos mais recentes, que a flexibilização do Estado em relação às drogas aumentaria o consumo e os problemas sociais, inclusive os problemas de saúde. Esse discurso é reforçado, por exemplo, historicamente, por setores religiosos, que defendem que o uso de narcóticos é fruto do pecado produzindo discursos que associam a maconha à figura criminoso do diabo e da violência. Essas condições de produção do discurso produzem uma formação imaginária circunscrita pelos sentidos e suas vinculações ideológicas nas práticas discursivas.

Está claro, portanto, que há uma permanência ideológica, compartilhada socialmente, materializada pelos discursos e pela constituição dos sentidos no interior das práticas e suas respectivas formações discursivas. Essa permanência, vinculada, sobretudo, por meio das

formações discursivas, pode ser apreendida por meio das regularidades e irregularidades que compõem os enunciados dos discursos em condições de produção específicas. Sendo, então, o discurso dependente da relação entre sujeito e sentido, as interpretações estarão inevitavelmente atravessadas de marcas de subjetivação, também vinculadas às condições de produção e nisso estão implicadas a materialidade e a espessura semântica dos sentidos e seus efeitos, ambos de estatuto histórico.

Dessa perspectiva, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar os discursos dos sujeitos situados no interior das instituições médica e jurídica, desenvolvidos em alguns textos do livro *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, do Serviço Nacional de Educação sanitária, de edição de 1958, considerando que os discursos trazem conflitos de interesses (econômicos; políticos; ideológicos) que podem ser percebidos no intradiscurso (formulação) e de forma bastante sutil no “não-dito.” (ORLANDI, 2010). Em contrapartida a esses discursos que compõem a coletânea, e com a finalidade de demonstrar como as verdades produzidas naquele momento são difíceis de serem modificadas, ainda que sejam questionadas pelas posições-sujeito pertencentes às mesmas formações discursivas, desenvolveremos, também, análises do documentário *Cortina de fumaça* (2009), por meio de enunciados coletados de algumas entrevistas de sujeitos do discurso que ressignificam essas verdades no interior das instituições médicas e jurídicas no século XXI.

Por conta dessas sutilezas materializadas nos discursos e nos enunciados que os compõem, nessas análises utilizaremos, principalmente, os conceitos teóricos de Authier-Revuz a respeito da heterogeneidade discursiva, e o conceito foucaultiano de formação discursiva para atender aos objetivos específicos de descrever, do ponto de vista linguístico, a situação ideológica presente nas formações discursivas analisadas.

Foucault (1969) trata das formações discursivas por meio da ideia de dispersão e como ela pode ser apreendida e descrita, porque um pretense isolamento das várias categorias que constituem o aparecimento do enunciado, de uma maneira ou de outra, relaciona-se nas regularidades discursivas por entre movimentos hierárquicos de relativa permanência e de deliberado apagamento quando necessário.

[...] No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma formação discursiva. (FOUCAULT, 2008 [1969], p.43).

Esse dispositivo permite que nos discursos sobre a maconha, referentes aos textos analisados nesta pesquisa, haja a possibilidade de localizar pelos enunciados pertinentes a eles não apenas as formações discursivas que os circunscrevem, mas também, depreender nas marcas de distância - que se instalam entre os discursos “outros” - uma identidade que constituída do exterior se repete e se diferencia no interior por um constante movimento regulador.

Nessa perspectiva, as formações discursivas demandam a apreciação da emergência dos enunciados (sobretudo, em uma dimensão analítica), das elisões e ausências de seu aparecimento no tempo, para que se pretenda supor uma descontinuidade como traço relevante desse conjunto de formas. Isso porque,

[...] A análise do campo discursivo é orientada de forma inteiramente diferente: trata-se de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com outros enunciados a que pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciação exclui [...]. (FOUCAULT, 2008 [1969], p.31).

É esse “movimento regulador” que nos interessa, porque ele pressupõe um mecanismo de delimitação dos processos de significação que são gestados nas dimensões institucionais. Isso fica mais evidente quando comparamos os discursos da coletânea *Maconha*, do século passado, aos discursos atuais das mesmas instituições e percebemos que as relações de força e sentido dos discursos antigos ainda surgem reproduzidas, por meio do interdiscurso e dimensão dialógica, não só nos discursos das referidas formações discursivas, mas indiscriminadamente nos discursos do senso comum.

A escolha pelos discursos de instituições médicas e jurídicas do início do século XX e a comparação deles aos discursos mais contemporâneos, como os do documentário *Cortina de Fumaça* (2009), o qual questiona o discurso proibicionista da política antidrogas, se dá justamente no intuito de mostrar como os discursos produzidos nessas instituições são responsáveis por estabelecer formações discursivas que, a despeito de todas as mudanças em relação às “verdades” (des)estabilizadas ainda têm, sistemática e insuspeitadamente, difundidos discursos e sentidos que até hoje orientam para interpretações equivocadas no que tange às formações imaginárias e ideológicas. As relações de poder desenvolvidas no interior dessas instituições direcionam de maneira inquestionável a produção de verdades e os modos de representação da realidade que seus discursos vinculam.

Muito embora a noção de formação discursiva postulada por Foucault (1969) trate, inclusive, desses movimentos regulares implicados na concretude da língua mostrando ser

necessário apropriar-se deles e de seus agenciamentos de sentido a fim de perceber os limites dos campos comunicativos de cada instituição, é a disciplinaridade institucional, enquanto forma de controle que dará melhor suporte aos processos de significação gestados nos discursos sobre a maconha como prática discursiva, porque, ainda que o conceito de disciplinaridade proponha reflexões que emanam da ordem jurídica, ele pode ser constatado nos mecanismos responsáveis pelos modos de representação do discurso como expediente de controle e produtividade.

A própria linguagem é infinitamente produtiva, mas essa produtividade incessante pode ser artificialmente detida no “fechamento” – no mundo selado da estabilidade ideológica, que repele as forças desagregadoras, descentradas da linguagem em nome de uma unidade imaginária. Os signos são classificados por uma certa violência oculta em uma ordem rigidamente hierárquica. [...] O processo de forjar “representações” sempre envolve esse fechamento arbitrário da cadeia significante, restringindo o jogo livre do significante a um significado espuriamente determinado que pode então ser recebido pelo sujeito como natural e inevitável. (EAGLETON, 1997, p. 174).

Nos discursos sobre a maconha, a legitimidade institucional estreita-se ao ato criminalizatório e encontra nas estruturas sociais o eco “disciplinar” do “fechamento” que Eagleton comenta na citação. Pode-se, inclusive, associar esse “fechamento” nesses discursos às cristalizações de enunciados do campo jurídico, suplantando outros enunciados que ocorrem em outros campos discursivos. Esses enunciados são sistematicamente retomados em outras enunciações, incorporando ao discurso, o “discurso-outro”, articulando, nitidamente pontos de heterogeneidade (AUTHIER-REVUZ, 1990) localizáveis na cadeia discursiva, e que relevam da ideia de criminalidade muito associada pelos estudos médicos sobre degenerescência.

Com efeito, esses aportes teóricos fornecem bases sólidas para um estudo linguístico, baseado na AD, possibilitando realizar leituras mais profundas dessas verdades discursivas, já que um analista do discurso deve ir além dos sentidos de evidência das palavras, observando suas cargas ideológicas e como elas encadeiam-se em enunciados que vinculam os sentidos necessários para o determinado acontecimento do discurso em que irrompem.

A pesquisa, considerando o aporte teórico, tem como base a ADF – Análise do Discurso Francesa, uma ciência que pressupõe abordagens da linguística, do marxismo e da psicanálise e considera as condições de produção da linguagem, os interdiscursos, as formações imaginárias, discursivas, contemplando a pesquisa dos sujeitos, da ideologia e das formas históricas presentes na linguagem do objeto analisado.

Na organização metodológica, a pesquisa tem base bibliográfica e documental e agrega entrevistas e registros com os sujeitos discursivos envolvidos no tema; bem como trabalhos acadêmicos que contemplam as discussões históricas, políticas, culturais e ideológicas sobre a maconha. Esse desdobramento metodológico visou adensar esta pesquisa, propondo trazer para a ADF uma problemática atual e com escassas abordagens do tema, no que diz respeito ao estudo das formas linguísticas e de seus significados recuperados dos discursos-outros sobre a maconha.

A compreensão das relações internas e externas que constituem o discurso sobre a maconha permite observar como as articulações dos sentidos pretendidos nas práticas discursivas das instituições médica e jurídica se reproduzem cristalizados, absolutos no seu compromisso com a “verdade”. Essas relações só podem ocorrer e ser apreendidas porque são localizáveis na materialidade linguística possibilitando que as recorrências estruturais, tanto quanto sua adaptabilidade e transformação em múltiplos sentidos, sejam efetivadas nos discursos. Portanto, as análises dos discursos feitas nesta pesquisa buscam demonstrar, pela materialidade do discurso, os sentidos e ideologias utilizando aquilo que o sistema linguístico nos fornece, produzidos no intuito de homogeneizar os sujeitos pelo discurso ao mesmo tempo em que imprime ideologicamente o sentimento de pertença.

O tema é de grande relevância social e, atualmente, mobiliza setores diversos da opinião pública e da academia universitária, setores jurídicos, jornalísticos, da ciência e da saúde como um todo, bem como de órgãos ligados às políticas públicas no Brasil. Nesse sentido, o trabalho pretende contribuir para uma leitura científica, sobretudo, linguística dos sujeitos e dos discursos sobre a maconha buscando apreender as variações de forças ideológicas e históricas presentes na linguagem. Outro ponto a ser destacado é que a ciência desempenha importante função emancipatória, porque é por meio dela que conseguimos subsídios para a superação do senso comum.

O capítulo I busca demonstrar como os discursos sobre a maconha se repetem por meio do reconhecimento dos enunciados e suas circunscrições dentro das formações discursivas institucionalizadas. Essa retomada ocorre não só na perspectiva estrutural do código linguístico, mas, sobretudo, naquilo que tange aos sentidos e suas constituições recuperados de discursos-outros, de uma anterioridade histórica, em que as formações imaginárias fundadas a partir do signo da moralidade estavam estabelecidas pelas práticas discursivas. É justamente esse retorno dos sentidos, pouco ressignificados, por meio do sujeito do discurso, que denota como as relações de poder desenvolvem-se pelo discurso

institucional e atendem aos interesses e ideologias daqueles que detêm o conhecimento, o saber.

Para tanto, no primeiro capítulo estão descritos os percursos que incluíram a maconha no estatuto da criminalidade e da proibição. A partir dessa perspectiva histórico-política é possível acessar os sentidos produzidos pelos discursos institucionais daquelas condições de produção, no Brasil, e verificar que a materialidade histórica deles está instaurada, inicialmente, pelo caráter repressivo que se desdobra, institucionalmente, na criminalização. A discursividade sobre a maconha acompanha o estabelecimento de formações imaginárias em que o modo de representação da realidade e as condições de produção do discurso da proibição estão orientados pela política contra as drogas iniciada nos Estados Unidos de quem o Brasil é signatário; políticas impregnadas de um discurso tendencioso que irrompe dos preconceitos de classe social e racial subjacentes à constituição dos seus sentidos, mesmo depois da legitimação do discurso médico-legal sobre as drogas no Brasil com a proclamação da República.

O capítulo II trata do processo de institucionalização dos discursos e dos sentidos e de como, por meio da perspectiva da alteridade e da heterogeneidade discursiva, esses discursos transformam-se em discursos-outros que constituem e legitimam outros acontecimentos discursivos, inclusive nos discursos sobre a maconha. Nesse capítulo são descritos, também, como os processos de subjetivação e produção das verdades vinculadas aos discursos mantêm relações dialógicas inerentes às relações de força e de sentido nos discursos sobre a maconha por meio de formações imaginárias controladas institucionalmente.

No capítulo III estão apresentadas as análises dos discursos sobre a maconha, emanados das instituições médicas, presentes nos textos do livro *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, editado no fim dos anos de 1950. Contudo, os textos são datados do período que compreende o início dos anos de 1910 até o ano de sua publicação. Nesse mesmo capítulo estão compreendidas, também, as análises de enunciados que compõem os discursos de sujeitos que ocupam posições não apenas nas áreas médicas e jurídicas, mas também nas ciências humanas, entrevistados no documentário *Cortina de fumaça* (2009), de Rodrigo Mac Niven. Nessas análises estão contempladas as perspectivas teóricas da Análise do discurso de linha francesa, bem como os estudos sobre as relações de poder e sobre as formações discursivas desenvolvidas por Michel Foucault.

CAPÍTULO 1- DISCUSSÃO SOBRE A MACONHA: A MATERIALIDADE HISTÓRICA DO DISCURSO DA PROIBIÇÃO LEGAL

“[...] o que se lamenta é o uso ideológico da história, pelo qual se tenta restituir ao homem tudo o que, há mais de um século, continua a lhe escapar.”

(Michel Foucault, 1969 p. 16)

Maconha é uma das designações mais comuns do cânhamo, cuja denominação científica é *Cannabis Sativa*, uma planta originária da Ásia Central, de amplo espectro na utilização histórica, com ênfase nas esferas da medicina, bem como na área econômica. Os registros a seu respeito são milenares - sua utilização data de seis mil anos - muito embora, seja considerada uma planta de caráter polêmico na contemporaneidade, visto estar associada a aspectos morais antes mesmo das mascaradas manobras econômicas que a situaram marginalmente.

O uso milenar desta planta, originária da Ásia Central, difundiu-se pela Eurásia em função das suas inúmeras utilidades e chegou à América através da Europa e da África, a partir do século XVI. E à África haveria chegado alguns séculos antes através dos árabes. Na costa ocidental da África, a *Cannabis* seria desconhecida até o período posterior à Segunda Guerra Mundial. As primeiras menções na América referem-se à exigência legal para que todos os fazendeiros plantassem cânhamo em Jamestown Colony, na Virgínia, em 1619. Na Europa, a Rússia permaneceu, até o século XIX, como a principal exportadora de cânhamo, especialmente para uso industrial como fibra, sobretudo para cordas e velas na construção naval. (CARNEIRO, 2005, p. 72).

No Brasil, a maconha, ou mais propriamente o cânhamo, também atendeu a uma demanda econômica, histórica, e já que era originário de outras terras havia a necessidade de ambientá-lo em solo brasileiro para ser inserido nas políticas da Coroa portuguesa que buscava difundir, no comércio das colônias, algumas plantas de valor mercantil (CARNEIRO, 2005) sendo esse fato apenas um no tocante à ampla história de utilização milenar desta planta tão citada em registros das mais variadas civilizações.

Ocorre que à maconha é imposto um estatuto que advém dos modos de produção que as instituições, sob o signo da moralidade, impunham aos sujeitos sociais. Associada aos perigos que ameaçavam a decência, ela é inscrita na categoria das drogas ilícitas por meio de políticas mundiais que representam, dissimuladamente, avanço porque reprimem o crime, ocultando todos os processos de relação entre as drogas e as minorias em um forte movimento

de exclusão. É possível afirmar que há uma correlação estreita entre o controle e a produtividade gestados em relações de poder, inclusive da dimensão subjetiva do indivíduo, com a finalidade de moldar-lhe, inclusive, as necessidades mais íntimas. Isso pode ser percebido no desdobramento da política contra as drogas quando se recupera, no contexto histórico, os fatos que antecedem as regulamentações jurídicas.

O uso de drogas é uma prática com diversos significados sociais como os de cura, lazer, enfermidade, crime, etc. (GRINSPOON; BAKALAR, 1975). Até o século XIX, esse uso era regulado, basicamente, pelos controles sociais informais e pelo autocontrole. Não obstante, na passagem para a sociedade urbano-industrial, a medicina científica moderna, enquanto instituição social, e o Estado se firmaram como instâncias máximas no controle das drogas e dos usuários, fundamentando o chamado “modelo proibicionista de drogas”. (TRAD, 2009, p. 97).

É preciso ressaltar que um modo de vida desenvolvido nos contextos estadunidenses teve forte orientação no cenário mundial e nas regulamentações proibicionistas em relação ao sexo e ao álcool e que, depois, derivam para as drogas. Essas regulamentações voltavam-se para a manutenção de um controle produtivo, de fundo moralizante, que se adequava aos discursos das instituições religiosas e das classes industriais, as quais difundiam a ideia de abstinência na intenção de uma honra distintiva, ou seja, buscando hierarquizar os indivíduos em classes, em uma estabilização de formações imaginárias que garantissem uma ordem produtivista subjacente à respeitabilidade que o indivíduo alcançava dispendo de uma conduta “reta”.

A pregação da autocontenção coincidiu numa conjunção de interesses do clero e do patronato industrial emergente do século XIX, de forma a reunir um conjunto de consumos e condutas a serem completamente evitados. A condenação da atividade sexual se soma à exigência da abstinência alcoólica, assim como do tabaco e também da alimentação carnívora. A temperança, a castidade e o vegetarianismo passam a fazer parte de um mesmo programa político de reforma moral que começou a ser implementado sistematicamente desde o início do século XIX. (CARNEIRO, 2010, p. 197).

O fato é que das urgências a se resolverem no território dos Estados Unidos, e o previsível fracasso em justificar certas proibições internas, surge uma ação deliberada para que suas prerrogativas fossem estendidas a outros Estados e países posta em termos de responsabilização de outras nações, acusadas de fornecer condições para o aumento dos problemas de adesão dos cidadãos estadunidenses ao álcool e às drogas. Portanto, ao argumentarem por essa dimensão pretendiam justificar suas políticas de controle para

solucionar aquilo que era considerado um excesso, já que prejudicava a “disposição para o trabalho” que todo homem “honrado” deve ter.

Os movimentos proibicionistas reivindicavam tendências puritanistas que convenientemente encontravam justificativas junto às dinâmicas econômicas, já que o sucesso destas para uma nação em pleno desenvolvimento dependia da disposição integral, de “corpo e alma”, de uma mão de obra, inclusive estrangeira. Racionalização e produtivismo são os expedientes que norteiam a dimensão econômica de um território em ascensão, daí a necessidade do controle dos corpos, em todos os sentidos: “[...] Além das drogas, a sexualidade também seria alvo dos industriais estadunidenses do período [...]” (DELMANTO, 2015, p. 44). Parece, portanto, que, para além da moralidade, os interesses dos patrões pela intimidade dos trabalhadores, longe de uma preocupação no tocante à saúde e às boas condutas, voltavam-se, sobretudo, em uma conversão produtivista.

O controle dos corpos é, assim, uma deliberada manipulação para atender a uma demanda econômica, em detrimento do indivíduo que, tendo seu corpo vigiado e disciplinado, convertia todo o seu potencial corporal na produção máxima adequada aos novos modelos de trabalho. Esse tipo de exercício do poder, que é a disciplina, interfere nos corpos a fim de dominá-los, e conforme os estudos de Foucault (2014), torna-se modelo de dominação nos séculos XVII e XVIII. Contudo, as atenções ao corpo no intuito de potencializar suas ações vêm ainda da Época Clássica.

Houve, durante a Época Clássica, uma descoberta do corpo como objeto e alvo de poder. Encontraríamos facilmente sinais dessa grande atenção dedicada então ao corpo – ao corpo que se manipula, modela-se, treina-se, que obedece, responde, torna-se hábil ou cujas forças se multiplicam. O grande livro do homem-máquina foi escrito simultaneamente em dois registros: no anátomo-metafísico e que os médicos, os filósofos continuaram; o outro, técnico-político, constituído por um conjunto de regulamentos militares, escolares, hospitalares e por processos empíricos e refletidos para controlar ou corrigir operações do corpo. Dois registros bem distintos, pois se tratava ora de submissão e utilização, ora de funcionamento e explicação: corpo útil, corpo inteligível. (FOUCAULT, 2014, p. 134).

A disciplina e a vigilância, igualmente consideradas enquanto práticas de controle do sujeito social, parecem bastante adequadas ao contexto econômico e social dos Estados Unidos nesse momento em que urgia a necessidade de submeter o indivíduo, em todas as dimensões psicofísicas, aos interesses institucionais, já que novos modos de representação do real estavam sendo produzidos devido às condições políticas e econômicas do período. O exercício dessas técnicas inerentes às relações de poder não podem ocorrer sem coerção, ainda mais quando se observa a materialidade histórica de seus diferentes desenvolvimentos,

uma vez que os modelos disciplinares são aplicados de forma diversa no interior das diferentes instituições, mas coincidentes naquilo que deve ser trabalhado: o corpo.

É possível, então, compreender por essa perspectiva o porquê da atenção aos corpos. Ao longo da história, as instituições justificam suas formas de ação por meio da ideia de pertencimento, carregada de codificações específicas naquilo que tange aos objetivos político-ideológicos. Nisso estão implicadas as esferas econômicas e sociais. O sujeito social, e seu corpo, são parte da força física e ideológica dessas instituições e as relações de poder exercidas não ignoram a força do corpo e a disciplina é a técnica que “[...] aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo. [...]” (FOUCAULT, 2014, p. 135-6).

Nessa tarefa de ajustamento, a disciplina encontra alguns problemas a resolver, para os quais a antiga economia do poder não estava suficientemente aparelhada. Pode fazer diminuir a “desutilidade” dos fenômenos de massa: reduzir aquilo que, numa multiplicidade, faz com que esta seja muito menos manejável que uma unidade; reduzir o que se opõe à utilização de cada um de seus elementos e de sua soma; reduzir tudo o que nela possa anular as vantagens do número; é por isso que a disciplina fixa; ela imobiliza ou regulamenta os movimentos; resolve as confusões, as aglomerações compactas sobre as circulações incertas, as repartições calculadas. (FOUCAULT, 2014, p. 212).

Contudo, no contexto estadunidense, essas formas de controle tão disciplinares não lograram êxito na resolução dos problemas internos e sem margem de manobra as políticas proibicionistas enrijeceram com relação ao consumo do álcool, fato que resultou em propostas de combate às drogas, e sua oferta externa, que funcionava em detrimento da nação. A partir de então, nesse movimento interno cada vez mais tenso, é promulgada a Lei seca² e disso resulta uma série de acontecimentos sociais relacionados ao crime e à ilegalidade, porque ela usurpa do indivíduo uma prática que faz parte de seu modo de vida, de sua identidade.

Mesmo sendo revogada, a Lei seca se tornou a abertura para uma sequência de leis proibicionistas com relação às drogas, dispondo de discursos que plasmassem a necessidade de um controle de produção dessas substâncias. Essa tentativa deliberada, concomitantemente ao combate do álcool, “apontaria uma incapacidade do governo em questão de controlar sua

² A Lei seca foi um dispositivo jurídico aprovado em 1919, e que passou a vigorar no ano seguinte, proibia a comercialização e produção do álcool como forma de combater o alcoolismo. Não obstante, essa juridicização se dá a partir de conceitos médicos sobre as relações entre doença e vício. É interessante observar que esses conceitos médicos surgem vinculados por relações de moralidade e agregam “índices de valor” (BAKHTIN, 1988) que não possuem estatuto científico, a não ser pelo caráter do que é verdadeiro imposto pelo discurso médico. Nessa perspectiva, instala-se na sociedade, uma impopularidade da lei que resulta em crescentes descontentamentos sociais e insurgências responsáveis por aumentar os índices de criminalidade e violência nos Estados Unidos, sendo revogada em 1933.

corrupção doméstica, ligada aos mercados negros de álcool e de drogas, assim, sua única solução seria o controle da origem dessas substâncias.” (DELMANTO, 2015, p. 46).

Neste momento de formulação das primeiras políticas duramente proibicionistas, focadas no combate ao consumo de álcool, Belen Luca de Tena (2000, p. 46)³ vislumbra o nascimento de outro viés presente nas políticas de combate às drogas durante o restante do século XX na política externa estadunidense: o enfoque no combate à oferta. O controle internacional dos ditos narcóticos passa a ser veiculado como solução dos problemas internos de consumo nos Estados Unidos, que acusavam as nações estrangeiras como responsáveis por seu alto consumo interno devido aos supostos altos envios de drogas ilícitas. (DELMANTO, 2015, p. 45).

Por conta dessas tensas articulações políticas, o crime instala-se por meio da corrupção e da ilegalidade e se torna ainda mais acirrado com a crise econômica de 1929, período marcado por instabilidades de ordem sociais advindas, sobretudo, de fortes estados de repressão e depressão econômica do sistema capitalista. Some-se a isso um índice de desemprego significativo que acaba por desembocar em uma intolerância contra a mão de obra composta por imigrantes mexicanos, que se mantinham empregados porque trabalhavam por menores remunerações sob a prerrogativa de que eram menos qualificados. Parece ser nesse momento que a maconha tem sua proibição impulsionada por estar relacionada a esses imigrantes. Estão dadas, portanto, as condições para efetivar, mais tarde, sua ilicitude, de preconceito subjacente e profundamente vinculado às relações de poder.

Em 1914, os Estados Unidos, potência que vinha encabeçando a “cruzada contra as drogas”, decretaram a *Harrison Act*, primeira lei no mundo dedicada à fiscalização do uso “não medicinal” das drogas de origem vegetal. O Departamento de Narcóticos estadunidense desencadeou uma intensa campanha contra o uso de maconha, estabelecendo leis mais rigorosas e usando a imprensa como arma para alertar a população sobre os riscos de consumo da maconha. Tal guerra contra as drogas sempre esteve fortemente marcada por um caráter racial e xenófobo presente nas campanhas políticas e publicitárias. Associada a grupos sociais considerados perigosos pela maioria norte-americana branca e protestante, a maconha era relacionada aos mexicanos, assim como a cocaína era relacionada aos negros e o ópio, aos chineses. (SAAD, 2010, p. 62-3).

De qualquer forma, embora em outros contextos históricos a maconha possa ter sido associada negativamente às alterações dos estados de consciência, ainda pela história, pode-se verificar como as referências às suas inúmeras funcionalidades suplantam o que de prejuízo poderia advir de sua utilização. Nesse caso, formações imaginárias foram criadas de forma consistente a partir das questões estadunidenses que orientaram fortemente as políticas

³ Referência do autor, Júlio Delmanto, em sua obra *Camaradas Caretas: drogas e esquerda no Brasil* (2015).

mundiais cooptando - em detrimento de toda autonomia existencial do sujeito social - países inteiros que compusessem com eles os fracassados planos políticos para as drogas.

1.1 Da repressão à proibição: a historicidade da formação imaginária da maconha no Brasil

No Brasil, as proibições relativas às drogas acompanharam a dinâmica dos Estados Unidos e suas políticas, bem como seus respectivos posicionamentos a partir da segunda década do século XX. Entretanto, há registros datados do século XVII de uma primeira legislação de dimensão penal que punia o uso e o comércio de substâncias consideradas tóxicas estabelecida pelas Ordenações Filipinas, vigentes de 1603 até 1830. Ocorre que, muito embora, houvesse dispositivos legais de caráter punitivo, “não houve grandes preocupações por parte do Estado ou da opinião pública quanto ao controle do uso e comércio de substâncias psicoativas no país até o século XIX.” (DELMANTO, 2015, p. 69).

Quando em 1830, no Rio de Janeiro, há a proibição da maconha imbuída do caráter legal surge também a necessidade de controlar o contexto social, já que a população negra se avolumava e com ela suas práticas culturais; portanto “controlar as práticas associadas ao crescente contingente de população negra e miscigenada era a principal motivação para tal proibição.” (DELMANTO, 2015, p. 69). Essa proibição figura como sendo o primeiro ato legal de proibição de comércio e uso da maconha relativo ao Ocidente, mas “é só no Código Penal de 1890, que a proibição do “comércio de coisas venenosas” é mencionada, mesmo que as substâncias em questão não sejam especificadas.” (DELMANTO, 2015, p. 70)⁴.

A proibição em nível nacional começa a se consolidar nesse Código, que em seu artigo 159 definia como crime passível de multa “expor à venda, ou ministrar, substâncias venenosas sem legítima autorização e sem as formalidades prescritas nos regulamentos sanitários”. “A proibição era destinada aos boticários, para prevenir o uso de veneno para fins criminosos. Nada pronunciava a respeito dos usuários”⁵. Este quadro mudaria apenas com as convenções internacionais impulsionadas pelos Estados Unidos no século XX. (DELMANTO, 2015, p. 70).

Parece que, a partir desse construto histórico, é possível aproximar as preocupações do Brasil e dos Estados Unidos com as multiplicidades racial e cultural que irrompem atravessando seu próprio interior cultural e suas práticas, no que tange às relações de poder implicadas nas necessidades de controle em detrimento de uma maioria, primeiro subordinada e depois usurpada. Essa maioria era associada em representações marginais vinculadas

⁴ Citação em DELMANTO (2015) referente a MacRae e Simões (2003, p. 20).

⁵ Citação em DELMANTO (2015) referente a Moreira da Silva (2011).

discursivamente por características de dada formação discursiva daqueles que se interessavam pela manutenção de uma nítida estratificação social.

Essa associação marginal entre maconha e classes menos favorecidas, aqui circunscritos os negros e mestiços, e que por fim, relacionou-se diretamente à cultura negra, era corrente na formação imaginária do contexto social desde o século XIX e parece ter sido “[...] um dos motivos que levaram à proibição definitiva da substância no Brasil um século depois [...]” (DELMANTO, 2015, p. 70).

O primeiro documento restringindo o uso da maconha foi uma “postura” da Câmara Municipal do Rio de Janeiro de 1830, penalizando a venda e o uso do “pito do pango”, sendo “o vendedor [multado] em 20\$000, e os escravos, e mais pessoas que dele usarem, em 3 dias de cadeia”. Segundo ditado popular da época, “maconha em pito faz negro sem vergonha”. A diferenciação entre a pena para o “vendedor” – normalmente brancos comerciantes – e a direta referência do uso pelos escravos chama a atenção para uma possível primeira tentativa das autoridades de controlar a população negra e o consumo da maconha. Tal ato não obteve o resultado esperado, e a legislação sobre a maconha só voltou a ser alterada mais de cem anos depois, por meio da inclusão da planta na lista de substâncias proscritas em 1932. Porém, mesmo antes de sua proibição, a maconha “era diretamente associada às classes baixas, aos negros e mulatos e à bandidagem.” (SAAD, 2010, p.64).

É possível notar, então, que os processos estabelecidos no interior das relações de poder difundiam-se vinculados por práticas discursivas de instituições altamente hierarquizadas e desenvolvidos por políticas de evidente teor fragmentário. Até esse momento, o controle pela dimensão punitiva estava fortemente orientado pela esfera administrativa do governo local. Até então não havia participação efetiva do campo médico nas prerrogativas a respeito do problema das drogas, fato que se modifica com a proclamação da República.

O discurso médico, ao conseguir legitimar-se hierarquicamente junto às esferas políticas do Estado, arregimenta justificativas médico-legais nos processos de repressão e proibição das drogas. A utilização de substâncias psicoativas passa a ser restrita à área médica; circunscreve-se, por meio das prerrogativas da área, uma jurisdição restrita, com vistas ao saneamento social que o Estado, por meio de uma legislação, e a área médica, por meio de seu “saber constituído”, deveriam promover junto à sociedade.

O problema do uso de drogas é tratado a partir de parâmetros evolucionistas, os quais apontavam para a relação estabelecida entre classes e degenerescência. A intervenção sanitarista respaldada pelo Estado, em nome da prevenção da saúde pública para o problema das drogas, vai corroborar e reproduzir, sob o signo científico, a desigualdade dissimulada entre as relações de poder e de forças entre as classes sociais, não admitindo outra reflexão

para além da estabelecida entre inferioridade de raças, degeneração e criminalidade que os médicos propunham.

Aprofundando mais o entendimento sobre o papel do Estado na questão das drogas, Colom (2001) distingue duas formas de atuação sobre o uso. Uma, mais antiga, o *modelo clássico*, baseia-se no direito e na moral e aborda as drogas de forma liberal. Nessa, o Estado valoriza o caráter e a prudência do indivíduo, e não a legislação, como responsável pelo uso racional e aceitável de drogas. A outra forma de abordagem se dá através do *modelo intervencionista*, resultado da fusão do discurso moral do século XIX com o discurso médico do início do século XX que, posteriormente, adquiriu a forma de prevenção da Saúde Pública. (TRAD, 2009, p. 100).

A partir desse momento, fortes orientações médicas e psiquiátricas compuseram formas de associação entre drogas e comportamentos voltados para a identificação de prováveis “falhas de caráter” que destoassem do comportamento adequado ao contexto econômico e social do período que vinha se delineando pela urbanização demandada pelo industrialismo; mais uma vez, infere-se na história a vinculação das drogas às relações de trabalho.

Com a proclamação da república, a participação da medicina na construção do problema das drogas foi decisiva, seja do ponto de vista jurídico, seja influenciando no debate público, ainda que não o fosse de maneira unânime. Nesse contexto, da chamada *Belle Époque*, o pensamento da Medicina e da Psiquiatria tinha como referência o comportamento urbano civilizado e as relações de trabalho. A Psiquiatria, por exemplo, delimitava seu campo de atuação munida de conceitos como civilização, raça, alcoolismo, delinquência e criminalidade. (TRAD, 2009, p.101).

Ao seguir por esta perspectiva diacrônica sobre o problema relacionado às drogas, enquanto substâncias alteradoras dos estados de consciência e do comportamento passíveis de perturbação da ordem social, nos moldes legais podemos constatar que há um movimento cambiante no que concerne à criminalização do uso e do comércio dessas substâncias. Todavia, um estigma racial plasmado pela divisão de classes parece ter estado subjacente em todos os trâmites a respeito da formação e desenvolvimento da legislação sobre as drogas, ainda que fossem constatados problemas de adição da classe alta e média com abusos atestados nas esferas mais abastadas da sociedade.

Paralelamente ao avanço dos movimentos proibicionistas, ocorriam significativas mudanças na prática médica e suas instituições. Entre o fim do século XIX e o início do século XX, houve um processo de consolidação da Medicina como saber científico legitimado. A ciência, representada por médicos e profissionais de saúde, apoiou e legitimou o controle do Estado sobre as drogas, trazendo para sua responsabilidade o acesso a tais substâncias. Na busca pelo monopólio de tais

psicotrópicos, os médicos passaram a empreender uma “cruzada” contra curandeiros e ervistas que executavam atividades terapêuticas com o objetivo de estabelecer concretas distinções entre os que podiam ou não exercer algum tipo de prática médica. (SAAD, 2010, p. 62).

Ao longo do século XX, o Brasil estaria alinhado pela dimensão legislativa às variantes políticas e históricas estadunidenses que estabelecem um percurso da criminalização das drogas desenvolvido em torno de usuários e fornecedores, por um movimento cambiante na legislação penal entre as sanções e suas equivalências penais orientadas e legitimadas pelo discurso médico-legal. Esse discurso imprimia a tônica necessária às “verdades” que as instituições - devidamente regulamentadas das dimensões médicas e jurídicas - deveriam promover e controlar no que tange às condutas sociais relativas às drogas. Esse fato pode ser observado pelo endurecimento das leis que são desenvolvidas, sobretudo, a partir da década de 1930 coadunando em perspectivas jurídicas que vão diminuir as diferenciações entre consumidores e traficantes no período da ditadura na era de Getúlio Vargas.

Não deixa de ser emblemático que esta tradição jurídica brasileira de diferenciação entre tráfico e consumo tenha sido rompida exatamente no período de maior acirramento da repressão militar da ditadura, comandada agora por Costa e Silva. Em determinado momento talvez tenha havido certo deslocamento de alvos internos, que passam a ser não só os pobres e negros de sempre mas os jovens de classes mais altas, que através de práticas culturais e políticas distintas e contestadoras ameaçam a ordem instaurada a partir de 1964. (DELMANTO, 2015, p. 75).

No contexto anterior à ditadura pós 1964 “a medicina moderna chegava com uma vocação política intrínseca, apontando para o sentido de ordenação e normatização positiva da vida social.” (SAAD, 2010, p.62). Essa “vocação” implicava em ações específicas exercidas pela área médica, já que “o saber médico tinha a responsabilidade de prevenir, sanear e tratar.” (SAAD, p.62).

Essas ações médicas, então, tornavam possível considerar diferentemente o indivíduo usuário de drogas como “um doente que, assim como os enfermos de doenças contagiosas, ameaçava a saúde, o bem-estar e a integridade do resto da população” (SAAD, p.62). Entretanto, sob as prerrogativas médicas de caráter sanitarista e higienista, “a Medicina conseguiu que o Estado impusesse uma legislação que garantia a exclusividade de receituário e tratamento.” (SAAD, p.62). Essa articulação médico-política resulta em posições legislativas de tendências notadamente excludentes relacionadas por um elemento pseudomoral que permeia a conveniente estrutura de hierarquia social impetrada há muito tempo na história da civilização ocidental.

A origem do problema social das drogas no Brasil tem fatores semelhantes aos da história do proibicionismo nos EUA, como as transformações urbanas e a consolidação de uma nova prática médica. Como no Brasil não havia um movimento moral religioso tão forte, a criação de uma opinião pública favorável à proibição das drogas foi obra exclusivamente do estamento médico, como resposta às fortes pressões externas. (SAAD, 2010, p. 64-5).

Parece conveniente a pertinência estabelecida pelas instituições médicas em seus discursos ao associar, deliberadamente, o consumo de drogas aos “desvios” de conduta, já que “na prática identificavam o desvio psíquico, observando os hábitos e comportamentos da população pobre, em contraste com o mundo urbano industrial.” (TRAD, 2009, p.101). Curiosamente, as identificações desses supostos desvios advinham de uma observação que não se pode considerar imparcial, uma vez que estava vinculada aos segmentos sociais mais desvalidos compostos de negros pobres que figuravam como ameaças ao sistema econômico nascente; sobretudo, porque se pretendia criminalizar suas práticas culturais com clara intenção de incompatibilizá-las ao movimento progressista urbano.

Tanto o discurso médico social como o de outras esferas intelectuais encontravam, nessas práticas, tão diferentes do modo europeu, o lado primitivo e incivilizado da sociedade brasileira, o que levava a algumas conclusões do tipo: no mundo industrial, os indivíduos de cultura primitiva seriam mais suscetíveis à loucura. Outra consequência desse ideal civilizatório foi a proibição de práticas culturais específicas da população afro-descendente, como o samba, a capoeira, o candomblé e o uso da maconha, sob a argumentação de que eram comportamentos primitivos a serem extintos. (TRAD, 2009, p. 101-2).

Na intenção de instaurar e evidenciar sentidos marginais a tudo aquilo que escapasse aos “ideais civilizatórios” era preciso dissimular as relações de poder e a alternativa apresentou-se por meio da instituição médica; afinal, seu *status* hierárquico possibilitava que, nas esferas jurídica e legislativa, seus discursos científicos se apresentassem de forma incontestante, como os *topoi* para o desenvolvimento de medidas de controle, em nível social, nas formas de sanções e penas emanadas das leis que se estabeleciam.

Do estreitamento das relações médicas e legais irrompem discursos de valores apreciativos, altamente motivados pelos sentidos de criminalidade e de loucura, os quais favoreciam os interesses tanto médicos quanto políticos, porque ao vincular o uso de drogas aos desvios comportamentais representando o problema como habitual nas estruturas sociais mais pobres, a dimensão da verdade se legitimava por meio desse sujeito médico-legal.

É nesse contexto, investido da posição-sujeito médico-legal, que Rodrigues Dória, médico brasileiro atuante na Faculdade de Medicina da Bahia ainda na primeira década do século XX, desenvolve estudos sobre a maconha e seus efeitos físicos direcionando-os para

sentidos nos quais subjazem signos que relacionam, deliberadamente, dimensões morais e preconceituosas responsáveis por vincular à maconha uma marginalidade que quase se apresenta como um acidente genético inerente aos negros e pobres. Sendo Rodrigues Dória figura renomada de uma instituição de hierarquia legitimada socialmente seus estudos dispunham de credibilidade, principalmente, porque o período em que são desenvolvidos e divulgados coaduna com um momento histórico de desenvolvimentos voltados a estabelecer novas estruturas que atendessem às demandas políticas, nas dimensões sociais locais e nacionais.

Os trabalhos pioneiros de Dória (1986) e Iglesias (1986) sobre a maconha representam bem este momento do pensamento médico brasileiro. Expondo suas preocupações com o consumo da maconha pela população negra e rural do Nordeste, associavam seus efeitos e o comportamento dos usuários à loucura e à criminalidade, considerando que a proibição era a única forma de evitar que o vício chegasse aos meios urbanos. (TRAD, 2009, p. 102).

Essas demandas políticas parecem alinhar-se aos objetivos dos estudos médicos que buscavam associar o uso da maconha às patologias como a loucura. Esse tipo de associação torna-se, portanto, resguardada em sua “verdade”, porque se baseia em estudos legitimados. Rodrigues Dória, por meio dos estudos de um médico francês sobre o ópio, apropria-se dos conceitos acerca de um suposto quadro patológico adaptando as correspondências aos “fumadores de maconha” (DÓRIA, 1915.)

O discurso médico foi a base sobre a qual se desenvolveu o proibicionismo mundial e brasileiro das drogas no século XX. A criminalização no Brasil, iniciada em 1921 com o Decreto n° 4.294, que se ocupou apenas da cocaína, do ópio e da morfina, tem seu desdobramento mais amplo em 1938, com o Decreto-Lei n° 891, intitulado Lei de Fiscalização de Entorpecentes. Esse teve seu raio de ação estendido a dezenove substâncias, entre elas a maconha, que já havia sido inserida na lista oficial proibitiva do Decreto n° 20.930 em 1932. (SOUZA, 2012, p. 19).

O discurso que se produz sobre a maconha a partir da figura de Rodrigues Dória é, sem dúvida, emblemático na medida em que se pode considerar que o alcance dos sentidos estabelecidos no interior da instituição médica de forma efetiva deslizaram para os discursos de outras instituições, em uma sucessiva correlação às dimensões criminais. Isso acaba gerando padrões estereotipados responsáveis por imprimir legitimidade às punições legais que caracterizavam as práticas do uso de drogas.

Os desdobramentos de postulados médicos sobre os conceitos de vício e de “degenerescência”, advindos das orientações de estudos europeus, foram estrategicamente adaptados aos problemas locais brasileiros: um conceito implicava diretamente ao outro; e as

condições ligadas a esses dois conceitos são como efeito de evidência no interior das classes desvalidas. Curiosamente, as teses de Dória corroboram com as analogias patológicas para, então, fixarem padrões de caráter excludente e “muitos textos poderiam ser citados para demonstrar a forte relação que Rodrigues Dória e outros médicos contemporâneos a ele, estabeleciam entre negros, mestiços, índios e a maconha, entre as raças e a degeneração, entre a classe social e a criminalidade.” (SAAD, 2010, p. 67-8). Decorre disso, a ideia de uma regularidade imposta de forma velada e inerente a um problema de classes sociais, e nesse caso, um problema das classes mais desfavorecidas.

Carregado de conceitos evolucionistas e se dispondo a “salvar” a população brasileira ameaçada – como era típico dos cientistas adeptos da Medicina Legal -, Dória apontou para o fato de que o uso e o fascínio só se davam onde havia terreno propício, ou seja, em pessoas com características “degenerativas”: de baixa condição, analfabetos, homens do campo, trabalhadores rurais, plantadores de arroz, canoieiros, pescadores e também nos quartéis pelos soldados tirados da escória da sociedade. (SAAD, 2010, p. 67).

A repressão contra a maconha estava, finalmente, respaldada pelos postulados do estatuto científico de Dória. E “esse perfil de classe definido pelo médico em relação ao consumo de maconha também foi bastante reproduzido e explorado tanto pelos especialistas que escreveram sobre a questão quanto pelas autoridades que foram imbuídas da repressão.” (SOUZA, 2012, p. 22). A partir disso, a proibição se apresenta como condição única no que tange ao uso de drogas e as leis promulgadas como produto da luta contra as drogas reiteram toda a carga racista e elitista de manutenção do poder de uma classe que se julga superior e civilizada.

O médico já havia demonstrado atenção com o consumo de substâncias psicoativas anteriormente num artigo intitulado *Toxemia e Crime*, de 1907, mas foi em *Os fumadores de maconha* que ele circunscreveu mais nitidamente o objeto de suas investidas e contribuiu de forma decisiva para sua repressão no Brasil. Para o Dr. Dória, o hábito de fumar maconha era uma “toxicomania”: um “vício pernicioso e degenerativo” capaz de causar “o delírio, a loucura transitória e mesmo definitiva”. Os usuários, sob seu efeito, “tornam-se rixosos, agressivos, e vão até a prática de violências e crimes”. Por ser um “vício imperioso, dominante e tirânico”, para os “fumadores de maconha [...] quase sempre a morte sobrevém em pouco tempo.” (SOUZA, 2012, p.20).

Não é uma coincidência afinal que as formações imaginárias que vinculam o caráter marginal ao uso da maconha estejam ligadas de forma unívoca aos signos de criminalidade e violência no âmbito brasileiro; aliás, essa univocidade é forjada no intuito de reforçar o controle social desempenhado por uma classe em detrimento de outra, a fim de manter uma

antiga relação de poder antes sustentada nos moldes escravistas, mas que no contexto em questão encontrava-se ameaçada pelo fim desses mesmos moldes; era preciso dar continuidade às relações de poder e a exclusão associava-se agora a traços raciais e sociais.

O que faz o Dr. Dória em *Os fumadores de maconha* é equacionar, com base nos valores da sua classe e nas categorias da sua ciência, um problema real que vinha sendo colocado às classes dominantes no início da república: com o fim, ao menos institucional, das tecnologias de controle da escravidão que perduraram por séculos no Brasil, era preciso que fossem estabelecidas novas formas capazes de manter sob vigilância e domínio aqueles que deveriam permanecer excluídos. Cumprindo o seu papel social de médico no início do século XX, o Dr. Rodrigues Dória, se debruçou sobre o uso psicoativo da maconha informado por questões que em muito ultrapassavam a pretensa neutralidade científica da medicina e o seu objetivo declarado. Ao relacionar maconha e raça respondia a questões específicas do contexto social baiano e brasileiro, postas pela dinâmica histórica aos grupos que pretendiam reestruturar a sociedade sem alterar as antigas posições e normas que os mantinham hegemônicos. (SOUZA, 2012, p. 24).

Naturalmente que as constatações médicas a respeito do vício das drogas, do uso de maconha e as consequentes desventuras advindas desse envolvimento, não serviam apenas para ilustração e esclarecimento dos problemas sociais. Havia um claro interesse nos processos coercitivos porque havia a necessidade do controle das “classes perigosas” que maculavam a ideologia dominante. Desses interesses advêm a insistência por maior rigor nos movimentos repressivos.

Rodrigues Dória ainda vai além, sugerindo a “proibição do comércio da planta” como forma de “restringir a sua disseminação progressiva”. Interpreta o parágrafo 4 do Artigo 27 do Código Penal de 1890, em voga na época, para considerar a existência de culpa dos que praticassem crimes no “estado de embriaguez pela maconha”, visto que a “escusa do crime” não se aplicaria quando a embriaguez fosse “procurada”, apenas quando fosse “acidental”. Como os usuários de maconha a fumavam intencionalmente, não poderiam, na sua lógica, ser beneficiados pela “escusa da privação de sentidos”. De uma só vez naturalizou o “problema”, elegeu um “bode expiatório”, sugeriu uma solução repressiva e apresentou um caminho legal para o acesso a esses indivíduos. Em outras palavras, o Dr. Dória diz que reprimir os usos da maconha poderia ser transformado em eficiente instrumento de controle das classes subalternas na Bahia, mais especificamente de negros e mestiços, grupos sociais que por sua trajetória histórica vinham sendo considerados em todo o país como as “classes perigosas”. (SOUZA, 2012, p. 24-5).

Ainda que as prerrogativas médicas tenham sido base para a legislação proibicionista e jurídico-criminal desenvolvidas para tratar do problema das drogas, isso só ocorreu quase vinte anos depois das investidas persistentes de Dória com relação à maconha. Essa “suspensão” não implicou no esvaziamento das discussões sobre o problema das drogas, já que se seguiram sucessivas tratativas, convenções, subscrições que orientaram as instaurações de leis nada imparciais nas esferas de aplicação. Por entre convenções e estabelecimentos de

órgãos de fiscalização às drogas foi-se desenvolvendo uma legislação impulsionada pelo combate e pela marginalização vinculados ao problema e “a maconha apareceu nesse contexto como um fio agregador do combate nacional antidrogas, já que seu uso era bastante difundido em todo o território nacional.” (SAAD, 2010, p. 68).

Sem dúvidas, em relação ao controle do consumo de drogas no Brasil, as décadas de 1930 e 1940 foram um período de grande esforço normatizador. Durante os anos trinta, que podemos chamar de década das proibições ou década do proibicionismo, foram instituídas normas em 1932, 1936 e 1938 e ratificados tratados internacionais em 1934 e 1938. Cada vez mais amplos e restritivos aumentaram como nunca o poder do Estado na matéria. Inauguram-se órgãos especializados a exemplo da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), além da determinação de criar as suas equivalentes regionais, as Comissões Estaduais de Fiscalização (CEFEs), que alcançaram efetivo funcionamento nos anos quarenta. (SOUZA, 2012, p. 27).

A partir da ditadura militar pós-1964, as demandas relacionadas às drogas passam a ser tratadas em uma dimensão inexoravelmente autoritária. No entanto, é em 1968 que fica instituído, penalmente por meio do AI-5, o nivelamento das sanções entre usuário e traficante de drogas. Não resta dúvidas, portanto, a respeito de que com a promulgação deste regulamento penal o contexto político era o principal motivo orientador do recrudescimento jurídico, já que o significado que representava as drogas naquele momento advinha de manobras que buscavam relacionar as classes menos favorecidas, pobres e negros, aos crimes gerados pelas drogas. Entretanto, naquele contexto de tomada de poder gerado sob forte autoritarismo repressivo, esse significado vai associar-se ao expediente político que se compunha, também, do caráter revolucionário elementar nos processos de resistência ao regime vigente. Além disso, o movimento de contracultura também contribuiu na atribuição de novos sentidos relacionados às drogas de maneira a ressaltar aspectos vinculados ao prazer.

De qualquer forma, um sentido que se estabelecesse no coletivo - com vistas às interpretações que orientassem para o crime e a violência - era associado aos discursos institucionais cristalizados pelo imaginário social, e disso implicavam sentidos justapostos para criminalização e violência. Isso porque além de ocasionarem problemas relativos à saúde que ameaçavam o “organismo social”, ainda representavam problemas que atingiam a segurança nacional.

[...] nos anos 1970, durante o regime militar, quando as origens africanas do uso da maconha já estavam quase completamente esquecidas (embora negros pobres continuassem a ser automaticamente suspeitos), houve uma nova onda de alarme social associando-o dessa vez à juventude de classe média. Nos anos 1970, este setor da população apresentava-se como uma nova “classe perigosa” não só devido ao

movimento guerrilheiro, mas também devido à resistência cultural que se disseminou largamente entre esses jovens depois da derrota da luta armada. A ameaça que representavam advinha do fato de ser entre eles que se tornavam mais evidentes as consequências das portentosas mudanças sociais pelas quais passava a nação. Eram os jovens que mais levantavam questões sobre temas relacionados à educação, emprego, sexualidade, etc. (MACRAE e SIMÕES, 2003 apud DELMANTO, 2015, p. 75).

Os ordenamentos jurídicos e penais, relativos às drogas, vigentes a partir de 1960 foram alterados algumas vezes até que em 1976 é instaurada a Lei de Tóxicos. Essa lei altera as equivalências penais relativas ao *status* de usuário e traficante, sendo que, este, estaria enquadrado por penas mais rigorosas quanto ao tempo por conta da envergadura do crime, já que a lei atentava para as variadas dimensões existenciais que sucumbem ao perigo dos tóxicos. A maconha, como havia sido incluída na listagem das substâncias psicotrópicas que necessitavam de proibição feita durante as Convenções Únicas de Entorpecentes em 1961 e reiterada na Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas em 1971, não poderia deixar de figurar como preocupação permanente na discussão das políticas antidrogas.

Essas dimensões prejudicadas e evocadas na letra da lei não se referiam somente ao âmbito físico e psíquico, pertinentes ao campo médico, mas incluíam os âmbitos social e moral tratados no interior das esferas políticas como desdobramentos um do outro. Por este motivo, o tráfico é tratado com mais rigor justamente porque ameaça, inclusive, as esferas econômicas da sociedade. O ordenamento de 1976 permaneceu sem alterações até o ano de 2002 para, em seguida, ser novamente modificado pela lei 11.343/2006: a nova lei de drogas.

A última alteração na legislação sobre a maconha aconteceu em 2006, com a Lei nº 11.343. A chamada “nova lei de drogas” avançou no sentido de que não há mais pena de privação da liberdade – teoricamente – para quem plantar ou cultivar a maconha; porém, as lacunas na lei trouxeram velhos novos problemas. A distinção entre o usuário e o traficante se dá, a partir desse momento, mediante uma análise socioeconômica da vida do sujeito, da situação em que foi detido, classe social, condições de moradia, vínculo empregatício. Mais uma vez, a lei é feita para as classes mais favorecidas. Na grande maioria das apreensões, o considerado usuário será o branco de classe média – que não tem a necessidade de traficar para ter uma renda –, e o traficante será o negro de classe menos favorecida. (SAAD, 2010, p.69).

Com o fim da ditadura militar, a abertura democrática fortaleceria o deslocamento do perigo eivado no interior dos territórios nacionais pelo “inimigo interno”: a ameaça deriva do terrorista para o traficante. Esse deslocamento promove uma nova formação imaginária, notadamente ideológica, que mais uma vez reduz o problema aos estratos marginalizados da sociedade imputando prejuízos a eles, por meio de manobras excludentes e usurpadoras, já que essa posição ideológica, habilmente dissimulada pelo lema da ordem e progresso, omitirá e impedirá, ainda durante muito tempo, os processos históricos do estabelecimento social e de

suas instituições que são necessários se fazem na emancipação do indivíduo enquanto sujeito social.

1.2 O “acontecimento” no/do discurso sobre a maconha

São constitutivas do discurso as relações históricas que ele mantém com o exterior e com o diálogo anterior de outros discursos, em um movimento refratário delimitado por suas condições de produção orientadas no tempo e espaço. Isso se deve, sobretudo, à observação atenta das “não-coincidências do dizer” (AUTHIER-REVUZ, 1998), daquilo que, em um certo momento e sob certas condições, pode irromper como enunciado e compor os discursos e suas práticas discursivas, já que as funções enunciativas possibilitam retomadas, sempre singulares mesmo em suas regularidades, por estruturas que promovem a formação dos sentidos.

Esses sentidos irrompem plasmados nos enunciados que resultam naturalizados, e muitas vezes irrefletidos, mas sobretudo carregados de significações estabilizadas, as quais os sujeitos não podem se furtar a interpretar. Essa interpretação não se dá por meio do domínio da consciência e da linguagem, ao contrário disso, ela se dá a partir de um lugar, de uma posição social, lugares de onde as práticas discursivas emanam os discursos, mas que, entretanto, não os possuem e muito menos podem dominá-los.

Há uma materialidade histórica na produção dos sentidos desenvolvida pelas práticas discursivas e, sendo assim, se o discurso é prática histórica e social, ambos, prática e discurso estão orientados por regras. Ocorre que para que seja possível depreender, por meio dos discursos e de suas práticas, essa espessura semântica que funda os sentidos estabilizados e, portanto, submetidos às regras de utilização, não se pode considerar a história na dimensão contínua e ininterrupta do devir, que nada deve aos jogos de relações que ficaram omitidos em seu desenvolvimento por conveniência das instituições.

Os discursos sobre a maconha, qualquer que seja o campo discursivo do qual emanam, encontram-se igualmente orientados por regras, independente das diferenças que os compõem em cada acontecimento discursivo, e, sobretudo articulados pela/na história nas formas desse devir histórico que pretendeu instituir pelo sujeito, e por uma consciência que se lhe escapa pela diferença, a soberania que ora esteve usurpada pelo tempo.

A história contínua é o correlato indispensável à função fundadora do sujeito: a garantia de que tudo que lhe escapou poderá ser devolvido; a certeza de que o tempo nada dispersará sem reconstituí-lo em uma unidade recomposta; a promessa de que o sujeito poderá, um dia - sob a forma da consciência histórica -, se apropriar,

novamente, de todas essas coisas mantidas a distância pela diferença, restaurar seu domínio sobre elas e encontrar o que se pode chamar sua morada. Fazer da análise histórica o discurso do contínuo e fazer da consciência humana o sujeito originário de todo o devir e de toda prática são as duas faces de um mesmo sistema de pensamento. O tempo é aí concebido em termos de totalização, onde as revoluções jamais passam de tomadas de consciência. (FOUCAULT, 2008 [1969], p.14).

O fato é que, ao analisar os discursos sobre a maconha pela noção dos acontecimentos discursivos, é preciso que a espessura semântica (ORLANDI, 2010) deles seja inferida por meio de uma história descontínua, forjada nas transformações, ainda que a regularidade seja inerente ao processo de apreensão das diversas relações entre seus elementos constitutivos; e, portanto, se não pode prescindir de considerá-la, o importante é considerá-la pela perspectiva da repetição, porque é por esse movimento que a singularidade se inscreve no acontecimento, pois na ordem dos acontecimentos discursivos reside “um conjunto finito e efetivamente limitado das sequências que tenham sido formuladas, compreendendo o enunciado em sua singularidade de acontecimento em sua irrupção histórica [...]” (GREGOLIN, 2004, p. 88).

Então, observar as relações que permeiam os acontecimentos discursivos permite nos aproximarmos dos jogos estabelecidos em seus interiores e, a partir disso, precisar a materialidade discursiva que os enunciados, em sua própria “materialidade repetível” (FOUCAULT, 1986), imprimem aos discursos porque são passíveis de serem reatualizados, transformados, ressignificados ou ainda retomados literalmente, ainda que de forma insuspeitada dos começos relativos (GREGOLIN, 2004), e não absolutos, sufocados pela ilusão de continuidade e domínio do próprio discurso.

Aliás, é por meio desses “começos relativos” que se pode aproximar da descontinuidade e delimitar as condições de existência dos enunciados e, naturalmente, suas irrupções nos discursos enquanto acontecimentos discursivos, porque eles se relacionam e se correlacionam com outros tantos enunciados, e o fato de comporem outros discursos e serem evocados em outros contextos - a cada vez fundando outros acontecimentos discursivos e trazendo à tona alguns enunciados e não outros - denota que uma análise dessa dimensão pretende abordar uma repetição que é singular, porque de todas as outras possibilidades de enunciação, optou-se por uma delas de forma a que pudesse ser retomada naquele exato acontecimento. Tudo isso se desdobra por um movimento relacional em que as condições específicas que efetivam o discurso determinam, também, regras de existência.

Não se busca, sob o que está manifesto, a conversa semi-silenciosa de um outro discurso: deve-se mostrar por que não poderia ser outro, como exclui qualquer outro,

como ocupa, no meio dos outros e relacionado a eles, um lugar que nenhum outro poderia ocupar. A questão pertinente a uma tal análise poderia ser assim formulada: que singular existência é esta que vem à tona no que se diz e em nenhuma outra parte? (FOUCAULT, 2008 [1969], p. 31).

Nos discursos relacionados à maconha o que se configura em acontecimentos discursivos vincula sentidos que durante muito tempo e, ainda hoje, direcionam para interpretações valoradas por formações imaginárias reguladas por entre os discursos institucionais em seu “regime de materialidade repetível” (FOUCAULT, 1986). Essa característica permite depreender o que Authier-Revuz (1990) postula como exterior constitutivo responsável por atestar mais um constituinte: a heterogeneidade discursiva.

É interessante observar como essa heterogeneidade discursiva funda-se por entre o acontecimento discursivo e, no interior do discurso, circunscreve os interdiscursos e as memórias discursivas de uma existência anterior de um objeto, que se institui nas práticas discursivas direcionando os sentidos e suas representações.

Nos discursos sobre a maconha é necessário observar detidamente os processos de representação⁶ que se formam e que, nos acontecimentos discursivos, são passíveis de transformações, metaforizações, ressignificações e repetições, já que os sentidos vinculantes encontram-se administrados nas esferas institucionais. Por isso, ainda que as representações estejam imbuídas de um caráter subjetivo, suas espessuras semânticas são altamente motivadas por essas esferas.

⁶ A noção de representação utilizada no texto é baseada nos estudos de Frege ([1892] 1978) que postulou, com respeito aos estudos da linguagem, que as representações são atribuições de um indivíduo, portanto subjetivas, em um espaço e tempo determináveis. Em seus postulados sobre a distinção entre sentido, referência e representação, o sentido relaciona-se àquilo que está compartilhado socialmente na linguagem, e nesse caso, as representações figurarão compartilhadas e ao mesmo tempo “individualizadas” pelas possíveis subjetividades fundantes.

CAPÍTULO 2- O “OUTRO” COMO INSTÂNCIA INSTITUCIONALIZADA⁷ E O CONTROLE DA CONSTITUIÇÃO DOS DISCURSOS E SEUS SENTIDOS

A interpretação pode ser considerada como condição *sine qua non* da instância discursiva quando se compreende a dinâmica histórica e, portanto, material da linguagem. O jogo de possibilidades das articulações da língua, como sistema, admite expedientes que revelam como a exterioridade deve ser considerada dentro do processo de elaboração comunicativo-discursivo sem dissociá-lo do conceito de incompletude que constitui o funcionamento dos mecanismos de significação dos discursos.

O discurso, estabelecido pelas práticas sociais e discursivas, produz sentidos, os mais diversos, por meio do sujeito que enuncia; este sujeito é, ao mesmo tempo, suporte e efeito que, por meio da linguagem, produz significações. Entretanto, ao considerar o sujeito no pretense centro dos processos discursivos, é preciso situá-lo em perspectivas que relevem a alteridade, uma vez que na perspectiva da Análise de Discurso de linha francesa, perspectiva teórica pela qual pretendemos esboçar as análises, o sujeito do discurso constitui-se como entidade descentrada. Esse fato implica em posicionamentos distintos que esse sujeito pode ocupar no que tange à constituição dos discursos, já que este descentramento abre possibilidades para que a alteridade atravessasse esse sujeito não homogêneo, e seu discurso, igualmente não homogêneo, forjando uma identidade depreensível na materialidade discursiva.

Esse sujeito proposto no âmbito da Análise do Discurso encontra-se vinculado à linguagem e ao signo, em uma perspectiva que o relaciona às condições de produção compreendidas em uma dada situação de discurso. Isso implica no fato de que, delimitadas as circunstâncias em que o discurso se materializa, o sujeito desse discurso está comprometido com o ato de significar; daí, tornar-se possível, por meio do discurso, identificar aquilo que se exterioriza pelo código e suas formas linguísticas carregadas pelos sentidos de múltiplas “vivências” e vigências sociais estabelecidas para além da linearidade léxico-sintática e

⁷ Nos estudos de Foucault, as instituições relevam grande importância; elas são estruturas concebidas como dimensões reguladoras que, para além de encerrar um tipo específico de exercício de poder sobre o saber, são ainda produtoras de discursos e sentidos influenciados por mecanismos de aplicação, os quais não estão confinados nelas mesmas. Ou seja, no caso das práticas discursivas desenvolvidas em seus interiores, há a constituição de mecanismos que não se restringem em estabelecer modelos institucionais porque o poder desenvolvido nesses meios não é institucional por excelência, e sim “[...] uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada” (FOUCAULT apud LEMOS [et al.], 2013, p. 105). Isso implica no fato de que o que estabelece formas de controle, sobretudo das práticas discursivas e seus sentidos, emanadas das esferas institucionais, não estão reduzidas às instituições, antes estão submetidas ao poder, e aos mecanismos de execução dele, que se generalizam nessa sociedade determinada, uma vez que para Foucault, é necessário considerar as instituições por meio da análise das relações de poder, e não analisar essas relações de poder como se fossem concebidas a partir do interior das instituições.

semântico-pragmática, em uma articulação que envolve categorias de ordem ideológica e histórica, e com elas as posições contextuais que deslocam a noção de sujeito autônomo muito difundida por algumas concepções teóricas das ciências humanas.

Ao reconhecer o sujeito sem autonomia de seu discurso, afastando-se de uma concepção de sujeito “enquanto instância fundadora da linguagem” (BRANDÃO, 1998, p.36), reconhece-se, também, a necessidade de um exterior constitutivo, já que nesse contexto, a função da linguagem desloca-se da função representativa para uma função demonstrativa: “[...] É porque constitui o sujeito que a linguagem pode representar o mundo: porque falo, aproprio-me da linguagem, instauo a minha subjetividade e é enquanto sujeito constituído pela linguagem que posso falar e representar o mundo.” (BRANDÃO, 1998, p.37).

Essa subjetividade erige a dimensão do sentido, porque é por ele - o sujeito - que a linguagem significa; e por esse processo fundam-se formas de apreensão da exterioridade, que estão consideradas nas relações de representação do mundo, sendo, assim, exteriorizadas pelo processo de apropriação da língua que se emprega na enunciação. Nessa perspectiva, é possível recorrer aos estudos de Benveniste (1989) sobre o aparelho formal da enunciação, como forma de verificar que o ato de enunciar, e não somente a ação de enunciar, constitui as relações com o mundo a partir de todo sentido construído e apropriado pelo locutor.

É claro que, ainda que Benveniste tenha deixado em descoberto as marcas das subjetividades-outras, constituintes dos discursos “outros”, ou se preferir, das enunciações outras, vinculadas no movimento de constituição do *eu-sujeito* do discurso, há em seus postulados suportes suficientes para se inferir do mecanismo formal da enunciação os movimentos dialógicos que compõem os discursos e que instauram os sentidos por meio do reconhecimento da alteridade.

[...] na enunciação, a língua se acha empregada para a expressão de uma certa relação com o mundo. A condição mesma dessa mobilização e dessa apropriação da língua é, para o locutor, a necessidade de referir pelo discurso, e, para o outro, a possibilidade de co-referir identicamente, no consenso pragmático que faz de cada locutor um co-locutor. A referência é parte integrante da enunciação. (BENVENISTE, 1989, p.84).

O locutor de que fala Benveniste (1989) é descrito dentro de uma estrutura pragmática e se individualiza pelo ato de enunciação, mas ainda que essa individualização seja descrita em termos formais de estrutura do funcionamento enunciativo, que se desdobra em discurso, o locutor, considerado na análise do discurso o sujeito de um discurso, ao declarar-se assim, apropria-se do código linguístico e “[...]implanta o *outro* diante de si, qualquer que seja o

grau da presença que ele atribua a este outro.” (BENVENISTE, 1989, p.84 *grifos do autor*). A instauração do outro, a partir dos processos formais da enunciação, é condição fundamental nos processos de subjetivação dos discursos, porque o outro é a alteridade e a exterioridade que permitem a instalação dos sentidos nos discursos. Só a partir desse outro é que os discursos e seus sujeitos podem se aproximar ou distanciar de determinados sentidos porque dialogam com a subjetividade-outra.

Em Bakhtin (1988) essa subjetividade-outra, constituída nos discursos do eu-sujeito, está orientada pelo princípio dialógico dos discursos, responsável pelas relações entre cultura e vida que dialogam no interior dos processos discursivos. Isso implica em dizer que as muitas dimensões da esfera social produzem e reproduzem, por meio de discursos, sentidos e significados que se fundam em algum lugar da anterioridade e da exterioridade que o outro representa e constitui. Nessa dinâmica, as interpretações dos sentidos são compartilhadas, ainda que contenham em si o caráter de singularidade, já que se materializam pelo acontecimento que não se repete; e se esse processo se dá por meio da função enunciativa das práticas discursivas, definida no acontecimento, então, naturalmente, as interpretações inscrevem-se nessas práticas orientadas pelas relações sociais constituídas pela linguagem.

Os valores – morais, religiosos, políticos, econômicos – não subsistem fora da matéria da linguagem e da troca dialógica das palavras, que consiste num envolvimento entre a palavra própria e a palavra alheia, e, no interior do discurso próprio, entre identidade e alteridade, independentemente da vontade e da consciência de cada um. Cada um ali se acha envolvido na sua responsabilidade sem álibis devido à *alteridade* inalienável. (PONZIO, 2013, p.55 *grifos do autor*).

Sensíveis pela alteridade, os sentidos conjugam-se nos discursos relacionados com a anterioridade que se revela pelas marcas da presença do outro⁸, do exterior, o qual orienta para subjetividades ainda que seja na intenção de depreender aquilo do exterior que por estar ausente também se constitui. Essa perspectiva - resguardada na observância das regularidades e irregularidades dos traços estruturais da língua, em que o aparecimento, ou não, de determinado enunciado, deixa entrever a presença do discurso-outro, bem como das distâncias ou identificações que uma escolha pode promover - é bastante esclarecedora nos estudos de Authier-Revuz (1990) sobre a heterogeneidade discursiva.

Por meio dos quadros teóricos desenvolvidos pela autora se estabelecem abordagens no âmbito da Análise do Discurso que dão relevância metodológica às análises discursivas, porque ao desenvolver os estudos de heterogeneidade mostrada e heterogeneidade

⁸ Authier-Revuz concebe o “Outro” como referência ao inconsciente da teoria lacaniana, enquanto o “outro” faz referência ao interlocutor.

constitutiva, o objeto de análise, o discurso, é observado em uma dimensão altamente relacional dentro do sistema linguístico, motivado por um movimento circunstancial e exterior ao mesmo tempo, que torna possível delimitar e depreender modos de representação que podem ser depreendidos pelas regularidades e irregularidades que a materialidade da língua produz.

As retomadas enunciativas irrompem como um ponto de heterogeneidade - linguístico e, portanto, discursivo - mobilizadas de formas diferentes por meio dos conceitos de interdiscurso, paráfrase, polissemia, dialogismo (embora este seja considerado um princípio bakhtiniano), memória discursiva, pré-construído, citando apenas alguns, que fornecem possibilidades substanciais para o reconhecimento do retorno, da troca, do equívoco, do deslizamento que constituem o discurso e seu sujeito por meio das heterogeneidades, as quais implicam-se mutuamente em uma “negociação” (AUTHIER-REVUZ, 1990) no interior do processo constitutivo do discurso.

Impossibilitado de fugir da heterogeneidade constitutiva de todo discurso, o sujeito, ao explicitar a presença do outro, por meio das marcas de heterogeneidade mostrada, expressa, no fundo, seu desejo de dominância, sua ilusão de unidade. Em outras palavras, [...], existe uma negociação entre a heterogeneidade mostrada *na* linguagem e a heterogeneidade constitutiva *da* linguagem em que o sujeito, movido pela ilusão do centro, pela ilusão de ser a fonte do discurso, por um processo de denegação, localiza o outro e delimita o seu lugar para circunscrever o próprio território. Afetado por um sujeito que divide, ou melhor, que tem que dividir seu espaço discursivo com o outro, o sentido se subjetiviza, torna-se heterogêneo, bloqueando a tendência natural à homogeneização do sentido absoluto. (BRANDÃO, 1998, p.43-4 *grifos da autora*).

Essa relação de anterioridade, com o outro, “os outros”, e em direção ao “outro”, para afastar-se de “um ou outro”, pode ser analisada pelo princípio do Dialogismo na/da linguagem que promove uma intersecção de/entre muitos discursos, fato que permite um movimento de permuta, transformação, apagamento, refração ou permanência de inúmeros sentidos socialmente instituídos. Sendo assim, as relações dialógicas constituintes dos discursos e seus sentidos que se dão por meio de uma dinâmica de interação verbal e sobretudo social não podem estar alijadas dos outros - o *outro* e o *Outro* – porque a alteridade é o exterior constitutivo dos discursos que permite dialogar com a anterioridade considerada em toda sua materialidade discursiva.

O dialogismo é dado assim como condição de constituição do sentido [...]. [...] não é senão em relação aos outros discursos, no “meio” que eles formam e “com” eles, que se constrói todo discurso; os outros discursos são seu exterior constitutivo, se assim podemos dizer. (AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 36).

O exterior constitutivo é, também, a materialidade histórica das práticas discursivas; essa materialidade produz uma discursividade, por meio da qual é possível inferir as dimensões ideológicas que compõem as relações de sentido. Há na discursividade um movimento semântico e dialógico em que as palavras, e seus processos de dialogização, circunscrevem a presença do outro pela estrutura e do Outro pela alteridade nos processos discursivos e na produção de sentidos.

É necessário, portanto, atentar para o fato de que neste processo de reconhecimento da alteridade inerente ao discurso essas cargas ideológicas, que tão eficientemente revelam as identificações e representações pelas marcas de subjetividade às quais o sujeito está vinculado, estejam consideradas, também, para além do sujeito do discurso, naquilo que respeita às possibilidades do equívoco e do deslize. São essas possibilidades integrantes desse discurso-outro, suas recorrências e reatualizações, que permitem depreender como os elementos ideológicos instalam-se no processo discursivo.

Nessa perspectiva, ao constituir-se no discurso, esse sujeito encontra-se permanentemente em diálogo com o “outro/Outro” em um movimento dialógico inerente aos processos discursivos, identificável pelas formas que delimitam a sua presença juntamente à função enunciativa do sujeito que evidencia “[...] esse ato individual de apropriação que introduz aquele que fala em sua fala.” (BENVENISTE, 1989, p. 84). Ao inserir o discurso de um outro enunciador no próprio discurso, o sujeito produz relações de sentido, e de efeitos de sentido, que só pela função enunciativa é possível depreender.

[...] as formas marcadas da heterogeneidade mostrada, reforçam, confirmam, asseguram esse “eu” por uma especificação de identidade, dando corpo ao discurso – pela forma, pelo contorno, pelas bordas, pelos limites que elas traçam – e dando forma ao sujeito enunciador – pela posição e atividade que encerram. (AUTHIER-REVUZ, 1990, p.33).

Por outro lado, em *Análise Automática do Discurso* (1969), Pêcheux concebe o sujeito do discurso submetido às formações discursivas e, portanto, moldado pela influência dos processos de assujeitamento (ALTHUSSER, 1970, p. 93), uma vez que as formações discursivas demandam um controle ideológico que por meio dos discursos interpelam o indivíduo “entendido como diferença, singularidade” (BRANDÃO, 1998, p.53), em sujeito assujeitado “[...] que, situado numa mesma formação discursiva, comunga da(s) mesma(s) crença(s) da comunidade em relação à instituição [...] e tudo que ela simboliza [...]” (BRANDÃO, 1998, p.53).

Esse sujeito da Análise do Discurso Francesa, doravante ADF, aparece de forma diferente em Bakhtin que o concebe por dimensões empíricas sociais; e dessa forma, diverso do que preceitua Pêcheux, para quem “a noção de sujeito é determinada pela posição, pelo lugar de onde se fala. E ele fala do interior de uma formação discursiva, regulada, regrada por uma formação ideológica.” (BRANDÃO, 1998, p. 40). Parece claro que as apropriações de alguns conceitos estabelecidos no interior da ADF dispõem de muitos desses posicionamentos teóricos que transformados, movimentam-se no intuito de dar relevo às relações de sentidos e seus efeitos articulados pelo sujeito e exteriorizados na materialidade discursiva.

[...] os conceitos possuem uma autonomia em relação às teorias em que nascem, o que permite que eles sejam apropriados por outras teorias. No entanto, no momento em que migram de uma teoria para outra, os conceitos passam por uma transformação, ajustando-se à teia dos outros conceitos já presentes. Também a teoria passa por modificações na ocasião da entrada de conceitos novos. Toda a rede de conceitos é modificada, novas relações são estabelecidas entre eles. (NARZETTI, 2009, p.190).

Isso posto, é possível dispor do conceito de signo⁹ ideológico proposto por Bakhtin com a finalidade de compreender como o exterior ao sujeito configura-se tão importante para a apreensão do discurso, que não se restringe somente a uma maquinaria de estruturas convencionais que está representada na língua e em suas regras de aplicação, mas sobretudo plasmado por cargas ideológicas indelévels no que concernem às funções simbólicas; e se, “na análise de discurso procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e de sua história” (ORLANDI, 2010, p. 15) é porque essas funções simbólicas são produto das condições de produção de uma sociedade na qual o sujeito social encontra-se constantemente em processos de interação, socialmente históricos; e disso decorre, naturalmente, sua exposição ao que lhe é exterior.

2.1 Dialogismo: condição do sentido e presença do “outro” no discurso

Como princípio constitutivo do sentido e do discurso, o Dialogismo, conforme perspectiva bakhtiniana, é constitutivo da dimensão discursiva, em uma relação constante e

⁹ Em Bakhtin o signo está investido de uma dupla materialidade, uma vez que se desenvolve inerente ao campo ideológico, entendendo o aspecto ideológico como “material social particular de signos criados pelo homem” (BAKHTIN, 1988, p.35), e como realidade material que desempenha uma função social. Portanto o conceito bakhtiniano de signo considera que a experiência exterior é constituinte das relações ideológicas passíveis de se materializarem por ele enquanto realidade material, já que além de exercer uma função social, o signo é responsável por veicular representações do mundo exterior. Os signos são os meios pelos quais os fenômenos ideológicos podem materializar-se em determinadas condições da interação social.

direta no que tange às práticas do discurso. Isso porque o princípio dialógico abrange as relações que se estabelecem entre língua e ideologia, em um movimento contínuo entre sujeito e história, já que “o ser, refletido no signo, não apenas nele se reflete, mas também *se refrata*.” (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 1988, p. 46, *grifos do autor*).

Esse sujeito, portanto, inserido no contexto de interação, está vinculado pela linguagem, e por seu princípio dialógico, às representações do real, pelos discursos do “outro”, que se instituem por meio de processos históricos, aos quais a noção de ideologia está submetida.

Um signo não existe apenas como parte de uma realidade; ele também reflete e refrata uma outra. Ele pode distorcer essa realidade, ser-lhe fiel, ou apreendê-la de um ponto de vista específico, etc. Todo signo está sujeito aos critérios de avaliação ideológica (isto é: se é verdadeiro, falso, correto, justificado, bom, etc.). O domínio do ideológico coincide com o domínio dos signos: são mutuamente correspondentes. Ali onde o signo se encontra, encontra-se também o ideológico. (BAKHTIN/VOLOCHÍNOV, 1988, p.32).

O sujeito que enuncia coloca em movimento a estrutura linguística por meio dos processos discursivos ao mobilizar as dimensões da estrutura e do acontecimento, conforme Pêcheux (2015) postulou e que se efetiva no discurso deslocando sentidos de enunciados postos em comunhão, em outro lugar e, em outro tempo, já que:

[...] reunindo estrutura e acontecimento a forma material é vista como o acontecimento do significante (língua) em um sujeito afetado pela história. Aí entra então a contribuição da psicanálise, com o deslocamento da noção de homem para a de sujeito. Este, por sua vez, se constitui na relação com o simbólico, na história (ORLANDI, 2010, p.19).

A partir do princípio dialógico, que é também um desses conceitos apropriados pela ADF, é verdade que em uma fase posterior, introduzido pelos estudos de Authier-Revuz (1978), pode-se depreender aproximações dos conceitos de interdiscurso, de memória discursiva, de pré-construído que Pêcheux utiliza para conceber as formações imaginárias que integram esse retorno enunciativo que, muitas vezes, é tomado pela ideia de percepção. Percepção esta que, nos processos discursivos, encontra-se “sempre atravessada pelo ‘já ouvido’ e o ‘já dito’, por meio dos quais se constitui a substância das formações imaginárias enunciadas [...]” (PÊCHEUX, 1993, p.85-6).

Em uma perspectiva pecheutiana, nessa materialidade discursiva estão implicados conceitos de formações discursivas, imaginárias e ideológicas fortemente constituídas de um interior e exterior históricos desdobrados pelos discursos. É possível, então, observar traços

bastante característicos dentro dessas relações de retomadas e reatualizações das dimensões de sentidos e significações em um diálogo permanente.

Essas relações inerentes à espessura semântica dos discursos surgem, muitas vezes, como um expediente autêntico e controlado pelo sujeito enunciador, entretanto, a cada retomada, irrompem imediatamente transformadas naquilo que respeita ao acontecimento, embora conservem em si a anterioridade e toda sua carga semântica já construída pelos processos que envolvem as relações de forças e de sentidos. Isso se deve aos processos do inconsciente, do “Outro” (AUTHIER-REVUZ, 1990, p. 32.), do qual a linguagem é condição e meio de produção de uma ilusão subjetiva de autonomia do sujeito do discurso. Some-se a isso o fato de que, daquilo da materialidade discursiva que é retomado, sem que se suspeite de uma “subjetividade assujeitada” (BRANDÃO, 1998, p. 40), estão as idiosincrasias de uma dada formação discursiva à qual o sujeito identifica-se.

O fato é que, muito embora o princípio do Dialogismo da linguagem, postulado por Bakhtin tenha sido inicialmente refutado nos estudos de Pêcheux, parece coerente aproximar a Teoria do Discurso, deste autor, em alguns pontos ao dialogismo bakhtiniano; primeiro pelo conceito de interdiscurso, muito utilizado a partir da segunda fase da Análise de Discurso Francesa e que, em grande parte de seu desenvolvimento, remete àquilo que Bakhtin postulava nos estudos dialógicos, uma vez que neste conceito estão implicadas as inter-relações entre as várias formações discursivas desenvolvidas pelos processos discursivos; e segundo, pelo expediente ideológico que, todavia, também difere na abordagem de Bakhtin e Pêcheux.

[...] a normalidade local que controla a produção de um tipo de discurso dado concerne não somente à *natureza* dos predicados que são atribuídos a um sujeito mas também às transformações que esses predicados sofrem no fio do discurso e que o conduzem ao seu fim, nos dois sentidos da palavra. (PÊCHEUX, 1993, p. 74 *grifo do autor*).

Enquanto Pêcheux deposita nas formações ideológicas e imaginárias considerável responsabilidade pela produção dos processos discursivos, tanto pela posição que o sujeito do discurso ocupa, quanto pelo controle que essa posição exige no uso dos discursos, Bakhtin trata da dimensão ideológica, sobretudo, no campo social enquanto “índices de valor”¹⁰ plenamente vivificados na palavra por meio da prática social e das relações pertinentes à realidade como determinante de um signo.

¹⁰ Os índices de valor que Bakhtin identifica junto aos signos, e que portanto podem ser concebidos no interior das práticas discursivas, dizem respeito ao caráter social e ideológico que tornam “[...] o signo vivo e móvel, capaz de evoluir.” (BAKHTIN; VOLOCHINOV), 1988, p. 46).

Não é tanto a pureza semiótica da palavra na relação em questão, mas sua *ubiquidade social*. Tanto é verdade que a palavra penetra literalmente em todas as relações entre indivíduos, nas relações de colaboração, nas de base ideológica, nos encontros fortuitos da vida cotidiana, nas relações de caráter político, etc. As palavras são tecidas a partir de uma multidão de fios ideológicos e servem de trama a todas as relações sociais em todos os domínios. É portanto claro que a palavra será sempre o *indicador* mais sensível de todas as transformações sociais, mesmo daquelas que apenas despontam, que ainda não tomaram forma, que ainda não abriram caminho para sistemas ideológicos estruturados e bem formados. A palavra constitui o meio no qual se produzem lentas acumulações quantitativas de mudanças que ainda não tiveram tempo de adquirir uma nova qualidade ideológica, que ainda não tiveram tempo de engendrar uma forma ideológica nova e acabada. A palavra é capaz de registrar as fases transitórias mais íntimas, mais efêmeras das mudanças sociais. (BAKHTIN; (VOLOCHINOV), 1988, p. 41 *grifos do autor*).

Outro ponto que não pode deixar de ser salientado quanto às relações estabelecidas no campo discursivo é pertinente à imagem que os sujeitos do discurso fazem do próprio lugar e do lugar do outro. Pêcheux descreve isso como uma projeção que pode ser compreendida por meio das relações de força e de sentido que remetem à antecipação, uma vez que “[...] todo sujeito tem a capacidade de experimentar, ou melhor, de colocar-se no lugar em que seu interlocutor “ouve” suas palavras. Ele antecipa-se assim a seu interlocutor quanto ao sentido que suas palavras produzem.” (ORLANDI, 2009, p. 39).

[...] o que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem cada um a *si* e ao *outro*, a imagem que eles fazem do seu próprio lugar e do lugar do outro. Se assim ocorre, existem nos mecanismos de qualquer formação social regras de projeção, que estabelecem as relações entre as *situações* (objetivamente definíveis) e as *posições* (representações dessas situações). (PÊCHEUX, 1993, p.82 *grifos do autor*).

Nesse caso, tecidas e dispostas no discurso, as palavras são consideradas, de acordo com as explanações de Bakhtin, o expediente de integração de realidade e ideologia desdobrados pela interação comunicativa e social; é a carga semântica das palavras, bem como as condições de produção do discurso em que elas figuram, responsável por orientar essa antecipação do sujeito do discurso com relação ao seu interlocutor. Todo esse processo possui condicionantes históricos nos variados aspectos que compõem a atividade enunciativa e as práticas discursivas desde o interior de seus funcionamentos.

A materialidade, portanto, dessas ações comunicativas e discursivas está vinculada à dimensão social como meio de existência. Em todo esse processo estão reconhecidas as inflexões ideológicas que sobrevêm junto àquilo que vigora em termos de compartilhamento social de sentidos e de interpretação que as palavras podem carregar ou não, salvaguardadas todas as relações que as determinam, inclusive do lugar de onde emana o discurso.

[...] os temas e as formas da criação ideológica crescem juntos e constituem no fundo as duas facetas de uma só e mesma coisa. Este processo de integração da realidade na ideologia, o nascimento dos temas e das formas, se tornam mais facilmente observáveis no plano da palavra. Este processo de transformação ideológica refletiu-se na língua, em grande escala, no mundo e na história [...], já que a palavra, como sabemos, reflete sutilmente as mais imperceptíveis alterações da existência social. (BAKHTIN; (VOLOCHINOV), 1988, p. 46).

Parece que as relações altamente motivadas nas esferas sociais no que tange às posições-sujeito prováveis de serem ocupadas se articulam em um jogo sutil entre o concreto (a palavra) e o ideológico que busca circunscrever uma ideia de unidade ao sujeito, manifestada pelo discurso, o qual é tratado no mesmo nível de homogeneidade, ainda que classificado em níveis “ideológicos” submetidos às escolhas e identificações do indivíduo ao dispor do universo dos signos.

Se a ideologia não pode ser divorciada do signo, então o signo não pode também ser isolado das formas concretas de intercâmbio social. É apenas dentro destas que o signo “vive”, e, por sua vez, essas formas de intercâmbio devem estar relacionadas com a base material da vida social. O signo e sua situação social estão inextricavelmente fundidos, e essa situação determina a partir de dentro a forma e a estrutura de uma elocução. Temos aqui, então, o delineamento de uma teoria materialista de ideologia que não a reduz simplesmente a um “reflexo” da “base” econômica, mas concede à materialidade da palavra, e aos contextos discursivos a que se prende, o que lhes é devido. (EAGLETON, 1997, p. 172).

Essa perspectiva, sobretudo da dimensão simbólica compreendida pelo discurso, compõe os aspectos das condições de produção que orientam pontualmente para que se estabeleçam maneiras de expressão em que os sentidos encontram-se administrados nos limites em que a exterioridade comporta, em uma relação ludibriosa entre o sujeito e sua dimensão ilusória que o detém em uma ideologia responsável por aliená-lo dos processos que o afetam e afetam o seu discurso. Assim, confere-lhe uma pretensa autonomia que, na verdade, ele não dispõe; daí, essas maneiras de expressão encontrarem legitimidade social para seu uso corrente nas formas de representações discursivas. Ideia essa desenvolvida nos conceitos bakhtinianos sobre a interação verbal.

Se tomarmos a enunciação no estágio inicial de seu desenvolvimento, “na alma”, não se mudará a essência das coisas, já que a estrutura da atividade mental é tão social como a da sua objetivação exterior. O grau de consciência, de clareza, de acabamento formal da atividade mental é diretamente proporcional ao seu grau de orientação social. (BAKHTIN; (VOLOCHINOV), 1988, p. 114).

Enquanto Bakhtin considera as condições de produção dos discursos e dos sentidos que por eles são construídos no âmbito social do signo ideológico e da interação verbal, Pêcheux, em *Análise Automática do Discurso* (1969) vincula às condições de produção um movimento de retomada da estrutura em contextos situacionais, fato que permite depreender o elemento dialógico - ainda que ele não disponha desse princípio literalmente – que orienta as situações entendidas como acontecimento.

[...] a um estado dado das condições de produção corresponde uma estrutura definida de processos de produção do discurso a partir da língua, o que significa que, se o estado das condições é fixado, o conjunto dos discursos suscetíveis de serem engendrados nessas condições manifesta invariantes semântico-retóricas estáveis no conjunto considerado e que são características do processo de produção colocado em jogo. Isto supõe que *é impossível analisar um discurso como um texto*, isto é, como uma sequência linguística fechada sobre si mesma, mas que é necessário referi-lo ao *conjunto de discursos possíveis* a partir de um estado definido de condições de produção, [...]. (PÊCHEUX, 1993, p. 79 *grifos do autor*).

Esse conjunto de discursos possíveis, assinalado por Pêcheux, só pode ser referido na produção de outros discursos, porque pressupõe diálogos anteriores que orientam o acontecimento. Em Foucault (1970) a produção dos discursos encontra-se “administrada” e desenvolvida pelas demandas da prática do poder. Isso implica em dizer que embora Foucault não se tenha detido ao estudo da estrutura material do sistema linguístico, ele faz do enunciado a unidade central dos seus estudos discursivos, figurantes naquilo que lhe parecia mais pertinente às demandas do controle e do poder. É por meio da análise desses enunciados, de suas regularidades e irregularidades no interior da prática discursiva, que se pode depreender na produção dos discursos o porquê da permanência, ou do esquecimento, de muitos enunciados constituintes dos discursos, os quais também evocam uma produção de subjetividade não menos controlada.

[...] suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. Em uma sociedade como a nossa, conhecemos, é certo, procedimentos de exclusão. [...] Sabe-se bem que *não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa*. (FOUCAULT, 2014, p. 8-9 *grifos nossos*).

2.2 A função enunciativa como forma de produzir efeitos de sentido, “verdades” e modos de representação da realidade por meio dos discursos

De fato, a apropriação do sistema linguístico não basta para comunicar, é preciso, portanto, dispor do seu uso para garantir as efetivações enunciativa e discursiva; e estas efetivações são intrínsecas ao meio social, em uma correlação direta com os mecanismos de subjetivação advindos de formas de representação que só podem ser acessíveis pela linguagem. Instala-se, assim, a dependência direta à materialidade da língua. Materialidade esta que figura nos entremeios dos processos discursivos em tudo aquilo que o exterior constitutivo oferece por meio da produção dos signos:

A linguagem oferece o modelo de uma estrutura relacional, no sentido mais literal e mais compreensivo ao mesmo tempo. Relaciona no discurso palavras e conceitos, e produz assim, como representação de objetos e de situações, signos que são distintos dos seus referentes materiais. Institui essas transferências analógicas de denominações que chamamos metáforas, fator tão poderoso do enriquecimento conceptual. Encadeia proposições no raciocínio e torna-se instrumento do pensamento discursivo. (BENVENISTE, 1995, p. 30).

Essa conversão da língua em discurso é possível porque o ato de enunciar, pertinente ao sujeito social, institui-se como parte substancial da prática discursiva porque “antes da enunciação, a língua não é senão possibilidade” (BENVENISTE, 2006, p.83), fato que possibilita o reconhecimento de que, simultaneamente ao ato de enunciar, ocorram os estabelecimentos de inumeráveis sentidos, quantos possam irromper de uma determinada circunstância de realização.

A língua não é o reflexo das hesitações subjetivo-psicológicas, mas das *relações sociais estáveis dos falantes*. [...] O que isso atesta é a relativa força ou fraqueza daquelas tendências na inter-orientação social de uma comunidade de falantes, das quais as próprias formas linguísticas são cristalizações estabilizadas e antigas. Se, em certas condições bem determinadas, uma forma qualquer se encontra relegada a segundo plano [...], isso testemunha então a favor do fato de que as tendências dominantes da compreensão e da apreciação da enunciação de outrem têm dificuldade em manifestar-se sob essas formas, pois estas últimas as freiam, não lhes deixando campo suficiente. (BAKHTIN; (VOLOCHÍNOV), 1988, p.147 *grifos nossos*).

É importante ressaltar que toda a materialidade dos discursos ancora-se, sobretudo, na função enunciativa, porque é por meio dela que aquelas relações de força, sentido e antecipação podem operar efetivamente. Todos esses constituintes do discurso não podem movimentar-se independentemente uns dos outros, já que cada um deles, naquilo que respeita às dimensões do sujeito, espaço e tempo da enunciação de um discurso, comporta aspectos do

interior e do exterior em relação ao sujeito-enunciador podendo ser inferidos como sendo os “índices específicos” (BENVENISTE, 1989) que permitem depreender a dinâmica dos sentidos e os efeitos que deles irrompem.

[...] Benveniste, ao afirmar que "o locutor se apropria do aparelho formal da língua e enuncia sua posição de locutor por índices específicos", dá relevo ao papel do sujeito falante no processo da enunciação e procura mostrar como acontece a inscrição desse sujeito nos enunciados que ele emite. Ao falar em "posição" do locutor, ele levanta a questão da relação que se estabelece entre o locutor, seu enunciado e o mundo; relação que estará no centro das reflexões da análise do discurso em que o enfoque da posição sócio-histórica dos enunciadores ocupa um lugar primordial. (BRANDÃO, 2004, p.14).

A Análise de discurso de linha francesa procura, portanto, depreender, junto à estrutura linguística, os mecanismos responsáveis pelo estabelecimento dos sentidos na manipulação de seus efeitos, designando, assim, as dimensões da interpretação que interpelam o sujeito ao longo da história. Considerar a interpretação não implica em desvendar um significado único e “verdadeiro”, mas compreender como o aparecimento dos discursos está regido por gestos de interpretação (PÊCHEUX, 1969) que compõem os processos de significação forjados na materialidade da língua tão logo instituídos e afetados pela historicidade e pelas ideologias desdobradas por ela.

A noção de discurso constitui-se nas relações sujeito/sentido desenvolvidas por meio da linguagem, enquanto atividade histórica e social que se desenrola na dimensão das representações, agenciada por uma necessidade de interpretação intrínseca aos processos de significação constituídos dentro de contextos mais ou menos específicos e que demandam uma mobilização de sentidos mais ou menos controlados, porque eles também são regulados pela representação, uma vez que figuram no domínio da linguagem.

[...] a representação comanda o modo de ser da linguagem, dos indivíduos, da natureza e da própria necessidade. A análise da representação tem, portanto, valor determinante para todos os domínios empíricos. Todo o sistema clássico da ordem, toda essa grande *taxionomia*, que permite conhecer as coisas pelo sistema de suas identidades, se desdobra no espaço aberto no interior de si pela representação, quando ela se representa a si mesma: o ser e o mesmo têm aí seu lugar. A linguagem não é senão a representação das palavras; a natureza não é senão a representação dos seres; a necessidade não é senão a representação da necessidade. (FOUCAULT, 1987, p.223 *grifos do autor*).

No caso dos discursos relacionados à maconha produzidos pelas práticas discursivas que integram dadas formações discursivas, objeto desta pesquisa, eles também possuem uma materialidade que, para além do sistema estrutural do código linguístico, relaciona-se

substancialmente em dimensões institucionais forjadas sob o signo de “*veridicción*”¹¹, proposto por Foucault, e que demandam uma ordem de representação.

Nessa perspectiva, as formas em que a palavra transfigura-se em discurso direcionam a construção da forma de significar e a interpretação dos significados desse discurso orientando para a interpretação da “vontade de verdade” postulada pela “*veridicción*” como prática discursiva. As palavras, então, submetidas para além de uma ordem de caráter estrutural, estabilizadas em seus sentidos, atravessam as esferas sociais constituindo relações de legitimidade que desenrolam seus sentidos no “território comum do locutor e do interlocutor.” (BAKHTIN, (VOLOCHÍNOV), 1988, p. 113).

Nesse contexto, é possível aproximar essa influência do social que Bakhtin postula, quando se refere ao discurso, e situá-lo no interior da estrutura institucional que, segundo Foucault, articula-se em poderes específicos que se movimentam e emanam de dentro das microestruturas orientando o funcionamento geral dos discursos que concorrem em um “regime discursivo” (FOUCAULT, 1979, p. 4), de modo que, neles, estejam relacionadas essas “*veridicciones*” aderidas aos enunciados na exteriorização desses discursos. Ao relacionar o compromisso do sujeito que enuncia com uma verdade reconhecida pelo estatuto social vincula-se esse mesmo sujeito em uma rede de relações que atravessam seu discurso e deixam entrever as mesmas amarras institucionais naturalizadas - ponto de vista muito debatido por Foucault (1969) - pelos diferentes modos de representação do real que, para além de estabelecer um controle dos sentidos, forja implicitamente uma subjetividade também controlada.

Por meio da noção de formação discursiva, muito observada pelos estudos da Análise do Discurso no domínio da linguagem, é possível acessar os inumeráveis sentidos circunscritos nos conjuntos de enunciados que caracterizam a sua dimensão. Essa possibilidade ocorre porque os conjuntos de enunciados que constituem os discursos implicam relações desenvolvidas por meio da prática discursiva. Esse fato implica em que as práticas do discurso forjam seu objeto discursivo e, portanto, as relações que advêm deste processo se estabelecem para além de uma reatualização de conteúdos e representações, elas irrompem de um movimento histórico na ordem do saber. Esse movimento, de forma constante, altera o regime discursivo, suas práticas e objetos, ainda que haja uma pretensão

¹¹ Noção criada por Foucault a partir do conceito grego de *Parrhesia*. Esse conceito mobiliza noções de liberdade e discurso relacionados por meio da prática grega do *cuidado de si*, posta em funcionamento pelo ato de “dizer a verdade sobre si mesmo”, que constitui uma representação social de vontade de verdade que pode ser relacionada às formações discursivas eivadas em suas dimensões ideológicas, materiais, sociais, históricas e culturais.

dissimulada de continuidade dos discursos vinculada pelos “domínios” das formações discursivas.

Ocorre que os enunciados veiculados nos discursos circunscritos por um tipo de formação discursiva podem ser evocados em outro acontecimento discursivo e inscritos nas fronteiras de outras formações discursivas. Dessa forma, eles constituem outros sentidos como efeito de verdade para os objetos dos quais falam. Então, torna-se pertinente considerar que os efeitos de verdade atendem a um regime de poder que se impõe pela dimensão discursiva. O caráter de verdadeiro, ou falso, veiculado por um discurso não está desvinculado de uma ordem estatutária e hierárquica, já que por entre essa relação de discurso e verdade são construídos efeitos específicos de poder, legitimados e reproduzidos nos/pelos discursos, e também, na constituição dos sentidos. Nota-se, então, que o processo constitutivo dos sentidos desenvolve-se nos limites daquilo que remete à verdade no interior dos campos discursivos, permanecendo subjacente a estreita correlação entre verdade e efeitos de poder como componentes dos sentidos.

O importante, creio, é que a verdade não existe fora do poder (não é – não obstante um mito, de que seria necessário esclarecer a história e as funções – a recompensa dos espíritos livres, o filho das longas solidões, o privilégio daqueles que souberam se libertar). A verdade é deste mundo; ela é produzida nele graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder. *Cada sociedade tem seu regime de verdade*, sua “política geral” de verdade: isto é, *os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos*, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro. (FOUCAULT, 2004 [1979], p.12 *grifos nossos*).

A partir disso, é possível inferir essa “vontade de verdade” desenvolvida discursivamente pela “*veridicción*” e percebê-la como um efeito de sentido inscrito pela história no interior daquilo que Foucault (1969) designou como Formação Discursiva. Entretanto, os muitos efeitos de sentidos que agregam relevância aos enunciados de uma dada formação discursiva não estão confinados somente às estabilizações de significações particulares que o seu conjunto orienta, esses sentidos são intercambiáveis nas fronteiras dessas formações. Isso permite observar como as regularidades e irregularidades que se refazem entre os mecanismos de paráfrase e polissemia surgem inerentes às práticas discursivas.

A propósito dessas grandes famílias de enunciados que se impõem ao nosso hábito – e designamos como a medicina, a economia ou a gramática -, eu me perguntara em que poderiam fundar sua unidade. [...] Mas nos encontramos na presença de

conceitos que diferem em estrutura e regras de utilização, que se ignoram e que se excluem uns aos outros e que não podem entrar na unidade de uma arquitetura lógica. [...] Ora, encontramos em vez disso, possibilidades estratégicas diversas que permitem a ativação de temas incompatíveis, ou ainda a introdução de um mesmo tema em conjuntos diferentes. Daí a ideia de descrever essas dispersões; [...] detectar uma regularidade: uma ordem em seu aparecimento sucessivo, correlações em sua simultaneidade, posições assinaláveis em um espaço comum, funcionamento recíproco, transformações ligadas e hierarquizadas. (FOUCAULT, 2008 [1969], p. 42).

São as dispersões desses enunciados considerados em sua estrutura pragmático-discursiva que importam para apreender a inscrição de sua existência no interior de um contexto no tempo e no espaço. Elas são constituintes subjacentes dessa mobilidade relacional que integra, também, a noção de pré-construído inferida no “efeito subjetivo de anterioridade” (POSSENTI, 2002, p.24). Some-se a isso o fato de que a espessura semântica da discursividade promove efeitos e deslizamentos de sentido que derivam de diferentes formações discursivas, de metaforizações que não podem estar desvinculadas do sujeito e da posição social que ele ocupa, e nisso estão implicadas noções de ordem ideológica, simbólica e política.

Metaforizar sentidos - que se estabelecem dentro de “uma estabilidade lógica variável” (PÊCHEUX, 2015, p.23) - se desenvolve no processo de significação naquilo que se tem possibilidade de retomar em uma transferência analógica no universo dos signos e dos efeitos de sentido. O interdiscurso, mecanismo linguístico e discursivo sustentado pela paráfrase, desliza por entre as enunciações discursivas e se estabelece nos enunciados que precedem, sempre, algum caráter inédito que se pretenda designar a um discurso. Ademais, é possível perceber nessa dinâmica como a própria ideia de estabilidade é construída para causar um efeito durativo de homogeneidade discursiva em um funcionamento imaginário da linguagem.

A partir de toda abertura simbólica que possa ser realizada pela materialidade do discurso torna-se possível apreender as regularidades de dispersão constituídas de uma heterogeneidade, já que os sentidos possíveis de um discurso irrompem sempre sob a ilusão da autonomia subjetiva do sujeito, o qual atualiza uma enunciação em seu discurso sem nem ao menos suspeitar que esses sentidos não lhe pertencem; ao contrário, eles o precedem, porque a estrutura linguística é preexistente. Fato que não implica que, por isso, há interpretações estanques, quer dizer, sobretudo, que no vasto domínio daquilo que se desenvolve no interior da constituição dos sentidos há sempre traços advindos da diferença em um processo dinâmico proveniente do exterior.

É necessário definir esse exterior para que não ocorra um deslocamento equivocado dos limites que circunscrevem as formas de heterogeneidade e que nesse caso consideram as diferentes posições-sujeito instituídas no discurso por meio das formações discursivas. O

exterior remete a uma regulação “de fora”, apesar de, por parte do sujeito, firmar-se uma falsa ideia de autoria do discurso e do sentido.

Este ‘de fora’ não é o que, inevitavelmente, um sujeito portador de um sentido encontraria e em função do qual se determinariam as formas concretas de sua existência e aquela de seu discurso; está no exterior ao sujeito, no discurso como condição constitutiva de existência. (AUTHIER- REVUZ, 1990, p.26).

Nessa perspectiva, as relações entre língua e discurso produzem efeitos e deslizamentos de sentidos que se inscrevem na história pelos processos de produção e práticas discursivas, em que as dimensões interpretativas precisam estar consideradas dentro de um contexto discursivo desenvolvido no movimento das relações entre língua, sujeito e história para que seja possível questioná-las conforme prerrogativas da ADF, que trata o discurso na irrupção dos enunciados em suas condições de produção.

Questionar a interpretação permite resgatar a espessura semântica da discursividade, porque ela só pode constituir-se pela dimensão histórica dos enunciados, seus múltiplos sentidos e suas prováveis regularidades e irregularidades de funcionamento nas formações discursivas, uma vez que a apreensão dos processos de significação podem ser resgatados nos limites desse funcionamento como “o ponto de inflexão de uma curva, *a inversão de um movimento regulador, os limites de uma oscilação, o limiar de um funcionamento, o instante de funcionamento irregular de uma causalidade circular [...]*.” (FOUCAULT, 2008 [1969], p.10 *grifos nossos*).

O discurso, a interpretação e, portanto, os sentidos são atravessados por uma materialidade constituída do “outro” e dele constituinte. Dessa forma, assinalam sua existência naquilo que do exterior podem e têm permissão de dispor. Isso porque as práticas discursivas são, também, práticas históricas que estão submetidas às relações de força e de sentido que se desdobram a partir das relações de poder responsáveis por determinar as instituições e os espaços de aplicação das tecnologias do poder.

No caso dos discursos sobre a maconha, essas tecnologias de aplicação funcionam imprimindo aos enunciados o discurso-outro, por meio das formações discursivas institucionalizadas enquanto reguladoras das práticas discursivas, mas que, no entanto, não podem evitar a mobilidade dos sentidos nos limites localizáveis da heterogeneidade mostrada e constitutiva que são reatualizadas em cada situação de discurso. Portanto, “trata-se de determinar as condições de seu funcionamento, de impor aos indivíduos que os pronunciam

certo número de regras e assim de não permitir que todo mundo tenha acesso a eles.” (FOUCAULT, [1970] 2014, p. 35).

Em outras palavras, das interpretações dos discursos sobre a maconha pode-se inferir como as relações de força e de sentido estabelecem uma verdade que por emanar de instituições hierarquizadas, responsáveis, inclusive, por produzir os modos de representação da realidade, mantém-se salvaguardada de questionamentos, tornando-se estabilizada socialmente naquilo que respeita às formações imaginárias.

2.3 As relações de força e de sentido nos discursos sobre a maconha: formações imaginárias controladas institucionalmente

Os enunciados, tomados enquanto unidade discursiva, serão considerados por Foucault (2008) por sua dimensão descontínua que pode ser apreendida na especificidade de suas relações e não somente por suas regularidades dentro das formações discursivas enquanto formulações seriadas. Essa perspectiva permite delimitar os enunciados, constituintes do discurso, para poder considerá-los dentro do acontecimento, que é uma dessas especificidades, para que se possa inferir as condições de produção que vinculam determinado enunciado, e não outro, ao discurso.

O discurso não está, portanto, na dimensão dos acontecimentos homogêneos considerados como formulações individuais, uma vez que as repetições das formulações individuais não serão consideradas nos níveis de substituição, mas sim relacionadas “[...] à uma singularidade não trocável, insubstituível [...]” (DELEUZE, 1988, p.22). A repetição, aqui, deve ser entendida na dimensão dos acontecimentos únicos que, por serem únicos a cada vez, revestem-se de uma singularidade “regular” e, também porque, nesta perspectiva, o que caracteriza essa singularidade está assegurado em toda a heterogeneidade que pode atravessar e constituir os sujeitos e seus discursos.

Deleuze (1988) ao tratar do problema da diferença e repetição aponta para essa perspectiva de que a diferença está na repetição, já que em toda identidade existem as linhas de fuga e em toda reta uma tangente, porque, a repetição é sempre da ordem do insubstituível, já que ao repetir é preciso “[...] não acrescentar uma segunda ou terceira vez à primeira, mas elevar a primeira vez à “enésima” potência.” (DELEUZE, 1988, p.22).

A repetição e esse caráter singular que afasta a possibilidade da substituição é também própria da discursividade, considerada em sua espessura histórica e semântica. Logo trata-se de uma mobilidade específica que irrompe junto às formas de poder plasmadas, sobretudo,

nos modos de subjetivação e em suas representações ideológicas. Está instalada, dessa forma, a disciplinaridade e, com ela, as múltiplas orientações que seus efeitos de sentido podem produzir e o mais forte desses efeitos pode ser considerado pela noção de indivíduo.

O indivíduo é sem dúvida o átomo fictício de uma representação “ideológica” da sociedade; mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama a “disciplina”. [...] Na verdade, o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetivos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção. (FOUCAULT, 2014, p. 189).

Isso implica em considerar na ideologia um caráter promotor de identificação que garanta um efeito de pseudototalidade responsável por uma retroalimentação dos mecanismos de controle dos sentidos que representam a realidade. Essa realidade é reproduzida pelos aparelhos ideológicos institucionalizados, como por exemplo, a escola e que, diferentemente daquilo que defendia Althusser (1987), não tem seu horizonte de atuação política limitado ao Estado, mas se estende às influências da própria materialidade relatada e que tem sua ancoragem para além do Estado, muito embora as relações de poder estejam vinculadas estreitamente a ele.

Naturalmente, reconhecer esses movimentos de manipulação dos sentidos é imprescindível na análise das dinâmicas da interpretação e dos processos de produção de significação sob pena de incidir em um determinismo impositivo e tendencioso. Ademais, é necessário compreender os níveis de relações que a ideologia estabelece com os signos plasmando diferenças porque surgem da exterioridade, como postula Bakhtin:

Cada signo ideológico é não apenas um reflexo, uma sombra da realidade, mas também um fragmento material dessa realidade. Todo fenômeno que funciona como signo ideológico tem uma encarnação material, seja como som, como massa física, como cor, como movimento do corpo ou como outra coisa qualquer. Nesse sentido, a realidade do signo é totalmente objetiva e, portanto, passível de um estudo metodologicamente unitário e objetivo. Um signo é um fenômeno do mundo exterior. O próprio signo e todos os seus efeitos (todas as ações, reações e novos signos que ele gera no meio social circundante) aparecem na experiência exterior. (BAKHTIN, 1988, p.33).

De toda forma, o discurso sobre a maconha, tratado nos limites das formações discursivas institucionalizadas, comporta em sua efetivação um conjunto de enunciados que formam “uma rede de relações associativas implícitas” (PÊCHEUX, 2015, p.23) e, sendo assim, podem resgatar correlações em diferentes dimensões estruturais da linguagem referentes à representação do “real”. No caso da maconha, as representações discursivas

desdobram-se sobre o caráter proibicionista justamente pelo fato de que a categoria do objeto do discurso configura-se no contexto social sob o signo “droga”.

A partir daí, pode-se compreender o porquê das estabilizações pela lógica, já que em cada formação discursiva haverá discursos correspondentes formados por enunciados institucionalizados dentro da comunidade discursiva. Esses enunciados, tão “estabilizados logicamente”, podem ser perfeitamente evocados em uma enunciação posterior, em outro contexto de fala e, portanto, se desenvolver por outros processos de significação, sendo os seus sentidos afetados por outros efeitos.

Como os sentidos e a produção deles dependem dos signos não há como esquecê-los, inclusive, como estrutura linguística abstrata. As convenções sîgnicas são motivadas historicamente, advêm de condições de produção de determinadas circunstâncias, inclusive linguísticas. Os signos estão semanticamente comprometidos com o exterior, com a experiência, com a ideologia e isso faz deles partes substanciais da interpretação e da produção de sentidos nos discursos. A escolha dos signos para compor um discurso deixa entrever as posições que os sujeitos ocupam e os processos de significação a que estão vinculados seus movimentos de interpretação.

Ao identificar esses elementos constituintes da instância discursiva, nos discursos sobre a maconha, é possível atestar que as políticas de drogas, que são resultados de um processo histórico, orientam a formação imagético-existencial, entendendo existencial do ponto de vista da materialidade histórica, com toda a sua carga simbólica impelindo esse sujeito, deslocando o controle sobre as drogas do âmbito moral e religioso para a dimensão médica, em um primeiro momento, para depois associá-lo dentro das relações médicas e jurídicas. É certo que nesse movimento instalam-se orientações que se circunscrevem da apreensão dos discursos-outras sob as formas de heterogeneidade mostrada, conforme os estudos de Authier-Revuz (1990).

Dentro desse enfoque, é relevante que se diga que o imagético concerne à ordem das formações imaginárias sociais que derivam também das práticas discursivas dentro dos níveis relacionais com o “outro”. Esse entendimento aponta para o fato de que “[...] o trabalho do analista deve considerar o movimento da interpretação *inscrita* no sujeito do discurso, naquele que fala, e que deixa pistas no próprio dizer.” (ORLANDI, 2004, p.24 *grifos nossos*).

[...] Em outros termos, o processo discursivo não tem de direito, início: o discurso se conjuga sempre sobre um discurso prévio, ao qual ele atribui o papel de matéria-prima, e o orador sabe que quando *evoca* tal acontecimento, que já foi objeto de discurso, ressuscita no espírito dos ouvintes o discurso no qual este acontecimento

era alegado, com as “deformações” que a situação presente introduz e da qual pode tirar partido. (PÊCHEUX, 1993, p. 77 *grifos do autor*).

Dessa perspectiva, os discursos relacionados à maconha, no que tange às relações das formações discursivas, certamente irrompem atualmente, nas várias estruturas institucionais, impregnados da história e das relações estabelecidas entre religião, política, economia e cultura, todas elas influenciadas pelo expediente moral que não pode ser desconsiderado, uma vez que é produto social de alcance imensurável gestado nas dimensões da sociedade.

Isso implica em considerar que muitas das formas nas quais os discursos sobre a maconha materializam-se e exteriorizam-se derivam da política de drogas que, historicamente, está vinculada à criação da nação norte americana e de seu estabelecimento como potência em meio aos processos políticos de independência. Isso ocorre, sobretudo, com relação à economia, já que nesse movimento o comércio ultramarino é a via que promoverá o estabelecimento dos Estados Unidos como potência mundial no que tange às práticas mercantis, passando a maconha a ser, dentro desse contexto, a matéria-prima inserida nas práticas econômicas da recente consolidação da nação norte-americana. Ratificando esse ponto de vista, segue a argumentação de Delmanto (2015) ao afirmar que

Desde a fundação das colônias norte-americanas até a Guerra Civil dos Estados Unidos, o plantio de maconha teve grande importância na economia deste país, produzindo matéria-prima necessária para telas, roupas e cordame à base de cânhamo. Era frequente entre os colonos o plantio de maconha, planta cultivada inclusive por George Washington¹². Apesar disso, Thomas Szasz (2001, p. 72) lembra como um “fervor puritano” permeava a mentalidade dos colonos e sua aprovação a leis que proibiam a “excessiva indulgência” com “prazeres frívolos” como o jogo. (DELMANTO, 2015, p. 31).

Pode-se notar que naquele momento a que a citação de Delmanto (2015) se refere, muito embora ainda não relacionado à maconha, havia já esse “fervor puritano” (SZASZ, 2001, apud DELMANTO, 2015, p.31) orientando a noção de moralidade que subjaz no proibicionismo. Esse aspecto moral certamente implicará nos discursos posteriores das políticas das drogas e nos discursos sobre a maconha.

É interessante ressaltar que no início do século XX as drogas sustentavam um estatuto econômico, embora não de forma regulamentada; e eram objeto das práticas mercantis sem nenhum traço proibitivo ou criminalizador: “Não faz muito tempo que a América [Estados Unidos] vivia em paz com as drogas [...], antes de 1907 todas as drogas podiam ser compradas ou vendidas como qualquer bem de consumo” (SZASZ, 2001, apud DELMANTO,

¹² Referências do autor da citação: (SZASZ, 2001, p. 23; ROBINSON, 1999, p. 81).

2015, p.32). Ocorre que, no século XIX, desenvolve-se uma forte tendência moral via movimento protestante inserindo essa moralidade por meio dos mecanismos religiosos, fato que pesará fortemente nas leis de regulamentação e proibição das drogas ainda na primeira década do século XX. Organizados em movimentos puritanos que “visavam combater tudo o que aviltasse a moral protestante” (RODRIGUES, 2004, apud DELMANTO, 2015, p. 32) grupos religiosos iniciam o combate ao álcool que, segundo concepções internas, associava-se “à luxúria e ao pecado.” (DELMANTO, 2015, p. 32).

O fato é que a partir do expediente religioso e da expansão dos domínios estadunidenses, sobretudo econômicos, foi preciso estabelecer uma segurança nacional que, proporcionalmente ao seu aumento, promovesse uma organização jurídica de criminalização no tocante àquilo que ameaçasse a dimensão moral da nação, a qual se fixava cada vez mais por movimentos políticos e midiáticos desses grupos puritanistas. Dessa forma, as drogas passaram a compor um alvo a ser combatido no caso de não atenderem aos propósitos médicos pertinentes.

Se há, nesse momento, um controle do uso de substâncias que promovam certas “licenciosidades” imorais, por meio inclusive da economia, não há como não considerar a infinidade de discursos criados em torno desses produtos e seus efeitos nocivos ao indivíduo. No desenrolar da história de políticas de drogas estabelecidas, sobretudo, pelas leis, a dimensão moral parece ter sido bastante influente em todos os campos comunicativo-discursivos até mesmo contemporaneamente.

Muito embora, a maconha (cânhamo, diamba)¹³ tenha origem milenar e seus usos atestados antes de toda articulação criminalizadora vinculada, sobretudo aos prejuízos da moral que nascem junto à nação norte-americana e passam a ser difundidas como parâmetros universais, ela teve em outras sociedades, níveis de consumo, bem como seu controle relativos a outros interesses, mas que, deliberadamente, foram suplantados em determinadas condições específicas por outros interesses que comungassem com as políticas mundiais que sob o signo da moralidade atestam forte teor econômico.

No Brasil, a maconha insere-se pelo universo africano e, não obstante no que concerne às críticas lançadas à planta, havia posicionamentos racistas que reproduziam discursos considerando a maconha “como a vingança negra contra os brancos” (CARNEIRO, 2005, p. 72). Desse fato destacam-se elementos muito significativos no que respeita às práticas discursivas que o presente trabalho propõe analisar.

¹³ A maconha no Brasil ficou denominada por diferentes vocábulos, um deles, muito comum no período em que Rodrigues Dória postula seus estudos é *Diamba*.

No próximo capítulo, serão analisados alguns enunciados de textos referentes às formações discursivas da área médica, mais precisamente do discurso médico-legal. Esses textos, datados historicamente, irrompidos por acontecimentos discursivos, podem demonstrar de que forma os conjuntos de enunciados específicos das práticas discursivas relacionam e vinculam formações imaginárias em que as interpretações dos sentidos atendem aos interesses dessas esferas e legitimam-se socialmente sob perspectivas ideológicas onde subjazem a exclusão e o preconceito de classes.

CAPÍTULO 3- A REPETIÇÃO E A DIFERENÇA INSTALADAS NOS DISCURSOS SOBRE A MACONHA

Neste capítulo serão analisados enunciados de discursos produzidos pelas formações discursivas médico-legais que compõem os textos retirados do livro *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, publicado pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária, em 1958. Esses enunciados foram coletados de dois textos específicos, ambos em anexo: *Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício*¹⁴, do Dr. Rodrigues Dória¹⁵ e do Relatório¹⁶ do Dr. Roberval Cordeiro de Farias, presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.

Em contraponto a essa formação discursiva que determinou uma forte formação imaginária de preconceito e exclusão, no Brasil, foi desenvolvida a análise de enunciados que compõem as formações discursivas da mesma esfera institucional dos textos já citados, pertencentes aos discursos de sujeitos participantes do documentário por meio de entrevistas, que estarão transcritas em anexo, no documentário *Cortina de fumaça (2009)*¹⁷ de Rodrigo Mac Niven.

Os enunciados elencados para o corpus das análises, nesta pesquisa, buscaram atender aos seus objetivos, gerais e específicos propostos, e demonstrar de que forma as implicações das formações discursivas institucionalizadas sobre o discurso da maconha se inscrevem nos sentidos desse discurso orientando interpretações e reproduções desses discursos e sentidos, determinados por formações imaginárias e ideológicas hierarquizadas no interior das instituições. É necessário ressaltar que a escolha deliberada desses enunciados coaduna com os estudos sobre o enunciado, desenvolvidos por Foucault (1969), e que consideram a importância deles para que se possa observar, por meio de sua ocorrência ou não, as regularidades e irregularidades no interior do regime discursivo.

¹⁴ Memória apresentada ao Segundo Congresso Científico Pan-Americano, reunido em Washington D. C., a 27 de dezembro de 1915.

¹⁵ Professor de Medicina Pública da Faculdade de Direito da Bahia, Professor da Faculdade de Medicina, Presidente da Sociedade de Medicina Legal, Representante do Governo do Estado, da Faculdade de Direito do Instituto Histórico e Geográfico, da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia, da Bahia.

¹⁶ Relatório apresentado à Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes resultado de uma inspeção em 1943 nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas.

¹⁷ Documentário produzido em 2009, por Rodrigo Mac Niven, que trata das políticas sobre as drogas vigentes no século XXI questionando a política e o discurso proibicionistas e suas implicações político-ideológicas e socioculturais por meio de entrevistas de indivíduos que socialmente, ocupam posições institucionais que permitem desmistificar o imaginário coletivo a respeito da criminalização das drogas.

Disponível em: http://canalcurta.tv.br/filme/?name=cortina_de_fumaca Acesso em: janeiro/2018.

A partir da escolha dos enunciados a serem analisados foi possível localizar, por meio da sequência discursiva, a presença do “outro” que constitui os discursos e apreender os pontos de heterogeneidade (AUTHIER-REVUZ, 1990) que os compõem.

Para que haja melhor clareza com relação às análises, o capítulo está composto de 14 tópicos, em que os enunciados estarão enumerados e com as devidas referências de páginas e parágrafos localizados nos textos em anexo.

3.1 *Corpus*

Os enunciados elencados no próximo tópico compõem o discurso médico-legal, do início do século XX, do Dr. Rodrigues Dória sobre a maconha. A escolha desses enunciados, e não outros, atende aos propósitos de análise das produções de sentido e das relações de força que o discurso da formação discursiva médica, daquela época, desenvolveu na intenção de atender às necessidades políticas nas estreitezias do acontecimento.

3.1.1 Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício.

(01) “Em 13 de maio de 1888, por entre alegrias e festas, foi promulgada a lei que aboliu a escravidão no Brasil e integrada a nacionalidade com os libertados, tornados cidadãos; mas no país já estavam inoculados vários prejuízos e males da execrável instituição, difíceis de exterminar. Dentre esses males que acompanharam a raça subjugada, e como um castigo pela usurpação do que mais precioso têm o homem – a sua liberdade – nos ficou o vício pernicioso e degenerativo de fumar as sumidades floridas da planta aqui denominada fumo d’Angola, maconha e diamba, e ainda, por corrupção, liamba, ou riamba.” (Vide anexo 1, p.116, § 2).

(02) “É principalmente no norte do Brasil onde sei achar-se o vício de fumar a maconha mais espalhado, produzindo estragos individuais e dando por vezes lugar a graves consequências criminosas. Nessa parte do país, primeiramente se desenvolveu a lavoura da cana de açúcar, e foi grande a importação de escravos, que mais tarde, com o aumento grandemente remunerador do plantio do café, nas províncias de São Paulo e Rio de Janeiro, eram vendidos para o sul. Os índios amansados aprenderam a usar da maconha, vício a que se entregam com paixão, como fazem a outros vícios, como o do álcool, tornando-se hábito inveterado. Fumam também os mestiços, e é nas camadas mais baixas que predomina o seu uso, pouco ou quase nada conhecido na parte mais educada e civilizada da sociedade Brasileira.” (Vide anexo 1, p.118, § 1).

(03) “Os sintomas apresentados pela embriagues da maconha são variáveis com a dose fumada, com a proveniência da planta, que pode conter maior quantidade dos princípios

ativos, com as sugestões, e principalmente com o temperamento individual. Um estado de bem-estar, de satisfação, de felicidade, de alegria ruidosa são os efeitos nervosos predominantes. É esse estado agradável de euforia que leva a maior parte dos habituados a procurar a planta, a cujo uso se entregam com mais ou menos afêro. As ideias se tornam mais claras e passam com rapidez diante do espírito; os embriagados falam demasiadamente, dão estrepitosas gargalhadas; agitam-se, pulam, caminham; mostram-se amáveis, com expansões fraternais; veem objetos fantásticos, ou de acordo com as ideias predominantes no indivíduo, ou com as sugestões do momento. Dizem que a embriagues da maconha mostra o instinto do indivíduo, como se atribuem ao vinho – *in vino veritas*. Algumas vezes dão em beberagem para obterem a revelação de segredos. A esse estado segue-se às vezes sono calmo, visitado por sonhos deliciosos. Há na embriagues da maconha o fato interessante de, após a dissipação dos fenômenos, lembrar-se o paciente de tudo o que se passou durante a fase do delírio.” (Vide anexo 1, p.122 § 2).

(04) “O quadro sintomático pode ser diverso. É conhecido nos lugares, onde abusam da maconha, o delírio, a loucura transitória e mesmo definitiva, causadas pela planta, e com fisionomia perigosa. Os embriagados tornam-se rixosos, agressivos, e vão até a pratica de violências e crimes, se não são contidos.” (Vide anexo 1, p.124, § 2).

(05) “Referiu-se o farmacêutico militar Cândido Correia que, em Óbidos, no Estado do Pará, onde estacionava o 40º batalhão de artilharia, um soldado, aliás de boa conduta, foi submetido a conselho de guerra, e sofreu penas, por haver fumado a diamba, pela primeira vez, e entrado em delírio furioso, tentando matar um capitão, em cuja casa entrou, armado de faca, tendo ferido uma outra pessoa.” (Vide anexo 1, p.125, §2).

(06) “A loucura pode ser a consequência do uso da erva. Oficiais do 33º batalhão de infantaria, que já estacionou em Aracaju, referiram que o soldado João Baptista, de 30 anos, moreno, entregava-se ao vício de fumar a liamba, e tinha exaltações megalomaniacas, dizendo-se general, Deus, etc.; desenhava no passeio do quartel navios, nos quais, em mares tempestuosos, fazia longas viagens. Uma vez tentou agredir um oficial, acabando na loucura que o fez excluir do exército, sendo metido em custódia.” (Vide anexo 1, p.125, § 5).

(07) “Dr. Alexandre Freire, médico que exerceu a clínica em uma vila do interior de Sergipe, referiu ter visto uma mulher embriagada pela maconha de tal forma excitada que, no meio da rua, não mostrando o menor respeito ao pudor e fazendo exhibições, solicitava os transeuntes ao comércio intersexual. As prostitutas, que às vezes se dão ao vício, excitadas pela droga, quando fumam em sociedade, entregam-se ao deboche com furor, e praticam entre elas o tribadismo ou amor lésbico. Villard viu em um bazar, no Cairo, uma mulher, que se fazia

notar pelas excentricidades, manifestando uma grande excitação: rosto vermelho, olhos brilhantes, cabelos em desordem, ria-se sem motivo e falava sem cessar, agitava-se fazia meneios, e soltando de vez em quando um ah prolongado, que os árabes presentes imitavam, e que entre eles é indício de uma profunda voluptuosidade.” (Vide anexo 1, p.126, § 2).

(08) “O abuso da substância tem efeito oposto; todas as funções nervosas se deprimem. Os inveterados e os insaciáveis no vício podem entrar em um estado de caquexia, que não permite viver muito tempo. Emagrecem rápida e consideravelmente, adquirem cor térrea amarela, dispepsia gastrointestinal, fisionomia triste e abatida, depressão de todas as funções, bronquites. Nesse estado quase sempre a morte sobrevém em pouco tempo, e diz o povo haver uma tísica da maconha, de forma aguda e rápida, exterminando a vida em dois ou três meses.” (Vide anexo 1, p.126, § 3).

(09) “Como devem ser considerados os atos praticados pelo indivíduo em estado de embriaguez pela maconha, ou pelo cânhamo?”

“Qual o grau de imputabilidade que se lhe pode atribuir, e, conseqüentemente, a responsabilidade pelos crimes cometidos nesse estado?”

“Qual a capacidade para exercer os atos da vida civil?” (Vide anexo 1, p.127, § 6;7;8).

(10) “O Código Penal brasileiro, de referência à responsabilidade, diz:

Artigo 27. Não são criminosos:

§ 4º- Os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e de inteligência no ato de cometer o crime.” (Vide anexo 1, p.127, § 9;10).

(11) “Conquanto a redação defeituosa deste parágrafo já tivesse dado ocasião ao redator do Código de declarar que por um erro tipográfico figura a palavra sentido em vez de senso, compreende-se bem que a lei penal não pode tornar responsável pelos crimes cometidos aquele que no momento da ação se acha em estado de não conhecer o valor do ato praticado e suas conseqüências, e não esteja em estado de liberdade de praticá-lo, condições essenciais ao dolo e à culpa. “Qualquer ato”, diz o Prof. Ziino, “que esteja além da esfera racional, volitiva e moral, não pode ser imputável, e quem o pratica não é obrigado a responder por êle diante da justiça dos tribunais. *Crimen enim contrahitur si et voluntas nocendi intercedat*. Const. 1º ad, L. Corneliæ de cicar., C. IX, 16”; ou como ensina Pellegrino Rossi: “1.º que o agente tenha podido conhecer a existência do dever e a natureza do ato em si; 2.º que tenha compreendido que o seu ato teve por índole violar o dever; 3.º que seja livre de cometê-lo, ou de se abster.” (Vide anexo 1, p.128, § 1).

(12) “Aos crimes praticados durante a embriaguez pela diamba se devem aplicar as disposições penais, relativas à embriaguez alcoólica em um estado de loucura ou insônia, que

o privam da consciência e da liberdade necessárias à responsabilidade; mas pode-se a respeito desta embriaguez racionar como o Prof. Charles Mercier acêrca da embriaguez alcoólica: “É perigoso admitir em absoluto a excusa da embriaguez na justificação do crime; e quem voluntariamente bebe até o ponto de se tornar um perigo para a sociedade, deveria ser punido em toda a plenitude por qualquer ofensa praticada no estado a que o reduziu o seu próprio abandono.”” (Vide anexo 1, p.128, § 2).

(13) “A lei penal brasileira, sem deixar de admitir a excusa do que pratica um crime no estado de delírio que traga a abolição da consciência e da liberdade, qualquer que seja a causa, fez da embriaguez uma circunstância atenuante dos crimes, somente quando ela é acidental, e não procurada para infundir coragem, ou é habitual e turbulenta.” (Vide anexo 1, p.128, § 3).

(14) “O § 10 do art. 42, que enumera as circunstâncias atenuantes, assim reza: - “Ter o delinquente cometido o crime em estado de embriaguez incompleta, e não procurada como meio de o animar a cometer o crime nesse se estado, não sendo acostumado a cometer crimes nesse estado.””

“Esta disposição pode ser perfeitamente aplicada ao embriagado pela maconha.” (Vide anexo 1, p.128, § 4;5).

(15) “Relativamente aos atos da vida civil a embriaguez aguda, transitória, não justificaria medidas de interdição, aliás perfeitamente aplicadas à embriaguez crônica, tal como a descreveu Villard. Todavia, o estado de euforia que o indivíduo, não dominado e perturbado permanentemente pelo vício, sente ao fumar a erva, pode conduzi-lo, nas suas expansões, a praticar atos da vida civil, que lhe trazem sérias obrigações, como contratos, doações, vendas, assinatura de letras, os quais não devem subsistir, provado o estado em que se achava o indivíduo no momento de assumir essas obrigações, sendo até certo ponto comparável esse estado ao da primeira fase, ou ao período médico-legal da paralisia geral.” (Vide anexo 1, p.128, § 6).

(16) “O testemunho do indivíduo intoxicado pela maconha não pode ter valor. É empregada pelos africanos para obter declarações, confissões, revelações de segredos, a abrandar resistências em matéria de amor (filtro).” (Vide anexo 1, p.129, § 1).

(17) “De que meios se pode lançar mão para extinguir, ou dominar o vício? Extraordinária é a fascinação que exercem as drogas estimulantes e narcóticas sobre o organismo humano, muito principalmente se o terreno está preparado para o bom desenvolvimento do hábito, se alguma tara degenerativa existe congenitamente, ou se vícios anteriores predisuseram a economia a novos vícios; são frequentes as associações do alcoolismo com outros vícios, e com o hábito de fumar a maconha.” (Vide anexo 1, p.129, § 2).

(18) “Do inquérito a que tenho procedido a respeito do uso de fumar as sumidades floridas da planta que faz o objeto deste trabalho, é ele muito disseminado entre pessoas de baixa condição, na maioria analfabetos, homens do campo, trabalhadores rurais, plantadores de arroz nas margens do rio de São Francisco, canoeiros, pescadores, e também nos quartéis pelos soldados, os quais ainda entre nós são tirados da escória da nossa sociedade.” (Vide anexo 1, p.129, § 3).

(19) “Nos degenerados e tarados, nos descuidados, o hábito se estabelece, e com o hábito o embotamento do sistema nervoso, que reclama novos e cada vez mais fortes estímulos, e consequentemente maior dose do veneno.” (Vide anexo 1, p.129, § 4).

(20) “Os pesares são outra causa frequente do vício: para esquecer, embora transitoriamente, incômodos morais, suavizar a dureza de uma vida atribulada, e passar momentos alegres, distraídos, esperançosos, acalentados na fantasia álaque que os embala no espaço, como as espirais voltejantes do fumo traiçoeiro, os abandonados da sorte se entregam ao domínio da erva; se não é um forte, o naufrágio é irremediável, principalmente se à dor moral está associada à tara orgânica. A imitação é frequentemente uma causa do hábito, especialmente nos jovens. Como na nicotiana, de uso universal hoje, muitos se entregam ao vício de fumar a maconha por ver fumar aos outros, que por sua vez influem aos inexperientes, contando-lhes com entusiasmo os gozos inefáveis e os prazeres encantadores que a erva proporciona.” (Vide anexo 1, p.130, § 4;5).

(21) “O amor dos prazeres e da sensualidade, uma vida indisciplinada e descuidosa, sempre ávida de novas e estranhas sensações, que é o apanágio dos gozadores e sibaritas, conduz igualmente os desregrados a procurarem no vício a felicidade e os gozos, que artificiais e passageiros lhes causa o êxtase produzido pela absorção da fumaça da planta maravilhosa.” (Vide anexo 1, p.131, § 1).

(22) “Conquanto o uso de fumar a maconha, no Brasil, ainda esteja, como foi dito anteriormente, limitado às classes ignorantes, tenho notícia de alguns fumadores com um grau de instrução regular, e de um funcionário público, bastante inteligente, dominado pelo vício. Como quer que seja, creio na instrução e na educação como bons preservativos do hábito pernicioso, incumbindo aos poderes públicos melhor cuidarem deste magno problema, tão descuidado entre nós, onde o analfabetismo é a regra.” (Vide anexo 1, p.131, § 2).

(23) “A proibição do comércio da planta, preparada para ser fumada, poderá restringir a sua disseminação progressiva. Sei que em alguns estados do norte as violências cometidas durante a embriaguez da maconha têm levado as autoridades policiais a proibir a vendagem da erva nas feiras. Em Penedo, segundo informações que me deram, essa proibição tem dado

resultado, quase extinguindo as brigas provenientes da embriaguez pela maconha. (Vide anexo 1, p.131, § 3).

(24) “A raça preta, selvagem e ignorante, resistente, mas intemperante, se em determinadas circunstâncias prestou grandes serviços aos brancos, seus irmãos mais adiantados em civilização, dando-lhes, pelo seu trabalho corporal, fortuna e comodidades, estragando o robusto organismo no vício de fumar a erva maravilhosa, que, nos êxtases fantásticos, lhe faria rever talvez as areias ardentes e os desertos sem fim de sua adorada pátria, inoculou também o mal nos que a afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugaram a seiva reconstrutiva [...]” (Vide anexo 1, p.132, § 3).

3.1.2 As relações de poderes implicadas na formação imaginária sobre maconha no Brasil: produções do discurso médico-legal.

Qual é o *status* dos indivíduos que têm - e apenas eles - o direito regulamentar ou tradicional, juridicamente definido ou espontaneamente aceito, de proferir semelhante discurso?
(Foucault, 1969)

Nos capítulos anteriores foi apresentada uma breve contextualização histórica acerca dos processos de restrição e proibição da maconha no Brasil explicitando-se, dessa maneira, o seu alinhamento às propostas políticas antidrogas gestadas e vigentes em solo norte americano. As condições histórico-políticas e sociais do percurso que imprime estatuto criminalizatório às drogas e, particularmente à maconha, estão no cerne da produção e reprodução de discursos que instauram seus valores de verdade - por meio de representações advindas de esferas da atividade humana, lembrando Bakhtin (1988) - que dispõem de prestígio e hegemonia estabelecidos por uma hierarquia social valorada na posição-sujeito médico.

A fala médica não pode vir de quem quer que seja; seu valor, sua eficácia, seus próprios poderes terapêuticos e, de maneira geral, sua existência como fala médica não são dissociáveis do personagem, definido por *status*, que tem o direito de articulá-lo, reivindicando para si o poder de conjurar o sofrimento e a morte. Mas sabe-se também que esse *status* foi profundamente modificado na civilização ocidental, no final do século XVIII e no início do século XIX, quando a saúde das populações tornou-se uma das normas econômicas requeridas pela sociedade industrial. (FOUCAULT, 2008 [1969], p.57).

Nos enunciados discursivos elencados no tópico anterior, produzidos pelo Dr. Rodrigues Dória, é possível notar que a posição-sujeito ocupada por ele permite a articulação

de informações científicas que se encontram acessíveis aos sujeitos que pertencem e se identificam a uma mesma formação discursiva, nesse caso, a área médica. Entretanto, as condições de produção do discurso de Dória possibilitavam que a produção de verdades e de sentidos desse discurso fossem instituídas junto às formações discursivas jurídicas. A relação entre essas duas formações discursivas orientaram socialmente interpretações de caráter criminalizatório sob a prerrogativa de ameaça à sociedade.

Nos trechos a seguir, pode-se depreender como a presença da maconha e seu uso em terras brasileiras tornou-se objeto do discurso médico-legal, aquilo que pelas regras de práticas discursivas específicas e “[...] Essas regras definem não a existência muda de uma realidade, não o uso canônico de um vocabulário, mas o regime dos objetos.” (FOUCAULT, 2008, [1969], p.55), foi reduzido a sentidos e interpretações que sugeriam uma marginalidade perigosa à estrutura social.

Pode-se observar nos enunciados (03), (04), (05), (06), (07), (08) e (09) como as afirmações do sujeito-médico classificam os comportamentos advindos do uso da maconha. Ao fazer referência, tendo como suporte outros discursos médicos, aos sintomas do uso da planta, o Dr. Dória não se furta em expressar sua ideologia por meio da escolha de signos que carreguem a carga semântica do preconceito e do moralismo que as “más condutas” suscitam.

A sequência discursiva do enunciado (03), por exemplo, descreve os efeitos dos “embriagados” pela maconha. Nessa descrição, há algumas escolhas deliberadas de signos que caracterizem a conduta do “fumador”. Ao utilizar a palavra “estrepitosas” para caracterizar as gargalhadas, o sujeito do discurso deixa em relevo as marcas de distância dele com relação aos “fumadores”, uma vez que o adjetivo “estrepitosas” vincula sentidos de algo perturbador e que foge à normalidade de uma conduta correta. A palavra “gargalhadas”, por sua vez, possui um sentido barulhento e, com a qualificação que recebe no enunciado, torna-se quase um desvio; ainda mais porque elas ocorrem acompanhadas de outros sintomas que corroboram para o estado de loucura.

Ainda no enunciado (03) a sequência discursiva “veem objetos fantásticos” pode ser interpretado como sintoma de loucura; isso pode ser constatado por meio do enunciado (04), em que “a loucura transitória e mesmo definitiva” é descrita como um sintoma. Somado a isso, há o uso das palavras “rixosos” e “agressivos” para qualificar as atitudes do usuário articulando, claramente, a ideia da violência e do crime que, também, estão vinculados nos enunciados (05) e (06), em que estão descritos os comportamento de soldados.

Em (05), um soldado que, a despeito de “boa conduta”, teve o comportamento alterado ao usar a maconha; entrou em “delírio furioso” e tentou matar seu superior. A expressão “boa

conduta” deixa entrever as relações de força e sentido articuladas no discurso, porque era preciso justificar as tipificações comportamentais que a área médica pretendia instaurar. Se o soldado, além de pertencer a uma instituição de hierarquia considerável, ainda tinha boa conduta, logo, seu comportamento só poderia ser resultado do uso da droga. Essa interpretação precisava ser legitimada, não apenas no interior da esfera jurídica, mas sobretudo, nas demais instituições da sociedade para corroborar com os processos de exclusão.

O enunciado (07) direciona para interpretações nas quais subjaz o preconceito de classes e o moralismo, ainda que o *status* do sujeito desse discurso figure insuspeitável e amparado pelas confirmações da ciência. A sequência discursiva que descreve uma mulher sob os efeitos da maconha está carregada de modos de representações da realidade, de caráter moralista, advindas de formações imaginárias e ideológicas regidas por interesses específicos de manutenção do poder, como a igreja e a família, e que a formação discursiva médica incorporou, a fim de vincular esse moralismo sob o signo da ciência.

A figura da mulher, referida pelo enunciado (07), não é classificada como prostituta, entretanto, o fato de que ela tenha sido vista comportando-se sem reservas, “não mostrando o menor respeito ao pudor e fazendo exhibições, solicitava os transeuntes ao comércio intersexual”, permite que o sujeito enunciator faça associações a partir do comportamento dela com as prostitutas na sequência discursiva seguinte.

Em (08) há a articulação dos sentidos que orientam de forma assertiva para o perigo de morte. Entre o uso e o “abuso”, para além dos sintomas embriagantes que podem levar à loucura, à violência, ao crime e à exclusão, está o risco definitivo: a morte. Uma interpretação apressada, e o desconhecimento da materialidade histórica do discurso médico do Dr. Rodrigues Dória naquilo que respeita às condições de produção, principalmente, da posição-sujeito, pode direcionar os sentidos para uma preocupação com a saúde social.

Ocorre que em todos os enunciados deste tópico produzidos em seu discurso, a respeito dos sintomas causados pelo uso da maconha, há a descrição de estados físicos agradáveis que acometem o indivíduo, mas que deliberadamente são suplantados pelo sentido de violência e excesso. No entanto, a morte como consequência representa o exagero, uma vez que a caquexia é uma condição que implica em não comer e, contudo, o desinteresse pela comida não foi descrita em nenhum dos enunciados relativos aos sintomas; ao contrário, nas referências, os relatos são de fome voraz.

Todos esses enunciados vinculam nos discursos do Dr. Dória, subjacente aos estatutos médico e científico, interesses em criminalizar determinadas condutas e práticas que

constituíam modos de representação de segmentos sociais específicos, portanto, eram necessárias legitimações institucionalizadas das “verdades” produzidas para que se pudesse classificar os indivíduos, e seus comportamentos, sem que em seus discursos transparecessem as verdadeiras relações de poder que se pretendiam estabelecer.

3.1.3 Discurso sobre vício: as relações entre degenerescência e classe social

O vício e o hábito de fumar maconha produzem interpretações em dois sentidos diferentes, contudo homogêneos no discurso médico-legal de Rodrigues Dória. É possível notar, portanto, o exercício do poder, específico do reflexo ideológico, determinado pelo lugar que o sujeito ocupa. A expressão ideológica plasmada pelo sujeito está evidente nos efeitos de sentidos produzidos no discurso direcionando a interpretação. Nos enunciados (01) e (02) há uma pretensa descrição sobre o aparecimento do vício no Brasil. É interessante observar que nos enunciados subsequentes há uma progressão do estabelecimento de sentidos com relação ao vício e à criminalidade que se originam com os negros, “raça subjugada”, “execrável instituição” que castiga a sociedade brasileira ao deixar “vício pernicioso e degenerativo de fumar as sumidades floridas da planta [...]”

O uso da palavra execrável é muito representativo porque releva no discurso as marcas de distância do sujeito que enuncia e possibilita inferir suas formações ideológicas. Ela imprime um sentido agressivo, mascarado pela preciosismo do vocábulo, mas que serve como fio condutor do ranço racial e de classes que permeia o discurso integralmente, uma vez que ao situar a origem do problema na raça negra, vai estender esse mesmo sentido às classes mais baixas, as quais se constituem desses mesmos negros abolidos da escravidão.

O efeito de sentido pretendido com o uso da palavra execrável é, de certo modo, propedêutico às associações com os conceitos de degenerescência; ele antecipa as tendências preconceituosas que irrompem no interior do discurso, como se pode notar no enunciado (02) em que os escravos são responsabilizados pela corrupção dos índios, também subjugados, e certamente tomados como degenerados por conta da posição social que ocupam, já que eles são “amansados”, e isso indica que são utilizados como mão de obra, e essa condição justifica sua predisposição aos vícios.

Essas relações de caráter ideológico desdobram-se na determinação de uma conduta característica da pobreza, porque essa condição é a realidade dos “mestiços”, dos negros e dos subjugados socialmente. “A parte mais educada e civilizada da sociedade brasileira” não

compartilha da mesma miséria degenerativa, exclusiva da pobreza, permanecendo ao largo das “consequências criminosas” que o vício promove.

Todas essas articulações dos sentidos na produção do discurso do Dr. Dória são efetivamente incorporadas nos efeitos de sentidos e responsáveis por instituir uma formação imaginária tendenciosa, e recorrente até os dias atuais, estabelecida e legitimada pelas relações de poder que o conhecimento proporciona. A administração de saberes específicos permite a existência de uma hierarquia discursiva.

No enunciado (17), a expressão “tara degenerativa” imprime sentidos que se confundem, pois a tara pode ser entendida como um estado obsessivo e, também, como desequilíbrio mental ou falha intelectual, veiculado por seu sentido figurado e mais recorrente em outras formações discursivas, enquanto que o primeiro sentido é mais utilizado na formação discursiva da área médica. Entretanto, quando se observa as correlações feitas a respeito do vício, dos usuários e dos sintomas, nos enunciados destacados, é possível notar que há uma articulação dissimulada do segundo sentido no interior da formação discursiva médica. Pode-se dizer que se trata de uma irregularidade dentro de uma regularidade que define os grupos de enunciados que compõem essa formação discursiva específica. Além disso, a “tara degenerativa” nem sempre é congênita; e a busca pela alteração da consciência não configura um estado degenerativo; pelo contrário, a alteração da consciência é pelo uso de substâncias psicoativas é uma realidade humana e, na maioria das vezes, pretendida como busca de um estado mais satisfatório, ainda que essa satisfação seja ilusória. Essa perspectiva pode ser sustentada quando, no início do enunciado o sujeito do discurso afirma que é “extraordinária é a fascinação que exercem as drogas estimulantes e narcóticas sobre o organismo humano.” Isso demonstra que o uso de substâncias alteradoras da consciência não podem ser reduzidas à condições patológicas; a condição humana, historicamente, sempre manteve relações com as drogas.

Em (18), o trecho que trata do hábito como sendo “[...] muito disseminado entre pessoas de baixa condição, na maioria analfabetos, [...]” mantém relação estreita com a constituição de identidade de um grupo social, no qual o sujeito do discurso não está inserido; este sujeito, hierarquicamente posicionado e detentor de um saber específico, não se identifica, como se observa na linearidade de seu discurso, às práticas que se desenvolvem no interior dessa condição social. Ademais, sob a prerrogativa da ciência, ele determina posicionamentos que, tomados superficialmente, não parecem definir nada mais do que estudos. Entretanto, os indícios de subjetividade do sujeito irrompem na expressão dos

significantes utilizados e que permitem reconhecer as marcas de distância responsáveis pela constituição de sua identidade.

No enunciado (19), o uso das palavras “degenerados” e “tarados” mostra que há indícios suficientes desse exercício do poder por meio do uso das palavras que constituem a linearidade discursiva e que corroboram, mais uma vez para demonstrar as marcas de distância entre as realidades constituintes nos modos de representação. Ao relacionar o vício com expedientes congênitos, o sujeito do discurso manipula conhecimentos científicos que não estão acessíveis a qualquer pessoa e isso implica em estabelecimentos de verdades que o regime discursivo determina.

Esse mecanismo de determinação comportamental também é desenvolvido pelos enunciados (20) e (21) que incluem na ordem do discurso os estados de tristeza e influências exteriores de outros indivíduos nas dimensões do vício, para mais uma vez atestar a inferioridade das classes menos favorecidas. E se o indivíduo que busca o uso da droga “não é um forte, o naufrágio é irremediável, principalmente se à dor moral está associada à tara orgânica.” Fica evidente, ao observar a sequência destacada, a reiteração, portanto, de sentidos que relacionam os expedientes patológicos como uma fraqueza que acomete uma classe específica e diversa. Parece haver começos relativos que às vezes imputam à ignorância dos que fazem uso do “fumo traiçoeiro” a responsabilidade do vício. Mas, o fato é que mais uma característica é atribuída a esses indivíduos “descuidados” que têm “uma vida indisciplinada e descuidosa”, a ignorância que, no sentido pretendido, pode dar a ideia de relativização, porém a partir de uma interpretação mais atenta, o sujeito do discurso está determinando uma formação imaginária que condena e diferencia as classes sociais a partir de tipificações do comportamento. Isso é possível por conta da posição social que o sujeito médico ocupa, conforme descrito na citação a seguir.

O status do médico compreende critérios de competência e de saber; instituições, sistemas, normas pedagógicas; condições legais que dão direito - não sem antes lhe fixar limites - à prática e à experimentação do saber. Compreende, também, um sistema de diferenciação e de relações (divisão das atribuições, subordinação hierárquica, complementaridade funcional, demanda, transmissão e troca de informações) com outros indivíduos ou outros grupos que têm eles próprios seu status (com o poder político e seus representantes, com o Poder Judiciário, com diferentes corpos profissionais, com os grupos religiosos e, se for o caso, com os sacerdotes). (FOUCAULT, 2008 [1969], p.56-57).

O enunciado (22) é também significativo naquilo que o sujeito do discurso pretende instaurar como verdade. A vontade de verdade irrompe no fato, atestado por ele, de que o hábito de fumar a maconha encontra-se “limitado às classes ignorantes”, ainda que na

sequência discursiva ele reconheça que tenha tido conhecimento de “alguns fumadores com um grau de instrução regular.” É interessante destacar o sentido de “instrução regular” porque demonstra que, mesmo que esses “fumadores” tenham instrução, ela não é suficiente para situá-los em uma posição hierárquica que ateste a identidade à qual ele se identifica, já que a um dos sentidos da palavra regular remete a um nível mediano que está mais próximo das classes desfavorecidas, nas quais “o analfabetismo é a regra.”

É preciso atentar para o fato de que, essas associações comportamentais que aproximam a criminalidade das causas patológicas, embora legitimadas no contexto médico via postulados científicos de outros estudiosos sobre preceitos evolucionistas, estão fundadas em vontades de verdade que manifestam, dissimuladamente no interior dos discursos, uma intolerância que, antes, condena raças, classes e culturas diferentes. Essa interpretação controlada que manipula os sentidos para o signo da criminalidade ocorre, também, nos enunciados (23) e (24).

As relações de sentidos entre violência e o uso da maconha transformam-se em objeto de discurso convenientemente convencionados pelo caráter de criminalidade. Essas relações permitiram que o discurso médico obtivesse permissão suficiente para sugerir intervenções de proibição e repressão por parte do aparelho jurídico. Em (23) ao referir-se à proibição, o sujeito discursivo recorre a dados de efetividade que permitem justificar a necessidade de ações proibitivas, porque “quase” logra o êxito em acabar com “as brigas provenientes da embriaguez pela maconha.” É interessante observar que a palavra violência é utilizada para associações diversas com relação ao uso da maconha; os sentidos que ela pode promover são empregados como questão de urgência para a extinção desse “mal” que atinge a estrutura social.

O fato de que as diferenças socioculturais que caracterizavam as classes desfavorecidas, ou pelo menos uma parcela considerável delas, fossem o verdadeiro objeto dos problemas das drogas instaurou - de forma subjacente e pelo discurso médico - a ideia de degeneração “social”, uma vez que no contexto em que essas ideias irrompem, o uso da maconha não era comum nas classes mais favorecidas. Essa era, inclusive, uma lacuna bastante proveitosa para correlacionar conceitos de degeneração com “raças” e classe social, que pode ser observada no enunciado (24) em que a “raça preta” significa responsável pelo “mal” que se estende à sociedade periférica; e Rodrigues Doria, assim como outros médicos contemporâneos a ele, exploraram fartamente essa lacuna, forjando uma formação imaginária que se sustentava nos postulados dos discursos de “verdade” que a área médica instituiu nas práticas discursivas legitimadas socialmente.

3.1.4 Discurso da criminalização: relações de interdiscursividade entre as formações discursivas médicas e jurídicas

Os enunciados analisados neste tópico demonstram que o discurso médico-legal no Brasil - além de vincular representações características que angariam a aprovação pública - passa a transitar nas fronteiras das formações discursivas da dimensão jurídica; a criminalidade, então, passa a ser constituinte de comportamentos tipificados pelos conceitos médicos.

É preciso considerar a dimensão do acontecimento que caracteriza o discurso médico-legal, porque ele se desenvolve em um período em que a posição médica torna-se também política. Nesse momento, o sujeito médico, e somente ele tinha a permissão institucional de enunciar esse tipo de discurso, e de produzir verdades tão definitivas a respeito de saberes tão específicos. De alguma forma, a produção de algumas dessas verdades são reproduzidas até hoje, embora já se saiba que muitas delas foram desconsideradas pela ciência.

Ocorre que, da análise dos enunciados que se seguem, nota-se a permanência do sentido de criminalidade, advindo de uma interdiscursividade médica e jurídica que promoveram legislações criminais de caráter excludente, inferidas por meio das reais motivações dessas leis.

No enunciado (09) os questionamentos enunciados não tratam apenas de crimes que poderiam ser cometidos sob efeito da maconha. Ao questionar sobre como considerar os atos do suposto usuário fica evidente o caráter interventivo que o discurso médico apresenta à esfera jurídica. Se o que causa preocupação são os crimes que possam vir a ser cometidos sob influência da droga, então, não vale para qualquer ato, apenas para os “atos criminosos.” Isso demonstra o controle que se pretendia/pretende exercer na vida dos indivíduos sob a prerrogativa de manutenção da segurança. Ainda no mesmo enunciado, a imputação de pena ou de sanção não se relaciona somente à responsabilidade de crimes cometidos, mas deixa implícito que o fato de fazer uso da substância prejudica todo e qualquer ato, bem como as capacidades relativas a eles na esfera civil.

Esses questionamentos orientam e justificam o cerceamento individual; ao questionar a capacidade daquele que faz uso da maconha, eles buscam criminalizar um hábito e não somente os prováveis crimes que, por acaso, podem ser cometidos por qualquer indivíduo, mesmo os que não fazem uso da substância em questão.

Em (10), para além de um ponto de heterogeneidade mostrada que implica na utilização de um discurso outro na tentativa de direcionar a interpretação existe a intenção de relacionar os sintomas do uso da maconha a possíveis estados de inconsciência que por lei

isentam a tipificação de crime. O sujeito do discurso se utiliza da legislação com pretensão intervencionista, já que nos dispositivos, os criminosos não podem estar privados de suas habilidades físicas e intelectuais e, no caso da influência pela maconha, o indivíduo poderia perfeitamente se encaixar no artigo referido.

Contudo, a manipulação da formação discursiva jurídica serve como suporte para que deliberadamente os posicionamentos que visam à criminalização possam ser considerados. Quando em (11) ele se refere à “redação defeituosa” pelo uso do termo “sentido em vez de senso”, há uma crítica explícita à disposição penal. A vontade de verdade do sujeito do discurso dispõe da possibilidade, contemplada pelo seu *status*, de sugerir sentidos diferenciados dentro de uma outra formação discursiva.

No enunciado (12) há a equiparação entre os estados de influência entre a maconha e o álcool para que haja penalização semelhante, no caso de ocorrência de crimes. Entretanto, nota-se, mais uma vez, que o sujeito pretende sugerir outro direcionamento, porque se utiliza do discurso-outro que considera a simples constatação de um estado de inconsciência para configurar a não responsabilização pelo ato criminoso muito frágil, dessa forma, ele consegue adensar e respaldar as suas considerações sobre a responsabilidade criminal.

É possível afirmar que, em sendo o uso da droga circunscrito às camadas mais baixas, considerar a prática de algum ato, mesmo que não configure crime, como passível de questionamentos da capacidade e da honestidade do usuário, revela uma intenção de criminalizar a pobreza e suas práticas. Seguindo essa perspectiva, nos enunciados (13), (14), (15) e (16) ocorre a mesma tendência ideológica da criminalização que se dissimula pelo mecanismo de comparação. Ao evocar o discurso jurídico, que versa sobre a prática criminal sob influência do álcool já instituído pela dimensão legislativa, o Dr. Dória busca cristalizar a ideia de que o uso da maconha produz as mesmas implicações, senão mais sérias, para suprimir o caráter atenuante da inconsciência ao praticar o ato.

Embora as contestações desenvolvidas no discurso se utilizem de uma condição relacionada ao álcool, é preciso lembrar que este também era considerado um vício que estava identificado com as classes mais pobres, logo, subjacentes a uma preocupação que não estava limitada aos possíveis crimes que poderiam ocorrer sob a influência das substâncias, mas identificadas com as pessoas que faziam uso das substâncias.

Nos enunciados (15) e (16), especificamente, que fazem referência aos atos da vida civil está clara a atitude de intervenção. Em primeiro lugar, a “embriaguez” pela maconha não causa perturbações mentais a ponto de interferir na consciência levando o indivíduo à “paralisia geral”. Essa perspectiva aponta reiteradamente para o controle dos corpos buscando

imprimir a ideia de incapacidade no âmbito da vida civil. Parece que o “estado de euforia” configura um desvio que incomoda socialmente. Entretanto, não configura justificativa plausível relacionar os estados de euforia com a criminalidade, até porque muitas das afirmações do Dr. Dória refletem o incômodo a respeito de um modo de representação da realidade que ele busca criminalizar.

O fato é que devido ao prestígio que a classe social do Dr. Dória dispõe é concedido aos seus próprios membros, e não a outros, o direito de produzir verdades e sentidos, por meio do discurso, que atestam a exclusão e a necessidade de intervenção. Essas vontades de verdade, deliberadamente produzidas e impostas aos restante da sociedade, estão fundadas nas relações de poder, como observa-se em (16), que mais uma vez correlaciona a ideia de raça com o uso da maconha e conseqüente incapacidade nos atos civis.

3.2 Relatório do Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes e Prefácios do livro Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros

(25) “Nosso objetivo autorizando a publicação de “MACONHA” pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária é chamar a atenção dos estudiosos e dos governos para o problema.

Não é um problema nacional, é um problema mundial.

Não é um problema novo, ele se perde no horizonte do tempo.

Mas aí está ele desafiando a nós todos que cuidamos da eugenia da raça.” (Vide anexo 2, p.135 § 1, 2, 3, 4).

(26) “A publicação deste livro levará ao conhecimento público a degradação a que se destina a humanidade.” (Vide anexo 2, p.135, § 9).

(27) “Felizmente foi focalizado, ainda em tempo, o vício da maconha, de modo a ser evitada entre nós a sua disseminação, não tendo o seu uso conseguido ultrapassar as classes sociais mais desprotegidas e ignorantes dos seus malefícios.” (Vide anexo 2, p.134, § 3).

(28) “Cada leitor tenha em mente a seriedade da situação e colabore pela persuasão e pela inteligência em benefício dos prisioneiros do vício. É uma obra de mérito universal. Muitos povos no mundo desejam a escravização de outros e lançam mão de todos os recursos para despersonalizar o cidadão: a maconha ou haxixe é um deles. Procuremos defender estes infelizes como defendemos a criança do mal que ameaça sua ignorância.” (Vide anexo 2, p.135, § 10).

(29) “[...] falou o Dr. Odilon Machado de Araújo, chefe do Serviço de Fiscalização da Medicina e Secretário da Comissão, sobre o decreto-lei criando a Comissão Estadual de

Entorpecentes e abertura do crédito para sua instalação e financiamento, expondo o que tem sido feito neste sentido, obedecendo sempre à esclarecida orientação do seu antecessor, o Dr. Atila Amaral, atualmente diretor do Departamento de Assistência.” (Vide anexo 2, p.136, § 5).

“Dadas as íntimas relações destes dois órgãos, sobretudo no que diz respeito ao controle de entorpecentes nos hospitais, sugeri ao Dr. Luiz Lessa que, na reorganização do Departamento de Saúde da Bahia, pleiteasse a colocação do Serviço de Fiscalização da Medicina junto ao Departamento de Assistência, pelas grandes vantagens que adviriam desta medida.” (Vide anexo 2, p.136, § 1).

(30) “O Dr. Benício Gomes, Procurador Regional da República, fez uma exposição minuciosa sobre a organização das Instruções Regionais de Fiscalização de Entorpecentes da Bahia e das modificações introduzidas na parte do processo de internação e de aplicação das penalidades, tendo em vista os atuais dispositivos do Código Penal, que é posterior ao Decreto-lei nº 891, de 25 de novembro de 1938, bem como da inclusão nas mesmas de todas as informações relativas ao comércio, uso e cultura das plantas de onde se extraem as substâncias entorpecentes.” (Vide anexo 2, p.138, § 1).

(31) “Como medidas preventivas sugere, muito acertadamente, o Major Rocha Pulchério, as seguintes:

a. Fichamento dos viciados e vendedores, em trânsito e residentes na Capital, no interior, em outros Estados e no estrangeiro. [...]” (Vide anexo 2, p.139, § 2).

(32) “Como medidas repressivas propõe o Sr. Secretário da Segurança do Estado da Bahia a prisão e internação dos viciados, a detenção e prisão dos vendedores por atacado e ambulantes, a apreensão da droga nos depósitos, a destruição das plantações da maconha e a instauração de processos contra os infratores da lei.” (Vide anexo 2, p.139, § 3).

(33) “O Dr. João Mendonça, ilustre psiquiatra e representante da classe médica junto à Comissão da Bahia, que é autor de dois excelentes trabalhos intitulados "Os perigos sociais da maconha" e "Toxicomanias nas prisões e a sua profilaxia", fez interessantes comentários sobre o combate ao álcool e ao uso da maconha, acentuando a semelhança dos dois problemas e indicando as medidas de prevenção e repressão aconselhadas contra a disseminação destes dois flagelos sociais.” (Vide anexo 2, p.140, § 2).

(34) “O Dr. Garcia Moreno, ilustre psiquiatra e representante da classe médica junto à Comissão, fez interessantes considerações sobre o problema da maconha no Estado de Sergipe, cujo uso, na sua opinião, se limita a classe baixa do povo aos desamparados sociais e aos "maloqueiros", assinalando os malefícios daí decorrentes.” (Vide anexo 2, p.142, § 1).

(35) “De Propriá, rumamos, atravessando o rio São Francisco, para Colégio em Alagoas, onde o prefeito local, inteirado da nossa visita, disse desconhecer a existência de maconha nessa localidade. Sindicando, porém, diretamente junto à população verificamos haver maconha nativa e cultivada nessa localidade por indivíduos da classe baixa, já inteirados da proibição do seu plantio.” (Vide anexo 2, p.142, § 7).

(36) “Entre o nosso povo só fazem uso da maconha indivíduos da classe baixa, os desamparados de assistência social e menores abandonados, os chamados "maloqueiros", sendo muito difundido o seu uso nos criminosos e reclusos nas penitenciárias.

Na Bahia, o seu uso entre estrangeiros, já é feito por indivíduos de categoria social mais elevada, momentaneamente no nosso país, em virtude da situação de guerra, que pagam muito bem aos vendedores de maconha, cujo quilo é adquirido entre Cr\$ 60,00 a Cr\$ 100,00.” (Vide anexo 2, p.145, § 1;2).

(37) “Mesmo na classe culta observa-se, em geral, desconhecimento dos graves malefícios que a maconha pode produzir e de ser o seu uso combatido, mundialmente, por constituir um problema social sério em vários países da Europa, Ásia e África e mesmo do continente americano.” (Vide anexo 2, p.145, § 5).

3.2.1 Proibição do uso da maconha: uma tendência eugenista

Nas primeiras décadas do século XX muitos dos estudos médicos de estatuto científico no Brasil foram produzidos na Faculdade de Medicina da Bahia. Nesse contexto, a posição-sujeito do médico encontrava-se redefinida por tendências políticas justificadas por teorias evolucionistas que apontavam para uma pretensa responsabilidade de “sanear a nação, prevenir antes de cuidar, erradicar o mal pela raiz” (SAAD, 2010, p. 65). No Brasil, essa tendência evolucionista aliada aos processos políticos em andamento proporcionou que as abordagens médicas, a respeito de algumas doenças, fossem estabelecidas por conceitos de raça desenvolvidos no interior das hierarquias médicas, os quais sugeriam que a miscigenação, ou se preferir, a mestiçagem, causava degenerações.

Essa tendência eugenista é claramente verificada nos enunciados (25), (26) e (27) integrantes dos prefácios da coletânea de trabalhos sobre a maconha publicado pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária e que, apesar de ser publicado mais de 40 anos depois do artigo *Os Fumadores de maconha: efeitos e males do vício*, de autoria do Dr. Rodrigues Dória, ainda reproduzem em seus discursos os mesmo sentidos de preconceito e moralismo

que serviram de motivação para a produção de formações imaginárias e ideológicas fundadas em verdades hierarquizadas.

Na “comunicação” que a coletânea de Maconha pretendia divulgar as relações de forças e de sentidos já estavam apresentadas no prefácio que, aliás, são dois, um assinado por Irabussú Rocha, Diretor do Serviço Nacional de Educação Sanitária e o outro por R. Cordeiro de Farias, Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, demonstrando de que forma o lugar desses sujeitos constitui seus discursos. Os lugares de onde emanam esses discursos institucionais antecedem o conteúdo da coletânea e são propedêuticos naquilo que respeita à orientação dos sentidos e da interpretação.

Nos enunciados elencados podemos perceber que a tônica das publicações volta-se para a degeneração das raças que têm sua ‘pureza’ genealógica corrompida pela mestiçagem e todas as implicações sócio culturais advindas dessa relação com a diversidade. Muito embora o discurso médico estabeleça suporte científico, o sentido de degradação - vinculado às raças miscigenadas por meio de postulados de dimensão evolucionista - pode ser inferido em interpretações preconceituosas e moralistas que velam pela manutenção de uma hegemonia materializada no discurso e na ordem implicada em sua reprodução.

Em (25) o trecho: “Mas aí está ele desafiando a nós todos que cuidamos da eugenia da raça”, se reatualizado de forma ligeira e desavisada, reduz o sentido e a interpretação a um problema de saúde pública bem ao gosto das representações políticas vigentes que dissimulavam preocupar-se com as condições de bem-estar da população, como se a preocupação fosse pura e simplesmente uma questão de saúde, até porque, “A transformação da maconha em “problema público” foi precedida da sua transformação em “problema médico”. (SOUZA, 2012, p. 20).

Entretanto, o vocábulo eugenia, visto a partir de uma função autonímica, significava “bem nascido”¹⁸. Ora, recorrendo aos postulados de Foucault (1969), por que motivo, esse enunciado irrompe nesse acontecimento discursivo, e não outro em seu lugar? O fato é que a existência de seu aparecimento, nesse contexto, materializado pelo texto do diretor é regulado por regras das práticas discursivas médicas que, naquele momento, atendiam às demandas econômicas e sociais que careciam de um controle sobre o crescimento desordenado das cidades nos períodos da nascente industrialização.

¹⁸ Termo utilizado por Francis Galton (antropólogo, matemático, meteorologista e estatístico / 1822-1911) que conceituou a eugenia como “o estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações seja física ou mentalmente”.

Além disso, parece bastante coerente que uma instituição como a do Serviço Nacional de Educação Sanitária, que compõe as esferas da área médica, reatualize um termo desse tipo de formação discursiva, ou ainda, desse gênero do discurso (BAKHTIN, 1979) atribuindo ao termo outro sentido que busca imprimir ao enunciado uma interpretação, que fora da sua dimensão de recorrência adquira uma significação balizada pelo gênero científico em detrimento de sua verdadeira motivação, como pode-se perceber no enunciado (26): “A publicação deste livro levará ao conhecimento público a degradação a que se destina a humanidade.”

Esses discursos de “verdade”, pertencentes à hierarquização social que a medicina ocupava e ainda hoje ocupa, parecem irromper por uma pseudo-empatia pelas classes problemáticas, conforme observa-se em (27): “Felizmente foi focalizado, ainda em tempo, o vício da maconha, de modo a ser evitada entre nós a sua disseminação, não tendo o seu uso conseguido ultrapassar as classes sociais mais desprotegidas e ignorantes dos seus malefícios.”

É muito significativo, no enunciado destacado, o fato de que a disseminação do uso da maconha seja evitada “entre nós”; afinal, a quem remete esse *nós* se não a essa classe social hierarquicamente empoleirada nas instituições do poder. O fato de que ela não tenha ultrapassado as classes sociais dos mais desvalidos deixa espaço para que se possa depreender a associação da planta a essas classes, em uma correlação conveniente à pobreza e à ignorância que, dissimuladamente, os discursos institucionais representavam como sendo uma preocupação legítima dessas hierarquias sociais de “bem nascidos” com os “desprotegidos” e “ignorantes”.

Some a isso o fato de que os autores dos textos da coletânea pertenciam a um lugar institucional específico, no ápice da hierarquia social. Havia entre eles práticas discursivas que circunscreviam seus discursos nessa formação discursiva tão específica de produção de sentidos, verificável por meio de uma espessura semântica inerente e que não pode ser separada da discursividade caracterizada nos textos.

O discurso se constitui em seus sentidos porque aquilo que o sujeito diz se inscreve em uma formação discursiva e não outra para ter um sentido e não outro. Por aí podemos perceber que as palavras não têm um sentido nelas mesmas, elas derivam seus sentidos das formações discursivas em que se inscrevem. As formações discursivas, por sua vez, representam no discurso as formações ideológicas. Desse modo, os sentidos sempre são determinados ideologicamente. Não há sentido que não o seja. Tudo o que dizemos tem, pois, um traço ideológico em relação a outros traços ideológicos. É isto não está na essência das palavras mas na discursividade, isto é, na maneira como, no discurso, a ideologia produz seus efeitos, materializando-se nele. (ORLANDI, 2009, p. 43).

No enunciado (28) é possível inferir a relação de forças que imbrica as posições-sujeito e as relações de sentido; dito de outra forma, essa relação de forças implicará o lugar de onde esse sujeito fala. É preciso que não se perca de vista, portanto, que esse lugar possui condições históricas que o configuram, fazendo dele um constituinte do discurso de determinado sujeito, e “[...] como nossa sociedade é constituída por relações hierarquizadas, são relações de força, sustentadas no poder desses diferentes lugares, que se fazem valer na “comunicação.”” (ORLANDI, 2009, p. 39-40).

Esses mecanismos relacionais de poder e de sentidos que figuram em uma posição-sujeito evocam dimensões ideológicas plasmadas pelo discurso e sua interpretação; e não seria equivocado afirmar que do lugar de onde os discursos do diretor e do presidente emanam, há “O valor exemplar, a representatividade da palavra como fenômeno ideológico.” (BAKHTIN, 1988, p. 36). A palavra é um signo, entretanto diferencia-se dele porque pode atender a mais de uma função ideológica; enquanto o signo possui caráter ideológico atendendo a uma função inseparável de sua vinculação, a palavra agrega valores, e plasma realidades porque é um material social que depende, sobretudo, da ação de compartilhar; e por isso “[...] é neutra em relação a qualquer função ideológica específica. Pode preencher qualquer espécie de função ideológica: estética, científica, moral, religiosa.” (BAKHTIN, 1988, p.37).

A partir disso, percebemos que os discursos institucionais colhidos da coletânea de trabalhos sobre a maconha inscrevem sentidos e ideologias por meio das palavras, utilizadas no intuito de que a relação de forças atuantes no lugar ocupado forje formações imaginárias que imprimam representações, referências que podem atestar seu valor de verdade, já que pretensamente arrogam o estatuto da verdade aos seus discursos, fazendo com que o sentido pretendido seja reproduzido nas esferas sociais a despeito de qualquer reflexão mais atenta.

Os enunciados (34), (35), (36) e (37) reproduzem no discurso as mesmas formações imaginárias e ideológicas antecipadas pelos enunciados anteriores. Em (34), por exemplo, a expressão “maloqueiros”¹⁹ agrega, pelo sentido, a intenção criminal e de degradação estendida às classes menos favorecidas. É interessante notar que o trecho “O Dr. Garcia Moreno, ilustre psiquiatra e representante da classe médica junto à Comissão, fez interessantes considerações sobre o problema da maconha no Estado de Sergipe, cujo uso, na

¹⁹ Maloqueiro/s.m.

- 1- Criança que rouba ou trabalha para ladrões e que geralmente vive na rua. = Pivete.
- 2- Pessoa andrajosa.
- 3- Pessoa grosseira ou mal-educada.
- 4- Pessoas que fazem parte de um grupo que não inspira confiança.

sua opinião, se limita a classe baixa do povo aos desamparados sociais [...].”, a expressão “ilustre psiquiatra” e a sequência discursiva “na sua opinião, se limita à classe baixa do povo” vincula, claramente, as condições de produção de um discurso institucional, hierárquica e historicamente legitimado e que, sobretudo, se utiliza dessa legitimação para estabelecer verdades incontestáveis produzidas de acordo com a ideologia excludente desse segmento social e que nortearão as medidas do aparelho legislativo e judiciário.

Em (35) ocorre uma associação implícita bastante interessante de ser observada. Ao enunciar que a “maconha nativa e cultivada nessa localidade por indivíduos da classe baixa, já inteirados da proibição do seu plantio”, o sujeito do discurso promove a referência de que nas classes baixas a criminalidade é deliberada, porque mesmo “inteirados da proibição do seu plantio” optaram por transgredir a ordem penal. Isso implica em interpretações viciadas pelos preconceitos racial e social, tão difundidas no início do século XX, como pode-se atestar nos enunciados do Dr. Rodrigues Dória.

O enunciado (36) reitera as relações de força e sentido no interior do discurso. A afirmação “Entre o nosso povo só fazem uso da maconha indivíduos da classe baixa [...]” mostra, novamente, a reiteração dos discursos anteriores. E ao relacionar o uso “muito difundido” pelos “criminosos e reclusos nas penitenciárias”, o discurso consegue orientar para a interpretação da necessidade da criminalização. Ainda em (36) quando o sujeito do discurso atesta que o uso da maconha “já é feito por indivíduos de categoria social mais elevada” pode-se perceber que há um expediente “diferenciante” para destacar que o uso no interior das classes mais altas é momentâneo, justificando assim o acontecimento como “em virtude da situação de guerra.” Essa diferenciação é muito reveladora, já que não há no sentido interpretativo a relação com a criminalidade; a criminalidade, na correlação pretendida para a produção de verdades cabe às classes baixas, ignorantes e miscigenadas.

No enunciado (37) ao atestar que a “mesmo na classe culta” há o uso da maconha, o sujeito do discurso limita-se a falar do “desconhecimento dos graves malefícios” e relacionar o problema em âmbito mundial. Não há articulação de sentidos que direcionem a interpretação para a criminalidade. Isso ocorre porque, como já foi dito anteriormente, e verificado nas análises anteriores, há uma intenção deliberada, produto da produção dos sentidos e das verdades articuladas no discurso, de exclusão da pobreza e suas práticas.

Seguindo as diretrizes da Medicina Legal, a associação entre “pobre”, “preto”, “maconheiro”, “marginal” e “bandido” passou a ser cada vez mais comum entre as autoridades médicas e policiais brasileiras. Muitos textos poderiam ser citados para demonstrar a forte relação que Rodrigues Dória, e outros médicos contemporâneos a

ele, estabeleciam entre negros, mestiços e índios e a maconha, entre as raças e a degeneração, entre a classe social e a criminalidade. (SAAD, 2010, p. 67-8).

O reconhecimento da ampliação do uso da maconha, a partir de dados oficiais, representa, nesse momento, a impossibilidade em se omitir o seu uso entre as classes mais abastadas. Houve um momento em que foi possível dissimular a realidade e fazer das verdades produzidas, absolutas. Mas, na ocasião da publicação do relatório da CEFE²⁰, as realidades econômicas e políticas, no Brasil, não eram as mesmas do início do século e, portanto, surgiram demandas que necessitavam de associações diferenciadas e que atendessem à disciplinaridade institucional.

O fato é que, apesar da mudança de contexto das associações, no que tange ao uso das drogas, figurava subjacente por entre as medidas proibicionistas, forte relação de poderes, que não se encontram restritas à dicotomia dominante/dominado, mas ramificadas no interior das estruturas sociais já que “o poder funciona e se exerce em rede.” (FOUCAULT, 2004 [1979], p.183). Essas relações de poder atestam aquilo que se pretendia dissimular: a intolerância às diferenças sociais, políticas, culturais e ideológicas.

Neste momento, é interessante notar que, apesar do modelo proibicionista de prevenção conceder mais ênfase à substância e menos aos sujeitos e contextos, as evidências apontam que as restrições ao consumo refletiam a intolerância frente às diferenças socioculturais. Constata-se, sobretudo, que, graças à capacidade de adaptação do modelo médico ao modelo jurídico, as ideias proibicionistas foram legitimadas sob a égide do paradigma médico-moral. Mesmo entre aqueles que procuravam desmistificar os efeitos atribuídos à maconha, como o incitamento à violência e à loucura, persistiu a defesa à proibição do seu consumo e de outras drogas [...]. (TRAD, 2009, p. 106).

Os enunciados (29), (30), (31), (32) e (33) plasmam no discurso as relações institucionais. Neles é possível notar como as formações discursivas jurídicas depositam nas formações discursivas médicas, e em suas verdades institucionais, confiança irrestrita. Naturalmente, isso não é uma coincidência. As relações de poder no interior das respectivas instituições, ainda que não sejam diretamente dependentes da instituição, se dão nas dimensões das posições ocupadas pelos sujeitos inseridos nelas. Há interesses e ideologias compartilhados com relação às representações da realidade que esses sujeitos buscam instaurar.

Em (29) estão exaltadas as ações de um chefe do Serviço de Fiscalização da Medicina, que é também secretário da Comissão instaurada. Parece pertinente conceber que o ato de

²⁰ Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes.

fiscalizar é um expediente operacional de caráter investigativo e pode-se dizer que, nesse caso, está implícita a permissão jurídica, porque, caso haja irregularidades por ele atestadas, sobrevêm as devidas consequências penais. Sendo assim, o trecho “Dadas as íntimas relações destes dois órgãos”, reitera os vínculos médico-jurídicos que aparecem também em (30). Inclusive, no enunciado (30), fica bastante evidente como as duas instituições dispõem de seus conhecimentos operacionalizando regras e leis. O Dr. Benício ocupa um cargo da esfera jurídica, entretanto ele manipula conhecimentos da área médica e dispõe deles, fato que pode ser depreendido no ato de expor o processo de internação.

No enunciado (31) as medidas preventivas são propostas por um major. Ocorre que o termo “preventivas” direciona o sentido para a área médica, mas que deriva para a área jurídica como prática operacional. Essa associação é pertinente ao observarmos que a execução de uma dessas medidas preventivas prevê o “Fichamento dos viciados e vendedores” em território nacional e no estrangeiro. Aliás, o caráter intervencionista é tão abrangente que pretende um controle, inclusive, do exterior.

Em (32) as medidas repressivas parecem estar estreitamente relacionadas às preventivas, tanto que as palavras “preventivas” e “repressivas” direcionam para um mesmo sentido: a penalização. De toda forma, como é possível que um Secretário de Segurança do Estado proponha a internação como medida repressiva? Não seria a internação uma medida preventiva? Há portanto um deslocamento de sentidos que tem suporte no discurso-outro e nos sentidos por ele instaurados. Ao reconhecermos neles as formações discursivas que mais os utilizam, não seria, portanto, arriscado, mesmo que as palavras habitem existências diversas, situar a prevenção a partir da produção de sentidos da formação discursiva médica e repressão, e os sentidos que ela direciona, no interior da formação discursiva jurídica.

Em (33) ocorre movimento semelhante. O “ilustre psiquiatra”, administrador de saberes específicos, propõe no âmbito jurídico, medidas de prevenção e repressão. Na ordem do discurso, a permissão que, tanto em (33) como em (32) os respectivos representantes têm de enunciar o discurso-outro, evocando seus sentidos, é concedida institucionalmente levando-se em conta as condições de produção dos discursos. O sujeito-médico, em (33), ainda compara o problema do álcool e da maconha equiparando-os e propondo medidas que abranjam as mesmas dimensões criminais, corroborando a permissão adquirida pela sua posição-sujeito.

Provavelmente, o veículo de divulgação desses estudos que compõem a coletânea de onde foram retirados os enunciados referentes ao *corpus* adquire quase que a forma de um manual de saberes que, não obstante, não estaria acessível a toda a sociedade posto que a

linguagem veiculada pelos discursos utilizados circunscreve saberes administrados por grupos específicos, movimento que não é incomum na história dos saberes e de suas respectivas relações de poder engendradas ao longo da dinâmica histórica em que se estabeleceram as instituições.

3.3 Documentário Cortina de fumaça: *corpus* e análises

O documentário brasileiro Cortina de fumaça foi produzido e dirigido em 2010, por Rodrigo Mac Niven. O roteiro é baseado em entrevistas de representantes das ciências médicas, jurídicas e humanas sobre a política das drogas vigentes no mundo, com ênfase para a realidade brasileira, especialmente na cidade do Rio de Janeiro. A discussão articulada pelo documentário visa mostrar como a criminalização das drogas, advindas do modelo proibicionista norte-americano, estabelece, historicamente, os modelos jurídicos de repressão e proibição por meio da manipulação dos conhecimentos históricos, médicos e científicos que têm seus sentidos orientados para o preconceito, a ignorância e a exclusão social.

3.3.1. Posições-sujeito e relações de poder

David Nutt. Professor psicofarmacologia Universidade Bristol, UK

(38) “Praticamente todas as pessoas usam droga na vida. Praticamente ninguém viveu sem fazer uso, em algum momento, de alguma droga. Praticamente todo mundo toma café, que é uma droga. Muitas pessoas bebem álcool; a grande maioria fuma por algum tempo na vida e menos pessoas tomam algum outro tipo de droga. Então, usar drogas é um comportamento humano. Por que isso acontece? Não sabemos, mas tem a ver com a forma como a mente humana é construída. Ela direciona as pessoas para encontrar coisas que melhorem suas vidas e que possibilitem alguma recompensa.” (Vide anexo 3, entrevista 1, p.147).

O enunciado (38) é de um professor que ocupava um alto cargo no Governo Britânico; ele foi chefe do Conselho Consultivo sobre drogas. Entretanto, foi destituído do cargo ao fazer declarações a respeito da classificação dos riscos que cada droga apresenta. O fato é que as suas declarações, advindas de estudo científicos sérios, iam contra toda a “*veridicción*” produzida e difundida pelas formações discursivas médicas de períodos anteriores que classificavam as drogas de forma equivocada, para não dizer interessada.

O problema relativo às drogas produziu, ao longo dos séculos, verdades estabilizadas e inquestionáveis. Ao sobrepor a essas verdades consolidadas, orientadoras inclusive de um

modo de representação da realidade, outras verdades agora ressignificadas e melhor amparadas pelo suporte científico, David Nutt rompeu com uma formação imaginária e ideológica que produz discursos carregados de mitos, preconceitos e ignorância. Mas, a tentativa de substituir aquelas verdades institucionais não foi bem aceita. Ainda que a sua posição-sujeito lhe permita modificar as verdades, e os sentidos, do discurso autoritário e interessado sobre as drogas, o regime discursivo permanece resistente e controlado.

No enunciado analisado há um outro sentido orientando a palavra droga. Esse sentido, ao contrário de vincular a ideia de demonização, significa que “usar drogas é um comportamento humano”, desconstruindo as associações patológicas e degenerativas sobre seus usos que figuravam tão comuns no discurso da formação discursiva médica, à qual pertencia o Dr. Rodrigues Dória.

Ao afirmar que “Praticamente todas as pessoas usam droga na vida”, o sujeito discursivo rompe com uma formação imaginária poderosa que permeia os modos de representação da realidade fundados nas necessidades de manutenção de relações de poder específicas. No entanto, mesmo que este sujeito ocupe uma posição que lhe permita acessar e modificar certos discursos, a ordem do regime discursivo censura e proíbe o estabelecimento de uma outra verdade.

3.3.2. O Discurso religioso e a espessura semântica dos discursos sobre a maconha

Henrique Carneiro. Professor Dr. Do departamento de História da USP.

(39) “A raiz de uma boa parte das religiões tem relação com o uso de certas substâncias sagradas. Então podemos dizer que historicamente, junto com o alimento do corpo surge uma espécie de alimento do espírito, um alimento, enfim, psíquico. Muito mais recente é a utilidade dessas substâncias no desenvolvimento científico, porque no século XIX vai haver, por um lado, um isolamento dos princípios ativos, então você vai ter substâncias puras com possibilidades de serem dosadas de forma estrita, etc. E por outro, essas substâncias vão promover uma espécie de capacidade de você intensificar estados mentais humanos que são, enfim, a grande matéria da formação da psicologia como ciência. Os estados que as drogas produzem são, de certa forma, simplesmente a intensificação de estados que já existem na natureza humana.” (Vide anexo 3, entrevista 2, p.148).

(40) “A questão religiosa é determinante porque ela estabelece uma espécie de ordem baseada na divinização de uma única droga psicoativa, que é o álcool, considerando essa droga, não apenas legítima no seu uso corriqueiro, no seu uso festivo, etc., mas usando-a ritualmente

como já se fazia na religião judaica. No século XIX ocorre uma inversão dessa ordem a partir de uma das vertentes do protestantismo, que é o metodista, fundado pelo John Wesley, que depois vai ser muito influente nos Estados Unidos. A partir de 1800... início do século XIX, eles passam a considerar que álcool em si mesmo é algo pecaminoso. Isso que era uma tese minoritária vai ganhando peso político e influenciando o Estado norte americano até conseguir aprovar, em 1919, a Lei seca que proíbe totalmente, durante quase 14 anos, a produção e o comércio de qualquer bebida alcóolica, inclusive cerveja. Essa vertente que vai ficar marcada assim pela ideia do puritanismo, de uma busca de controle das fontes de prazer da humanidade, ela se tornou a posição dominante no século XX, a partir da influência norte americana. E começou a haver uma identificação das drogas com populações minoritárias.” (Vide anexo 3, entrevista 2, p.148).

(41) “O traficante vira uma espécie de demônio porque o sujeito pode ser um delinquente e praticar muitos crimes, como assassinatos, roubos, etc., mas ele é identificado com aquele que parece ser o pior de todos, que seria a prática do tráfico.” (Vide anexo 3, entrevista 2, p.149).

Antonio Escohotado. Professor da Universidade de Madri.

(42) “Certas ideias são tão malignas e perigosas como o demônio mesmo. Temos que nos acostumar à ideia de que os seres humanos são muito loucos. Há uma parte ignorante do nosso cérebro que os demagogos utilizam, às vezes propositalmente, outras vezes inconscientemente, para conseguir que retrocedamos no uso da razão.” (Vide anexo 3, entrevista 8, p.154).

Nos enunciados do professor Henrique Carneiro, listados acima, ocorre a mesma mobilização de sentidos e verdades, por meio da observação da história. A materialidade histórica das discursividades, estabelecidas pelos regimes discursivos, está repleta de fatos que são, deliberadamente, omitidos nos processos de transmissão do conhecimento. Isso se configura em um processo de manipulação dos saberes, muito recorrente no interior das formações discursivas e naquilo que delas se permite acessar.

É preciso ressaltar que a instituição religiosa participou ativamente na produção de discursos que reprovavam o uso de substâncias psicoativas, em apoio às outras instituições hierarquizadas, produtoras de discursos dentro da mesma perspectiva, ela utilizava o sentido do pecado como expediente para produção de verdades, que corroborassem com outros discursos repressores. Ocorre que ao afirmar, em (39), que “A raiz de uma boa parte das

religiões tem relação com o uso de certas substâncias sagradas”, o sujeito do discurso orienta as interpretações e sentidos para algo que, em um momento determinado, configurava modos de representação da realidade diferentes dos que se costumam seguir atualmente, e isso demonstra que muitas verdades, produzidas sob o signo da proibição, dissimulam e omitem modos de funcionamento desenvolvidos e modificados historicamente, como pode ser depreendido por meio da sequência discursiva: “Então podemos dizer que historicamente, junto com o alimento do corpo surge uma espécie de alimento do espírito, um alimento, enfim, psíquico.”

As formações imaginárias desenvolvidas a respeito do uso das drogas vinculam verdades usurpadas de suas espessuras semânticas, porque omitem delas os processos históricos responsáveis pela estabilização social dos sentidos. Esse processo de apagamento de certos sentidos pode ser inferido em (40) por meio de algumas palavras que, articuladas no discurso, corroboram para a produção de uma outra verdade. Por exemplo, “divinização” foi o sentido apagado pelos movimentos puritanistas nas produções de verdade sobre o álcool e sua utilização. É claro que a escolha desse termo, pelo professor Henrique Carneiro, se presta a melhor esclarecer, por conta do sentido que a palavra carrega, o nível de relações que a igreja mantinha com as substâncias que alteravam a consciência. Então, pode-se compreender como os signos representam as verdades que são pretendidas por determinado discurso.

Se os modos de representação da realidade são plasmados pelo discurso e seus sentidos, então, as transformações desses modos de representação demandam nova produção de sentidos e verdades vinculados pelo discurso. Dessa forma, a dimensão divina, atribuída exclusivamente ao álcool é substituída pelo sentido do pecado que nada mais é que um crime religioso. Essas duas palavras, “divinização” e “pecaminoso”, ilustram o processo de criminalização do álcool que deriva para as drogas e atesta, pelo discurso, como o sentido bastante difundido dentro da formação discursiva religiosa é utilizado como forma de controle dos corpos dos sujeitos sociais.

Durante o percurso histórico de proibição das drogas, que se inicia com o álcool, a influência dos Estados Unidos e toda a carga de intolerância racial e social que servia de motivação subjacente para a produção de verdades sobre as drogas de um modo geral, suscitaram associações que identificavam os grupos minoritários no centro dos problemas do que eles pretendiam reprimir. É interessante notar como nos discursos passados, as classes baixas são sempre objeto dessa associação negativa nas relações discursivas; em contraposição, percebemos como a produção de verdades é manipulada quando acessamos, em um acontecimento diferente, os conhecimentos históricos e, nesse caso, os que estão

veiculados no discurso do professor Henrique Carneiro, e nos deparamos com outros sentidos que desconstroem as verdades “absolutas”.

O princípio dialógico como condição de existência do discurso possibilita que se recupere, por meio da materialidade histórica dos discursos, o que se pretendeu significar. Por isso, o sujeito-professor ao se apropriar deles consegue estabelecer um diálogo que ressignifique os sentidos, deixando em descoberto, mais uma vez, as relações de força e poder presentes na linearidade discursiva. Isso permite que ele, em (41), utilize o termo “traficante”, que na dimensão da anterioridade remete ao transgressor, criminoso que, nos discursos do início do século XX, está associado aos negros e agricultores, ambos pertencentes às classes menos favorecidas e associá-lo ao sentido do pecado e do mal que é o “demônio”. Esse traficante é identificado com o demônio, mas não por acaso.

Discursivamente, o “demônio”, o “pecado” e o “mal” tiveram seus sentidos relacionados ao uso dessas substâncias que se queriam proibir no passado e que, até hoje, encontram-se relacionadas ao signo da transgressão, retomadas por muitos discursos que reproduzem as mesmas ideologias, só se diferenciando deles no âmbito do acontecimento. Essas associações resistem aos novos sentidos instalados no âmbito científico e seguem funcionando como “territórios existenciais coletivos” (GUATTARI, 1992), agenciados sob o signo do perigo e da degradação.

No enunciado (42) o sujeito do discurso ao enunciar que “Certas ideias são tão malignas e perigosas como o demônio mesmo”, corrobora a interpretação de que a repetição intensiva, característica desses “territórios existenciais de coletividade”, promove a estabilização dos sentidos sem que se suspeite que eles compõem um sistema de modelização da subjetividade que se desenvolve dentro de um espaço funcional.

3.3.3 O desconhecimento e as relações de poder: o controle pelo discurso

Amanda Fielding. Fundadora/diretora Fundação Beckley.

(43) “O atual sistema de classificação não tem nada a ver com as evidências científicas dos riscos individuais de cada uma das drogas. O grande público é completamente ignorante com relação a essas substâncias; ele tem um medo visceral delas. Por alguma razão, isso continua ao longo dos anos. Por isso, na Fundação Beckley, a pesquisa científica reflete a pesquisa de políticas porque sem fazer pesquisa científica você não pode demonstrar quais são os benefícios em potencial nem os verdadeiros danos.” (Vide anexo 3, entrevista 3, p.149).

(44) “O relatório mostra os possíveis danos, de uma forma científica. Há riscos mínimos para adultos que usam *cannabis* responsabilmente. Uma substância que já foi cientificamente comprovada ser muito menos prejudicial que tabaco e álcool. Fumar um pouco de maconha ao invés de beber no final do dia... Não devemos pensar que faz necessariamente mal. E as pessoas precisam entender isso melhor. Nunca alguém morreu por overdose de maconha. Não se consegue morrer de overdose. Você pode morrer de overdose de aspirina, de álcool, pequenas quantidades de nicotina. Outras coisas matam por overdose, maconha não.” (Vide anexo 3, entrevista 3, p.149).

(45) - “Há uma enorme quantidade de pessoas envolvidas nessa tarefa de eliminar as drogas, milhões de carreiras envolvidas, bilhões de gastos todo ano. Então, parar esse processo iria abalar a vida de muitas pessoas. Pensadores inteligentes desse mundo estão chegando a essa conclusão. Acho que a população está bem atrás porque a mídia desinforma. As pessoas não foram corretamente educadas, estão aterrorizadas com as drogas, o que é compreensível.” (Vide anexo 3, entrevista 3, p.150).

Os enunciados destacados acima refletem as mudanças das interpretações possibilitadas pelo conhecimento científico da área médica. Em todos eles estão destacados os efeitos da ignorância²¹ com relação às drogas e seus riscos potenciais. Se delimitarmos a sequência discursiva em (43), na qual o sujeito do discurso afirma que “O grande público é completamente ignorante com relação a essas substância”, é possível depreender a falta de acesso aos conhecimentos científicos recentes, mas sobretudo a falta de acesso ao conhecimento histórico dos processos que levaram à abominação das drogas. Essa perspectiva pode ser corroborada pelo expressão “medo visceral”.

Há um diálogo com os discursos passados, sobretudo, da área médica que se encarregaram de imprimir o signo da loucura e da marginalidade às drogas e aos indivíduos que delas se utilizassem. O medo representa um estado de desconhecimento que surge mascarado pelos horrores que o contato com as drogas pode promover. Ele nada mais é do que uma condição favorável criada pelas instituições por meio da administração dos sentidos e dos significados.

Os sentidos produzidos pelos discursos, considerando a situação do acontecimento, impetraram-se tão fortemente no tecido social que, ao serem evocados hoje, parecem, embora

²¹ O termo ignorância aqui é usado no sentido daquilo que se desconhece. O desconhecimento é uma condição que advém não somente da ausência de ensino, mas também das relações de poder que, instauradas no regime discursivo, permitem controlar o acesso a determinados saberes.

isso não seja possível, compartilhar da mesma situação do acontecimento, tamanha é sua vontade de verdade. No enunciado (44) ocorre a desmistificação de que ao uso de maconha pode sobrevir a morte, ideia difundida pelos discursos médico-legais produzidos pelo Dr. Dória e que mais de quarenta anos depois ainda eram retomados na esfera dos acontecimentos discursivos jurídicos.

Ainda em (44) na sequência: “E as pessoas precisam entender isso melhor” remete ao desconhecimento, fruto de uma ignorância manobrada pelas relações de poder que acompanha os discursos do senso comum desde que a posição médico-legal torna-se política e passa a produzir discursos que orientam os sentidos para a loucura, a morte e a criminalidade. Na sequência: “Nunca alguém morreu por overdose de maconha. Não se consegue morrer de overdose. Você pode morrer de overdose de aspirina, de álcool, pequenas quantidades de nicotina. Outras coisas matam por overdose, maconha não”, há o rompimento explícito das *veridicciones* originadas pelo regime discursivo da formação discursiva médica.

Ao atestar que o risco de morte por intoxicação pode ocorrer pelo uso de drogas lícitas, e não pela maconha, o sujeito do discurso institui uma outra ordem discursiva que figura como uma irregularidade no interior dessas práticas, também discursivas. Essa condição irregular pode ser explicada pelo fato de que há um deslocamento dos sentidos e verdades produzidas. A inversão feita a partir desses sentidos e verdades, veiculados pelos enunciados circunscritos à formação discursiva médica, fundam a irregularidade e remetem, pelo movimento dialógico, aos outros enunciados produzidos a respeito do perigo que as drogas representam.

Na interpretação do enunciado (45) está presente, mais uma vez, o problema do desconhecimento que não abrange somente a ignorância médico-científica a respeito das classificações e dos riscos das drogas, mas que se desenvolve, sobretudo, no que tange aos processos políticos e econômicos como se pode perceber na sequência enunciativa: “Acho que a população está bem atrás porque a mídia desinforma. As pessoas não foram corretamente educadas, estão aterrorizadas com as drogas, o que é compreensível.”

A mídia é, também, uma instituição em que as relações de poder, mantidas com as outras instituições em geral, possibilitam a apropriação dos discursos médicos para manipulá-los e reproduzi-los conforme as relações de força convenientes para a permanência de uma formação imaginária e ideológica construídas para atender os interesses de ambas. A palavra “desinformar” remete a um sentido importante que é o fato de que informação e conhecimento não significam a mesma coisa. Portanto, se a população em geral não tem acesso ao conhecimento, ao saber, ignorando até mesmo os processos históricos que

determinam os modos de representação da realidade, então, do pouco daquele conhecimento que poderia advir mais superficialmente via informação, a mídia encarrega-se de subverter, reiterando um modo de representação da realidade subjacente.

A expressão “as pessoas não foram corretamente educadas”, também, remete a esse processo de usurpação do conhecimento; se elas tivessem sido educadas “corretamente” não ignorariam todas essas condições de produção que constituem todas as esferas da vida social que, inclusive, elas nem imaginam o quanto orientam até mesmo os modos de subjetivação. A palavra “aterrorizadas” é muito significativa, porque ao considerar-se o princípio dialógico depreende-se a forma como os discursos produzidos pela formação discursiva médica, sobre as drogas, promoveu sentidos de terror relacionando a loucura e a criminalidade; e de como a mídia se encarregou de divulgá-los de forma extremamente sensacionalista. Por essa perspectiva, é “compreensível” que a sociedade reaja com medo, já que é duplamente penalizada pela ignorância: nas relações com o conhecimento e nas relações com os meios de divulgação desse conhecimento.

3.3.4 Discurso médico-científico: a ressignificação da formação imaginária da maconha

Sidarta Ribeiro. Professor titular de neurociências – UFRN.

(46) “O cérebro de qualquer pessoa é cheio de substâncias canabinóides.” (Vide anexo 3, entrevista 4, p.150).

(47) “Depois eles descobriram uma segunda molécula... e hoje a gente sabe que esse receptor que é capaz de se ligar ao canabinoide, ele realiza uma quantidade muito grande de funções no cérebro, naturalmente. É um sistema que ele é capaz de interferir com vários outros sistemas.” (Vide anexo 3, entrevista 4, p.150).

(48) “Maconha não mata neurônio.” (Vide anexo 3, entrevista 4, p.150).

Os três enunciados listados acima encadeiam no discurso a mesma transformação de sentidos e significados analisados nos enunciados anteriores relativos ao documentário *Cortina de fumaça*. Nas produções das verdades discursivas há o signo da ciência que agora funda outros sentidos por meio das irregularidades nos enunciados das formações discursivas médicas. Em (46) a expressão “qualquer pessoa” pode ser compreendida como o rompimento de preconceitos relacionados ao uso da maconha. Não existe mais a possibilidade de associar seu uso a um caráter degenerativo que caracteriza um grupo específico de indivíduos e, aqui,

podemos observar, novamente, o princípio dialógico que remete à associação, muito frequente, que era feita nos discursos que compunham os postulados médico-legais.

Em (47), a expressão “[...] e hoje a gente sabe [...]” pode ser compreendida como uma referência dialógica à incompletude dos estudos médicos responsáveis por produzir a formação imaginária preconceituosa e ignorante, na qual se baseia grande parte da sociedade ainda nos dias de hoje. Ao analisar outros trechos do mesmo enunciado, notamos o processo dialógico, principalmente no que tange à descoberta do receptor como constituinte natural do cérebro, fato que não podia ser descoberto nas condições de produção dos discursos médicos daquela época. Entretanto, a correlação do uso da substância não poderia ter sido considerada na mesma dimensão da neurociência, não só por uma questão de condições de produção, mas sobretudo, pelas vontades de verdade que os discursos médicos buscavam manter e difundir.

Essa perspectiva pode ser inferida dos processos associativos, feitos naquele momento, de que o uso da maconha levava ao vício mais facilmente os degenerados que pertenciam às classes baixas e minoritárias, relacionando a elas uma característica degenerativa de caráter genético. Portanto, a impossibilidade de se comprovar essa condição humana não seria justificativa para atestar problemas genéticos advindos da miscigenação e da pobreza como inerentes àqueles que usavam a maconha.

No enunciado (48) a afirmação segue a mesma perspectiva de interpretação dos enunciados anteriores no que diz respeito à transformação dos sentidos. Durante muito tempo a verdade evocada a respeito do uso da maconha, e seus possíveis riscos e danos, considerava a degradação neurológica. Contudo, a ciência comprova o contrário a despeito da permanência dos discursos que ainda se alinham com a perspectiva proibitiva.

Renato Malcher Lopes. Neurocientista do departamento de Fisiologia – Universidade de Brasília.

(49) “Nos neurônios, né, nas células que fazem o cérebro funcionar, nas unidades do cérebro, *existe* receptores, como se fosse a chave da ignição, nos quais esses componentes da maconha, sobretudo o THC, se liga especificamente. O primeiro canabinoide tem um nome interessante. Batizaram essa substância como Anandamida. E de lá pra cá, a pesquisa se intensificou demais, e na verdade é, talvez, a fronteira mais estimulante e interessante da neurociência, atualmente, porque se percebeu que, claramente, que o sistema endocanabinoide é central na orquestração de adaptação do organismo a qualquer tipo de flutuação que possa tirar *ele* do centro ótimo de funcionamento. Quando o organismo estiver fora da normalidade, é um alvo

que você pode pegar a substância semelhante ao canabinol e usar ali para tentar trazer ele de volta para a normalidade.” (Vide anexo 3, entrevista 5, p.150).

(50) “Quando você tem um conhecimento científico, por mais que você tenha tido um esforço próprio, você foi ajudado pela sociedade a chegar a ter esse conhecimento, que é o conhecimento que nem todo mundo tem. Então, você tem um certo compromisso ético de ajudar as pessoas a compreender o mundo em volta delas a partir desse conhecimento que você adquiriu. A pessoa pensa: -ah, a maconha é porta de entrada pra cocaína; droga de entrada pra heroína. Essa visão é totalmente desconectada da razão, porque os motivos pelos quais cada uma dessas drogas são usados são diferentes. A maconha é um relaxante; a cocaína um estimulante. Então são efeitos completamente opostos. É preciso lidar de uma forma realista porque é uma questão ética. Tem gente sofrendo.” (Vide anexo 3, entrevista 5, p.151).

Nos enunciados produzidos por esse outro sujeito as articulações discursivas corroboram a mesma perspectiva dos discursos anteriores que compõem o tópico 3.3. Neles está destacado o caráter de opacidade que os discursos proibitivos imprimiram, por entre recorrentes atos enunciativos, na construção dos saberes médico-legais. Conceitos de “normalidade”, enquanto estado fisiológico do organismo humano, são agora postos, pelo discurso do enunciado (49) como condicionados aos sistema endocanabinoide que “é central na orquestração de adaptação do organismo a qualquer tipo de flutuação que possa tirar ele do centro ótimo de funcionamento.”

A apropriação dos discursos anteriores a respeito do uso da maconha que, ao contrário de considerar que as substâncias presentes na *cannabis* concorriam para a plenitude de seu funcionamento, permite ao sujeito enunciador instaurar a irregularidade no conjunto de enunciados identificados à formação discursiva médico-legal, analisados nesta pesquisa, e ressignificar seus sentidos. Os discursos-outros da área médica são o começo relativo que as pesquisas científicas mais avançadas necessitam para promover a mudança na ordem do discurso e na produção de sentidos e verdades.

Já no enunciado (50) podemos depreender as relações de poder desenvolvidas no interior do discurso médico-legal e na administração do conhecimento “[...] que é o conhecimento que nem todo mundo tem.” No fio discurso, descobrem-se essas relações de poder tecidas pela linguagem, porque naqueles discursos esses conhecimentos só eram transmitidos na medida em que atendiam às necessidades de manutenção das relações de poder de uma determinada posição-sujeito e estavam vinculados, esses conhecimentos, a uma

verdade tão pontual que os sentidos produzidos não deixavam espaço para outras interpretações que não aquelas que corroborassem a perspectiva médica daquela época.

A palavra “ética” articula no discurso o sentido de ruptura com uma prática comum de poder que advém pela administração desse conhecimento. Se no passado os conhecimentos que convinham ser compartilhados eram utilizados em detrimento da liberdade individual e de modos de representação da realidade, cultural e ideologicamente diferentes, hoje, eles devem ser um “compromisso ético” que permite a emancipação do sujeito social, uma vez que essa dinâmica possibilita “[...] ajudar as pessoas a compreender o mundo em volta delas a partir desse conhecimento que você adquiriu.” No entanto, ainda pelo discurso do neurocientista, confirma-se como a restrição ao acesso daquilo que o conhecimento poderia transformar, atesta a deliberada intenção de manutenção do poder em detrimento do bem estar social.

Elisaldo A. Carlini. Médico / diretor CEBRID²².

(51) “Aí ficou muito esquisito, *né?* Como é que o nosso cérebro tem algo para receber o princípio ativo da maconha? A pergunta a ser feita: Mas será que nós não temos uma maconha interna? Descobriu-se uma maconha interna. O cérebro de todos nós, o meu cérebro, o seu... E com isso descobriu-se um sistema no nosso cérebro que chama-se sistema canabinóide. Receptores para Anandamida existem em nosso cérebro em número maior do que os receptores de vários neurotransmissores somados; então, existindo um número tão enorme de receptores pra receber essa Anandamida, isso é sinal que esse sistema do cérebro *nosso* deve ter uma importância grande. (Vide anexo 3, entrevista 6, p.151).

(52) “Nós temos no nosso cérebro um sistema canabinoide endógeno. Se isso matasse neurônio, então, estaríamos matando os nossos próprios neurônios por conta própria. Eu considero isso como alguma coisa estapafúrdia, do ponto de vista científico. A segunda coisa é que a maconha chega a matar... gente, eu não conheço um caso de morte por maconha. Quando falam que a maconha produz dependência é uma discussão enorme que eu tenho aqui com outros representantes, *né*, que dizem que a maconha produz dependência. Gente, se produz dependência é suave e muito pouca.” (Vide anexo 3, entrevista 6, p.152).

Os enunciados do Dr. Elisaldo Carlini compõem, junto aos enunciados produzidos pelos outros dois sujeitos do discurso e analisados neste tópico, irregularidades dentro de uma mesma formação discursiva. Os sentidos produzidos por esses três sujeitos são deslocados

²² Centro Brasileiro de informações sobre drogas psicotrópicas

para uma outra produção de verdades que visam recompor a formação imaginária, preconceituosa e ignorante sobre a maconha instituída pelas relações de poder na dimensão do conhecimento.

“Aí ficou muito esquisito, né? Como é que o nosso cérebro tem algo para receber o princípio ativo da maconha?”, nessa sequência discursiva em (51), por exemplo, o termo “esquisito” remete para o discurso médico que vinculava prejuízos inumeráveis com relação ao uso da maconha e teve suas verdades postas em questão ao serem feitas descobertas como a do sistema endocanabinoide. Ele articula, sobretudo, o sentido de denúncia daquilo que se descobre marginalizado para atender às relações de força que os discursos pretender engendrar.

Em (52), na sequência discursiva: “Se isso matasse neurônio, então, estaríamos matando os nossos próprios neurônios por conta própria. Eu considero isso como alguma coisa estapafúrdia, do ponto de vista científico”, é possível localizar a presença de um discurso-outro na linearidade discursiva pelo uso da conjunção condicional “se”; bem como as marcas de distância que o sujeito enunciador imprime naquilo que respeita à identificação com esse discurso-outro quando enuncia: “Eu considero isso como alguma coisa estapafúrdia, do ponto de vista científico.” A palavra “estapafúrdia” orienta para o sentido de excentricidade e, nesse caso, ao considerar excêntrica a verdade que o discurso-outro representa, o sujeito enunciador institui sua distância dessa verdade.

Outro caso, desse mesmo processo de localização do discurso-outro, irrompe na sequência: “A segunda coisa é que a maconha chega a matar...”, neste acontecimento discursivo há a recuperação de uma anterioridade discursiva que circunscreve um ponto de heterogeneidade no discurso do sujeito enunciador e pode ser delimitada pelos estudos das heterogeneidades mostradas, conforme os estudos de Authier-Revuz (1990), assim como ocorre também nos trechos que seguem: “Quando falam que a maconha produz dependência [...]” e “[...] que dizem que a maconha produz dependência.” Em seguida, há o estabelecimento das marcas de distância identificada pela sequência “[...] gente, eu não conheço um caso de morte por maconha,” assim como em “[...] é uma discussão enorme que eu tenho aqui com outros representantes, né, [...].”

O fato é que, no interior dos processos discursivos representados pelos enunciados analisados, há a busca pelo apagamento de sentidos que concorrem para o desconhecimento por meio de uma intensa relação de forças e de poder expressos no discurso.

3.3.5 Discurso proibicionista: os interesses implícitos em suas condições de produção

Ethan Naldemann. Fundador / Diretor *Drug Police Alliance* (EUA).

(53) “Acho que a melhor forma de abrir a discussão é voltar duas ou três gerações anteriores e lembrar que há cem anos atrás muitas dessas drogas que são ilegais eram legais. No seu país, no meu e no resto do mundo. Cocaína era legal. Morfina, heroína, legais. Maconha, legal. Por alguma razão, nós mudamos essas leis. Alguém acredita que há 80 ou 90 anos atrás, no Brasil ou nos EUA, uma comissão expert de cientistas, médicos e economistas foi feita e que tomaram decisões bem informadas e decidiram que álcool e tabaco eram menos perigosas e aquelas eram mais perigosas; e portanto, essas seriam legais e aquelas, criminais. Alguém acredita nisso? A resposta, na verdade, que já foi dita antes, é que a nossa distinção histórica, no país de vocês, no meu e em muitos outros; entre quais drogas seriam ilegais e quais permaneceriam legais não tem nada a ver com o risco relativo delas e tudo a ver com quem usava essas drogas.” (Vide anexo 3, entrevista 7, p.152).

(54) “Hoje nós temos essas leis por 2 ou 3 gerações e essa história das origens foi esquecida. E eu percebo que vocês da mídia... vocês nunca escrevem sobre história porque vocês são repórteres e escrevem sobre hoje e ontem. Mas o problema é fazer uma injustiça com seus leitores e ouvintes porque ele não têm meio de se informar sobre a origem dessas leis. Vivemos, hoje, o mito de que essas leis são fundadas em justiça e na proteção saúde pública quando, na verdade, essas leis são fundadas em ignorância e preconceito. Essa história precisa ser desenterrada, redescoberta.” (Vide anexo 3, entrevista 7, p.153).

(55) “Nos anos de 1870, 1880, os principais usuários, consumidores, de drogas vindas do ópio em meu país, talvez no de vocês, eram mulheres de meia idade, a maioria mulheres brancas de meia idade. Ópio, morfina. E quer saber de uma coisa? Ninguém pensou em fazer uma lei criminal relacionada ao ópio quando seus usuários principais eram mulheres brancas de meia idade. Mas, então, quando os chineses vieram para os EUA, eles trabalhavam 80, 90 horas por semana nas estradas, nas minas e em todo lugar. E à noite fumavam seus cachimbos de ópio, exatamente como faziam no país de origem, como outras pessoas que bebem álcool à noite. Mas o medo era o que esses chineses fazem nessas casas de ópio com nossas mulheres e crianças... quem eles vão estuprar e viciar?” (Vide anexo 3, entrevista 7, p.153).

(56) “A primeira lei contra a maconha foi direcionada a americanos de origem mexicana e imigrantes mexicanos vindos para os EUA roubando bons empregos de bons homens brancos, voltando para casa no final da noite e fumando seu cigarro de maconha. E o medo era: o que

esses mexicanos de pele escura fariam com nossas mulheres e crianças?” (Vide anexo 3, entrevista 7, p.153).

(57) “Eu sei que não terei êxito na minha missão até que os pais dos adolescentes acreditem que o que eu tenho para dizer e oferecer vai oferecer mais segurança para os seus filhos e netos do que o Governo oferece hoje. Eu sei que a ciência e as evidências apoiam essa perspectiva, mas o desafio é comunicá-la.” (Vide anexo 3, entrevista 7, p.154).

Os enunciados acima propõem, no interior das relações discursivas, o rompimento com as verdades produzidas, por meio da recuperação do conhecimento histórico, na intenção de redirecionar os sentidos criados em torno do uso das drogas, da maconha, que ocasionaram a proibição e a criminalização dessas substâncias. Em (53) ao enunciar que “[...] há cem anos atrás muitas dessas drogas que são ilegais eram legais. No seu país, no meu e no resto do mundo [...]”, o sujeito recupera, por meio da materialidade histórica do discurso, o modo de representação da realidade a respeito do uso de substâncias que não tinham o estatuto ilegal.

De certa forma, o discurso desse sujeito recupera uma verdade reiterada pelos discursos anteriores e que permaneceram vigentes, ao largo de questionamentos, durante muito tempo, mas “Por alguma razão, nós mudamos essas leis.” Nesta sequência, podemos observar o movimento de produção não apenas de outro modo de representação, mas, também, depreender que as condições de produção, em algum momento, criaram necessidades a serem atendidas com relação às leis que regem o problema das drogas.

O discurso articulado em (53) revela que, por meio das condições de produção que determinaram mudanças no posicionamento institucional médico e jurídico a respeito das drogas, há uma dinâmica deliberada de interesses a atender, como podemos observar na sequência discursiva : “ Alguém acredita que há 80 ou 90 anos atrás, no Brasil ou nos EUA, uma comissão *expert* de cientistas, médicos e economistas foi feita e que tomaram decisões bem informadas e decidiram que álcool e tabaco eram menos perigosas e aquelas eram mais perigosas; e portanto, essas seriam legais e aquelas, criminais. Alguém acredita nisso?”

O questionamento que inicia o enunciado com o uso do pronome “alguém” direciona o sentido da interpretação para algo que foi feito sem uma deliberação social. A mudança nas condições jurídicas que passaram a reger as leis transformaram as práticas sociais e culturais de toda sociedade; sendo assim, “Alguém acredita nisso?” reitera o fato de que as mais importantes legitimações estão instituídas por determinadas posições-sujeito inseridas em formações discursivas específicas que orientaram o corpo jurídico baseadas na distinção social porque “[...]distinção histórica” se funda em uma distinção de classes sociais, já que

“[...] entre quais drogas seriam ilegais e quais permaneceriam legais não tem nada a ver com o risco relativo delas e tudo a ver com quem usava essas drogas”. Tanto é assim que, em (55) o sujeito do discurso apresenta a informação de que, no fim do século XIX, “[...] mulheres de meia idade, a maioria mulheres brancas de meia idade” eram as principais consumidoras do ópio, por exemplo, fato que corrobora a afirmação de que, mais tarde, a criminalização das drogas estaria associada a quem usa as drogas e não pela classificação dos riscos que elas apresentam.

Ainda em (55) ao enunciar: “E quer saber de uma coisa? Ninguém pensou em fazer uma lei criminal relacionada ao ópio quando seus usuários principais eram mulheres brancas de meia idade”, o sujeito do discurso faz uma crítica a essa legislação criminal fundada no preconceito e nas relações de forças e poder na intenção de instituir uma outra vontade de verdade que desconstrua a estabilização da injustiça. Fica claro que, historicamente, as associações entre crime, violência e classes baixas foram deliberadamente introduzidas nas formações imaginárias e ideológicas em detrimento de uma minoria.

Essa recuperação do processo histórico sobre a criminalização das drogas é muito significativo, porque ressalta motivações que beneficiam grupos específicos. Em (54), o sujeito do discurso dialoga com a história das origens da proibição “[...] que “foi esquecida”, na intenção de subverter uma verdade que constitui a formação imaginária da sociedade até hoje, e continua a ser vinculada por meio das mídias que “[...] nunca escrevem sobre história [...]”. O fato de que o discurso da mídia não recupera essa história das origens promove a permanência de modos de representação da realidade injustos, porque são inverdades que têm estatuto de leis justificadas pelo signo da justiça e da saúde social, mas que “[...] na verdade, [...] são fundadas em ignorância e preconceito.” O enunciado (56), também, mantém o diálogo com a história e corrobora os expedientes preconceituosos e moralistas presentes nos processos de proibição e criminalização plasmados em suas vontades de verdade.

As palavras “desenterradas” e “redescobertas” promovem efeitos de sentido que remetem à opressão e ao controle que a administração do conhecimento mantém restritas na ordem do discurso, por meio das relações de poder no interior das esferas sociais. Desenterrar a história das origens significa trazer à tona as verdadeiras motivações subjacentes aos processos de criminalização. A impossibilidade de acessar os conhecimentos, relativos às questões que dizem respeito a todo o corpo social, compõe as técnicas de poder pertinentes à disciplinaridade. Portanto, redescobrir significa ter a possibilidade de compreender a dinâmica histórica sem dissimulações “[...] mas o desafio é comunicá-la” como enuncia o sujeito em (57).

Thiago Rodrigues. Professor Relações Internacionais. UFF e Nu- Sol / PUC-SP.

(58) “A Lei seca é, digamos assim, o primeiro exemplo de uma lei proibicionista de fato. E que eu acho que é um paradigma mesmo do proibicionismo, porque, ainda que depois ela tenha sido revogada, na década de 1930, ela deu um modelo do proibicionismo. E qual que é o modelo? É a busca radical de exterminar, da face da terra, substâncias e práticas, usos relacionados a algumas substâncias; no caso, era o álcool, mas depois, mesmo que para o álcool isso tenha sido revertido, para outras drogas foi ampliado, foi incorporado.” (Vide anexo 3, entrevista 9, p.154).

(59) - “O proibicionismo é constituído por camadas, *né*, e talvez a primeira camada, a camada mais basal seja o moralismo. Logo imediatamente, numa outra camada, que é o discurso da saúde pública, que é uma camada de discurso médico, sanitarista que vai dizer, vai tentar afirmar, *né*, que as drogas, algumas drogas, são perigosas para a saúde individual e coletiva, então, por isso, elas tem que ser proibidas. O discurso da saúde pública vem colado do discurso moral, aí proíbe-se. Aí, ao proibir, vem um terceiro nível que é o problema de segurança pública. E quando você proíbe e o mercado não termina, mas o mercado passa a ter ilegalidade, são inventados inúmeros criminosos que não haviam. Da noite para o dia, o proibicionismo pretendeu acabar com o uso de drogas; e da noite para o dia, o proibicionismo só inventou criminosos. Usuários, entendidos como criminosos, *né*, e mercadores entendidos como criminosos.” (Vide anexo 3, entrevista 9, p.155).

Os enunciados (58) e (59) esclarecem, também, por meio da recuperação da materialidade histórica dos discursos sobre as drogas como as determinações legais de proibição e criminalização articulam-se, inclusive no Brasil, tendo como referência o modelo proibicionista. É interessante observar que esse modelo não se restringe à dimensão da saúde pública e da justiça, como enunciou Ethan Naldemann em (54), mas em um modelo que direciona para a “[...] busca radical de exterminar, da face da terra, substâncias e práticas, usos relacionados a algumas substâncias; no caso, era o álcool, mas depois, mesmo que para o álcool isso tenha sido revertido, para outras drogas foi ampliado, foi incorporado”, conforme enuncia o professor Thiago Rodrigues em (58).

Essa associação entre os discursos dos dois sujeitos em (54) e (58) orienta a interpretação, por meio do princípio dialógico, para as relações de poder que pretendem o controle dos corpos e da subjetividade, porque ao definir o modelo proibicionista, em (58), como um modelo onde subjaz a vontade de controle, depreende-se que, certamente, ele não

ignora as supressões históricas feitas pelos discursos oficiais, os quais são recuperados nos enunciados discursivos de Ethan Naldemann analisados acima.

O diálogo permanente com os discursos institucionais hierarquizados permite estabelecer um nível comparativo entre aqueles discursos e os discursos do qual fazem parte os enunciados do documentário, os quais pretendem que os sentidos associados a essas práticas sejam redimensionados no processo de redescoberta do conhecimento e, para isso, é preciso que estereótipos sejam apagados na produção de novos discursos. Ao identificar nas estruturas materiais dos discursos históricos ideologias e relações que em nada tem a ver com generalidades é possível reconhecer de que forma as posições-sujeito se utilizam das condições de produção e diferenciam-se no interior da cadeia discursiva.

No caso do modelo proibicionista, as posições-sujeito responsáveis pelas produções discursivas e suas práticas de sentido criminalizatório associam formas de controle institucionais, formas disciplinares que compõem técnicas de um poder específico que se desenvolvem em todas as instituições e em seus discursos, em maior ou menor graus, sob a prerrogativa, da segurança, da saúde e do social. Essa perspectiva pode ser atestada pela sequência, em (59): “O proibicionismo é constituído por camadas, *né*, e talvez a primeira camada, a camada mais basal seja o moralismo.”

O fato é que fazer do moralismo o princípio norteador de um modelo proibicionista e criminalizatório usurpa o caráter de justiça que se pretende difundir nos discursos e, para que os efeitos de sentidos atendam às necessidades discursivas, é preciso associar essa tendência por meio de posições-sujeito hierarquicamente legitimadas pelo social naquilo que respeita aos saberes e suas produções. Então, a próxima camada, depois do moralismo é “[...] o discurso da saúde pública, que é uma camada de discurso médico, sanitarista que vai dizer, vai tentar afirmar, *né*, que as drogas, algumas drogas, são perigosas para a saúde individual e coletiva, então, por isso, elas tem que ser proibidas.” O pronome “algumas” relativo às drogas que devem ser proibidas revela, pelo sentido, para jogos de interesses implicados nesta questão.

Muito provavelmente, em toda a discussão, as necessidades que se criam para distinguir, criminalizar e penalizar grupos específicos funcionam como fórmulas institucionais de exclusão e segregação sociais e isso pode ser inferido nesta sequência discursiva: “[...] o proibicionismo só inventou criminosos.” O uso do verbo “inventar” funciona como marca de distância no discurso e demonstra que a verdade vinculada pelos discursos oficiais, até hoje, foi tão manipulada quanto os conceitos de violência e de crime.

Wálter Maierovich. Jurista. Ex- titular da Secretaria Nacional Anti - Drogas.

(60) “A guerra às drogas, ela... essa expressão foi usada para esconder interesses geopolíticos. Geoestratégicos e geoeconômicos. Ele (Nixon) prometia à população norte americana que combateria internamente.” (Vide anexo 3, entrevista 10, p.155).

(61) “No governo Ronald Reagan vem a grande política que ele apresenta de *war in drugs*, guerra às drogas. E aí já tem o fator interesse. Então, ele demoniza o uso das drogas e diz que há necessidade de se combater, não só internamente como dizia o Nixon, mas também externamente, tendo em vista países de produção de drogas ou de matéria básica para a droga. Isso na realidade era um pretexto para ele (governo americano) montar bases e para título, falso título, de cooperação internacional entrar pela América Latina e outros países. A questão das drogas virou uma questão de equilíbrio mundial. Por quê? Porque abre portas para intervenções mascaradas de cooperação.” (Vide anexo 3, entrevista 10, p.155).

Os enunciados destacados neste tópico somam-se aos anteriores naquilo que tange aos saberes, sua administração e produção; mais uma vez, notamos que os interesses precisam de uma verdade que os mantenham dissimulados e sustentados, ao mesmo tempo. Em (60) o sujeito do discurso, um jurista que ocupou uma posição hierárquica importante da Secretaria Nacional Antidrogas, não pode ter sua perspectiva desconsiderada ao afirmar que: “A guerra às drogas, ela... essa expressão foi usada para esconder interesses geopolíticos. Geoestratégicos e geoeconômicos”. Em (61), o discurso continua denunciando as manobras institucionais: “[...] ele demoniza o uso das drogas e diz que há necessidade de se combater, não só internamente como dizia o Nixon, mas também externamente, tendo em vista países de produção de drogas ou de matéria básica para a droga.” O discurso-outro, constituindo um ponto de heterogeneidade, pode ser localizado pelas marcas do discurso indireto “ele diz” e, também, “como dizia o Nixon”.

A identificação das marcas de distância do sujeito enunciator na palavra “demonizar” mostra o processo de formação de uma identidade que se constitui contrária às relações de força e de sentido na produção das “verdades inventadas” pelo discurso político. Essas “não coincidências do dizer” (AUTHIER-REVUZ, 1998) são corroboradas pela sequência enunciativa: “E aí já tem o fator interesse” e pela glosa “falso título” na sequência: “Isso na realidade era um pretexto para ele (governo americano) montar bases e para título, falso título, de cooperação internacional entrar pela América Latina e outros países.”

Os discursos produzidos pelos enunciados deste tópico aproximam-se no interior de um conjunto em que o acesso às outras formações discursivas se estabelece pela ciência e pela história. É interessante observar como várias sequências, em todos eles, direcionam para o sentido da manipulação de interesses e das relações de poder. Quando em (54) o sujeito do discurso utiliza as palavras “desenterradas” e “redescobertas”, ou em (59) na sequência: “o proibicionismo só inventou criminosos”, e em (61): “E aí já tem o fator interesse”, há uma recuperação de sentidos estabilizados que necessitam ser ressignificados para modificar, sobretudo, os regimes discursivos responsáveis pela manutenção dessas verdades interessadas, inventadas, para que seja possível desenterrar o conhecimento necessário para transformar os paradigmas institucionais e sociais.

3.3.6 Ideologia da criminalização: o “populismo criminológico”

Vera Malaguti. Secretária-Geral Instituto Carioca de Criminologia.

(62) “Se a gente olhar todos os que estão encarcerados e olhar o Rio de Janeiro, a gente vai ver que na verdade, ela (a lei contra as drogas) não tem nenhum efeito na segurança pública. O que a gente chama de populismo criminológico é exatamente um discurso que *ele* vai sendo repetido e que não informa, mas ele produz o que a gente chama de senso comum criminológico. Eu vou na zona sul, na minha academia de ginástica e vou ouvir as pessoas dizendo: “Ah, mataram dez... puxa! Menos dez traficantes; porque traficante tem é que morrer.” (Vide anexo 3, entrevista 11, p.156).

Luciana Boiteux. Professora adjunta de Direito Penal – UFRJ.

(63) “Apesar dessa ideia de que a lei se aplica de forma igualitária para todas as pessoas, a lei não é aplicada de forma igualitária; ou seja, a própria operatividade do sistema penal ao aplicar uma lei abstrata, essa operatividade vai, necessariamente, ter algum tipo de seleção. Noventa por cento dos presos, hoje, são presos de baixa instrução que ganham um salário mínimo, que ganhavam, ou estavam desempregados, e a maioria deles negros e mulatos. Então, essa já é uma característica.” (Vide anexo 3, entrevista 12, p.156).

Nos enunciados (62) e (63) os discursos estão voltados para a efetividade da criminalização e, nesse caso, os posicionamentos dos sujeitos do discurso se alinham aos outros analisados nas dimensões de identificação sobre os modos de representação da realidade e adensam os discursos anteriores a respeito da proibição e criminalização das drogas, e da maconha. Em (62), ao enunciar que “[...] na verdade, ela (a lei contra as drogas)

não tem nenhum efeito na segurança pública”, a expressão “na verdade” e o pronome indefinido “nenhum” funcionam no interior do discurso como marcas de distância, porque, ao contrário do que a política de criminalização propõe como garantia de segurança, não houve garantia da efetividade que os discursos oficiais pretenderam e que podem ser contestados pelo sujeito enunciativo, haja vista a posição ocupada por ele.

Ainda em (62), o sujeito descreve o mecanismo de produção dos discursos do senso comum, como advindo de um “populismo criminológico” desenvolvido e repetido por meio da retomada dos discursos oficiais. Essa caracterização do discurso do senso comum pelo populismo criminológico atesta como a presença do “outro” no discurso repete, mas nem sempre diferencia, visto que essa repetição ocorre no nível das generalidades formuladas pelas leis. Mas o que deve ser destacado é que, ainda que as leis estabeleçam aplicações “[...] de forma igualitária”, como enunciado em (63), sabe-se que isso não é “verdade”, porque na prática “[...] vai, necessariamente, ter algum tipo de seleção.” Essa seleção, corrobora os índices que criminalizam os sujeitos pertencentes às classes mais desfavorecidas e a “maioria deles negros e mulatos. Então, essa já é uma característica.”

Isso implica em dizer que as relações de poder, que determinam esse tipo de discurso encontram-se instituídas em todos os níveis de relações sociais, porque a vontade de verdade associada à criminalização promove uma identificação com essa ideologia que se adere aos discursos institucionais como se pode notar na sequência: ““Ah, mataram dez... puxa! Menos dez traficantes; porque traficante tem é que morrer.””

Nesta sequência que representa, também, esse discurso-outro do senso comum, há uma reprodução ideológica que os sujeitos sociais nem desconfiam ser um processo de heterogeneidade constitutiva; nem mesmo podem prever a falta de autonomia deles mesmos naquilo que constitui os sentidos que eles vinculam. No entanto, esse discurso irrompe no interior das mesmas classes sociais, subjugando a si mesmos, por meio de um processo de identificação que a ideologia busca promover, fato que pode ser apreendido pela sequência: “[...]porque traficante tem é que morrer.”

3.3.7 Discurso jurídico: a disciplinaridade penal e o controle dos corpos

Orlando Zaccone. Delegado de Polícia Civil (RJ).

(64) “O cárcere está cheio de pessoas pobres oriundas dos guetos, das favelas. Em 1998, 60% da população carcerária no Estado do Rio de Janeiro *tava* presa no tráfico. Então o tráfico é o carro-chefe e, hoje, nós temos também o porte de arma e o roubo, os que realmente

representam, *né*, o volume de encarceramento. Então, esse é um processo seletivo: quais os delitos que vão encarcerar.” (Vide anexo 3, entrevista 13, p.157).

(65) “Hoje o alvo dos processos de criminalização são as pontas dos negócios ilícitos. Então, quando se quer combater a contrafação, a pirataria, *né*, o alvo é o camelô; quando se fala em negócios do tráfico de drogas, nós vamos ver que, quem está sendo criminalizado por esse negócio é o varejista, aquele que *tá* na ponta. Isso representa, *pro* negócio das drogas, algo muito irrisório, como se nós tentássemos pesquisar o dinheiro que circula, na bebida alcoólica e no cigarro, e fôssemos concentrar nossa atenção *pro seu* Manoel, dono do botequim. O dono do botequim, *ele* até ganha algum dinheiro com cigarro e com bebida, mas o forte da economia do cigarro e da bebida, não *tá* no botequim. Com as drogas acontece o mesmo fenômeno, só que é um mercado ilícito. O que mostra que, por trás dessa questão das drogas, existe, também, um processo de criminalização da pobreza.” (Vide anexo 3, entrevista 13, p.157).

(66) “Por que que hoje nós não temos ninguém preso por sonegação fiscal? Crimes contra a ordem tributária, *né*? Lavagem de dinheiro? Porque esses delitos são delitos mais sofisticados, praticados em ambientes privados e que, portanto, é muito mais difícil *pro* sistema chegar neles, *né*. E existe, também, toda uma decisão política de se reprimir determinados tipos de delito. Então, existe uma política, hoje, de atacar essa criminalidade da periferia, *né*, dos guetos, dos estados sociais mais vulneráveis, porque o encarceramento é uma decisão política.” (Vide anexo 3, entrevista 13, p.157).

Nilo Batista. Professor Titular de Direito Penal – UFRJ e UERJ

(67) “*Ué* crime! O que que é crime? Isso não existe. Crime é uma criação política. E de que crime nós estamos falando?

“Existe uma argumentação direta de que há relação das drogas com o crime.” (Indagação feita pelo diretor do documentário). (Vide anexo 3, entrevista 14, p.157).

(68) “Me diga qual é a pesquisa acadêmica séria, porque, sinceramente, convenhamos, de palpite... Qual é a pesquisa acadêmica séria que prova o relacionamento entre o uso de uma droga ilícita e a prática de um certo crime? De tal maneira... *ah*, se fumar maconha cinco vezes comete um furto. Qual é a pesquisa, por favor? Dez vezes de cocaína é uma agressão, entendeu? E eu te responderia o seguinte: estatisticamente, você pode relacionar, muito, álcool e brigas de bar, em finais de semana. Isto é uma realidade. O que você me falou aí é uma ficção. Eu vejo direitinho...” (Vide anexo 3, entrevista 14, p.157-8).

(69) “É fantástico! Porque a droga permite uma intervenção. Se aqui tiver droga, nesse momento, a polícia pode entrar por aquela porta, quebrar, chegar aqui, nos revistar a todos e já legitima todo mundo...olha que... coisa fantástica! Então, essa ideia das coisas ilícitas, *né*, é um caminho *pro* poder punitivo chegar ao corpo do sujeito criminalizado mais rapidamente; existiu na inquisição. O visitador do Grão Pará, no século XVIII, aqui, ele descobriu, descobriram lá pinhões que iam ser jogados... uma coisa e tal... aquilo ali era um elemento que...” (Vide anexo 3, entrevista 14, p.158).

Os enunciados (64), (65) e (66) emanam de um lugar institucional responsável por executar as determinações do aparelho penal. Contudo, rompe ideologicamente com as *veridicciones* de uma suposta lógica de justiça. Nesses discursos estão expostos os fracassos referentes à política das drogas que tiveram sua funcionalidade direcionada para “[...] um processo de criminalização da pobreza”, conforme enunciado em (64) que sobrevém daquele caráter seletivo na execução das leis que está articulado no enunciado discursivo em (63).

A interpretação que se pode fazer, por meio dos enunciados (65) e (66), é de que a criminalização das classes marginalizadas funciona, no interior do sistema penal, como solução para os problemas do tráfico, por exemplo. Essa perspectiva promove um deslocamento da realidade sobre o combate aos crimes relacionados às drogas, porque os estereótipos criados em torno da pobreza possibilitam que a preocupação com a sua criminalização suplante os verdadeiros esquemas criminosos e determinem formas de aplicação das leis que contemplem os interesses de uma minoria, em detrimento da maioria dos sujeitos sociais. Esses interesses são, sobretudo, políticos e econômicos e se equiparam à justiça e segurança sociais; entretanto, é muito conveniente que as formações imaginárias e ideológicas a esse respeito vinculem esse sentido de alteridade e dissimulem esses interesses.

Nos enunciados (67), (68) e (69) é interessante observar como o discurso desmistifica a dimensão criminal relativa às drogas e a correlação direta entre uso e práticas criminais; primeiro porque ao definir o crime como uma “criação política” em (67), o sujeito do discurso relaciona o sentido com as relações de poder que permitiram a legitimação desse ato. Podemos dizer, inclusive, que a palavra “criação” produz um diálogo e uma aproximação ideológica ao discurso enunciado em (59), pelo professor Thiago Rodrigues que considera que o modelo proibicionista serviu para “inventar criminosos”.

Outra sequência discursiva importante ocorre em (68): “Qual é a pesquisa acadêmica séria que prova o relacionamento entre o uso de uma droga ilícita e a prática de um certo crime? De tal maneira... *ah*, se fumar maconha cinco vezes comete um furto. Qual é a pesquisa, por favor? Dez vezes de cocaína é uma agressão, entendeu? Ao utilizar a palavra

“séria”, o sujeito do discurso instala a marca de distância que o diferencia, ideologicamente, dos posicionamentos que as verdades institucionais, tendenciosas e deliberadas veiculam pelos discursos oficiais. O sentido de “séria”, no discurso, pode ser relacionada àquilo que se tenta omitir na intenção de manter o controle social e que promove prejuízos importantes relacionados à dignidade dos sujeito enquanto indivíduos.

Claro que muitas comprovações científicas desconstruindo as associações entre drogas e práticas de crimes já foram atestadas. No entanto, ainda existem muitas pesquisas que insistem em corroborar as tipificações e estereótipos associados às drogas promovendo prejuízos imensos para os sujeitos sociais em várias dimensões institucionais, como podemos notar no enunciado (69), na sequência discursiva: “É fantástico! Porque a droga permite uma intervenção.” No uso da expressão “É fantástico!” está implícito o sentido daquilo que é ficcional, articulado pelo mesmo discurso no enunciado (68), uma vez que orienta para posicionamentos “inventados” e que são justificativas para a intervenção de uma forma direta que implica em punição. Parece conveniente dispor dessas associações de forma tão poderosa para legitimar a necessidade de um controle dos corpos.

A permissão que se arrogam as instituições responsáveis por executar as leis não necessitam de explicação, porque, historicamente, elas se definiram inquestionáveis nas suas esferas de atuação, por meio das relações de poder e de forças que encobrem manipulações interessadas. Essa dinâmica está corroborada pela sequência, ainda em (69): “Se aqui tiver droga, nesse momento, a polícia pode entrar por aquela porta, quebrar, chegar aqui, nos revistar a todos e já legitima todo mundo...olha que... coisa fantástica! Então, essa ideia das coisas ilícitas, *né*, é um caminho *pro* poder punitivo chegar ao corpo do sujeito criminalizado mais rapidamente; [...]” O poder que autoriza a polícia agir de forma violenta com relação às drogas e que foi inferido pelo verbo “quebrar” é concedido no interior dos modos de representação da realidade que relacionam às drogas aquele terror deliberadamente cultivado pela negligência na transmissão do conhecimento enunciado no discurso de Amanda Fielding, em (45), no tópico 3.3.3.

De toda forma, todos os processos de estabilização das verdades produzidas, e difundidas pelas formações discursivas institucionalizadas, sobretudo, as médicas e jurídicas, concorrem para usurpar do sujeito social modos de representação da realidade que contemplem os estados de bem estar social, sem distinção. Mas, lamentavelmente, enquanto o signo de igualdade estiver balizado pelo preconceito, a injustiça e a ignorância, as *veridicciones* produzidas naquelas esferas continuarão sendo evocadas, insuspeitadamente,

nos discursos sobre as drogas, aumentando a distância dos processos emancipatórios dos sujeitos sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na realização desta pesquisa sobre as implicações das formações discursivas institucionalizadas no discurso sobre a maconha estabelecemos os seguintes objetivos: analisar os discursos dos sujeitos situados no interior das instituições médica e jurídica desenvolvidos em alguns textos do livro *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, do Serviço Nacional de Educação sanitária, edição de 1958, e demonstrar, por meio do documentário *Cortina de fumaça* (2009), de Rodrigo Mac Niven, como as verdades produzidas naquele momento são difíceis de serem modificadas, ainda que sejam questionadas pelas posições-sujeito pertencentes às mesmas formações discursivas.

Na condução ao alcance dos objetivos, utilizamos o suporte teórico da Análise do discurso Francesa que nos possibilitou apreender que a discursividade da formação discursiva médica não só produz uma formação imaginária como também sentidos que atendem a uma função ideológica. Sendo assim, a ordem do discurso médico não é apenas responsável pela estabilização dos sentidos que devem ser legitimados e difundidos socialmente; ela é, sobretudo, “diferenciante” na medida em que não permite, e nem possibilita, que outros sujeitos não participantes desse lugar institucional possam acessar os sentidos e os discursos regidos nas formações discursivas e ideológicas que sustentam os discursos de verdade forjados nas relações de forças. Essa ordem característica desses tipos de discursos está, também, determinada pelas “condições de funcionamento” que, por conta das práticas discursivas específicas, necessitam que o sujeito seja qualificado para evocá-los.

É certo, então, que nos discursos institucionais sobre a maconha, a despeito das inúmeras mudanças por meio das novas perspectivas científicas, a ordem do discurso denota o funcionamento diferenciante ao qual os sujeitos estão vinculados mobilizando sentidos e “verdades” que não podem estar acessíveis a todas as posições-sujeito. Entretanto, é preciso saber que essas condições de funcionamento, que controlam a possibilidade do acesso livre a qualquer sujeito em enunciar tais discursos, ao mesmo tempo definem na ocorrência as formações discursivas. Estas não permanecem em um funcionamento automático atendendo a um limite impenetrável, mas antes se encontram em relações limiáres com outras formações discursivas e dessas relações decorrem as transformações dos sentidos.

O fato é que, mesmo que exista constante contradição e ressignificação por conta da heterogeneidade das relações no interior das formações discursivas, isso não implica livre acesso aos seus discursos constituídos, muito embora haja recorrência de traços deles por meio de retomadas enunciativas em outras formações discursivas. Aquilo do discurso que não

deve estar acessível a outros sujeitos e suas respectivas formações discursivas permanecem, então, regulados por dentro, pelas condições de funcionamento e suas respectivas relações de força e de sentido.

De uns anos para cá, as pesquisas científicas desenvolvidas pelos diversos ramos das áreas médicas sobre os usos, terapêuticos ou não, da maconha têm sido muito importantes na ressignificação dos sentidos estabelecidos pelos discursos dessa formação científica que, ao longo de muitos anos, foi responsável por produzir verdades sobre a maconha que promoveram modos de representação da realidade fundados sob o signo da criminalidade, onde subjazem o preconceito e a ignorância. No entanto, essas novas produções de sentidos e verdades não conseguiram promover a transformação das formações imaginárias e ideológicas resultantes das práticas discursivas médicas do início do século XX e que, há mais de um século, insistem em relacionar à maconha sentidos que remetem aos grupos sociais mais vulneráveis.

As práticas discursivas estão determinadas historicamente na sociedade e com elas os modos de subjetivação vinculados pelos discursos. A importância em se reconhecer, pela materialidade discursiva, os processos que instituem os sentidos e as ideologias compartilhados pelas diversas dimensões sociais podem ser localizados e delimitados por meio do sistema estrutural da língua, assim como por entre as relações dialógicas que constituem os discursos. Ao identificar nesses processos discursivos as retomadas enunciativas pode-se inferir como as relações de poder influenciam o regime do discurso, bem como as motivações circunscritas nas posições-sujeito.

A análise do discurso desenvolveu teorias que dão suporte para a apreensão desses movimentos discursivos e foi a apropriação dessas teorias, aliada aos estudos dos modos de subjetivação do sujeito como produto das práticas discursivas, proposto por Foucault (1969), que possibilitaram o desenvolvimento das análises desta pesquisa, as quais pretenderam demonstrar como as formações discursivas institucionalizadas do início do século XX regem, até hoje no Brasil, os discursos sobre a maconha, inclusive, por meio de sua atuação nas esferas jurídicas.

Assim, por meio da análise dos enunciados, determinados historicamente, dessa formação discursiva específica foi possível compreender como se conjugam, nesses discursos, as relações de poder que, mobilizadas por meio das técnicas de execução, instalam-se nos discursos e dependem de condições de produção específicas.

Analisar esses tipos de discursos sobre a maconha, por meio dessas relações de força e de sentido engendradas no interior das práticas discursivas, demonstrou que as recorrências

enunciativas não se limitam à linearidade discursiva, elas retomam, inclusive as cargas ideológicas dos modos de representação que se pretendia manter. E nesse aspecto, esta pesquisa torna-se pertinente porque trabalha as dimensões médicas e jurídicas dos discursos sobre a maconha, por meio da estrutura e do acontecimento, inferindo deles os sentidos dissimulados historicamente por entre os interesses institucionais em detrimento daquilo que poderia promover a emancipação do sujeito social.

Os conhecimentos administrados nos limites de sua exteriorização por essas formações discursivas mantém controladas as interpretações e subjetividades e, nesse sentido, a presente pesquisa abre possibilidades de estender, para outros tipos de discursos e para outras “verdades institucionais”, o reconhecimento dos processos de controle que são possíveis de serem desenvolvidos pela linguagem nos discursos.

A materialidade histórica que constitui os discursos sobre a maconha não está reduzida aos processos de proibição das drogas; a discursividade produzida por ela excede os sentidos veiculados oficialmente e demonstra que as relações de poder se exercem em todos os níveis e esferas da sociedade utilizando a linguagem como condição de existência dos discursos, uma vez que, por meio deles, as práticas sociais vivem ou desaparecem.

BIBLIOGRAFIA

- ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1987.
- ANTUNES, Irandé. **Análise de textos: fundamentos e prática**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- ARAÚJO, Inês Lacerda. **Do signo ao discurso: introdução à filosofia da linguagem**. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
- AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. **Palavras incertas: as não-coincidências do dizer**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1998.
- AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. **Entre a transparência e a opacidade: um estudo enunciativo do sentido**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.
- AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). Trad. C. M. Cruz; J. W. Geraldi. In: **Cadernos de Estudos Linguísticos**. Campinas (19): 25-42, jul. / dez. 1990.
- BRAIT, Beth. (Org.). **Bakhtin: outros conceitos-chave**. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
- BAKHTIN (Mikhail. VOLOCHINOV). **Marxismo e filosofia da linguagem**. Trad. de M. Lahud; Y. F. Vieira. 4ª ed. São Paulo: Hucitec, 1988.
- BAKHTIN (Mikhail. VOLOCHINOV). **Estética da criação verbal**. Trad. De P. Bezerra. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BARROS, Diana Luz Pessoa de; FIORIN, José Luiz. (Orgs). **Dialogismo, Polifonia, Intertextualidade: em torno de Bakhtin**. Editora da Universidade de São Paulo, 1994.
- BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Subjetividade, argumentação, polifonia**. A propaganda da Petrobrás. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.
- BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 2.ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.
- BENVENISTE, Émile. **Problemas de linguística geral I**. Trad. M. da G. Novak; M. L. Neri. 4.ed. Campinas, SP: Pontes, 1995.
- BENVENISTE, Émile. **Problemas de linguística geral II**. Trad. E. Guimarães. Campinas, SP: Pontes, 1989.
- CORTINA de fumaça. Direção: Rodrigo Mac Niven. 87 min. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=K_N1q5DAri4 Acesso em janeiro/2018.
- CARLINI, Elisaldo A. Pesquisas com a maconha no Brasil. In: **Revista Brasileira de Psiquiatria**. Vol. 32. Supl. 1. São Paulo, maio. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462010000500002>. Acesso em: 02/09/2017.

CARNEIRO, Henrique. **Pequena enciclopédia da história das drogas e bebidas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CARNEIRO, Henrique. **Amores e sonhos da flora: afrodisíacos e alucinógenos na Botânica e na Farmácia**. São Paulo: Xamã, 2002.

CARNEIRO, Henrique. **A igreja, a Medicina e o Amor: prédicas moralistas da época moderna em Portugal e no Brasil**. São Paulo: Xamã, 2000.

CARNEIRO, Henrique. **Bebida, abstinência e temperança na História antiga e moderna**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2010.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. 3.ed. São Paulo: Contexto, 2016.

DELEUZE, Gilles. **Diferença e repetição**. Trad. L. Orlandi; R. Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Trad. P. P. Pelbart. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DELMANTO, Júlio. **Camaradas caretas: drogas e esquerda no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2015.

EAGLETON, Terry. **Ideologia**. Trad. S. Vieira; L.C. Borges. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista: Editora Boitempo, 1997.

EL OBSERVADOR. **Bancos encerram contas de farmácias e clubes canábicos no Uruguai**. Disponível em: < <http://maryjuana.com.br/2017/08/bancos-farmacias-clubes-uruguai/>>, Acesso em 01/09/2017.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Trad. L. F. Baeta Neves. 7ed. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Trad. R. Ramallete. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Trad. L. F. de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. Trad. S. T. Muchail. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

FOUCAULT, Michel. *Obrar mal, decir la verdade: función de la confesión en la justicia*. Curso de Lovaina, 1981. 1. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Trad. R. Machado. 19.ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **Nem ócio nem subversão, maconha agora é business**. Entrevista concedida a Rafael Garcia. São Paulo, abril. 2015. Disponível em:

[http://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2015/04/1611536-nem-ocio-nem-subversao-maconha-
agora-e-business-diz-historiador.shtm](http://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2015/04/1611536-nem-ocio-nem-subversao-maconha-
agora-e-business-diz-historiador.shtm). Acesso em: 01/03/2018.

GADET, Françoise; HAK, Tony. (Orgs). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. B. S. Mariani... [et al.]. 2.ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993.

GAVIN, Charles. Estado violência. In: MIKLOS, Paulo. **Cabeça dinossauro**. São Paulo: WEA discos Ltda, 1986. LP. Faixa 5.

GREGOLIN, Maria do Rosário. **Foucault e Pêcheux na análise do discurso**: diálogos e duelos. São Carlos: Claraluz, 2004.

GUATTARI, Félix. **Caosmose**: um novo paradigma estético. Trad. A. L. de Oliveira; L. C. Leão. São Paulo: Editora 34, 1992.

LIMA, Luiz Costa. **Sociedade e discurso ficcional**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1986.

MAINGUENEAU, Dominique. **Cenas da enunciação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MAINGUENEAU, Dominique. Diversidade dos gêneros do discurso. In: MACHADO, I. I. & MELLO, R. (orgs). **Gêneros**: Reflexões em Análise do Discurso. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2004.

MIRANDA, Flávio Henrique Furtado de. **Legalização e regulamentação da maconha**: um breve estudo da importância desse debate para o Brasil. 2015. Monografia (Especialização em Administração Legislativa). 75f. Instituto Legislativo Brasileiro – ILB. Brasília, 2015. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513264/TCC%20-%20Flavio%20Henrique%20Furtado%20de%20Miranda.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 10/09/2017.

NARZETTI, Claudiana Nair Pothin. A Apropriação da Teoria de Bakhtin na AD francesa. In: **ANAIS DO SETA**, Número 3, 2009.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise do discurso**: princípios e procedimentos. 9. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. 6.ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Cidade dos Sentidos**. Campinas, SP: Pontes, 2004.

PAZ, Octavio. Os signos em rotação. In: LAFER, Celso; CAMPOS, Haroldo de. **Signos em rotação**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1971.

PAZ, Octavio. La Tradición de la ruptura. In: PAZ, Octavio. **Los hijos del limo**. Barcelona: Editorial Seix Barral, S.A, 1998.

PLATÃO. **A República**. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1997.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. de E. P. Orlandi. Campinas: Editora da Unicamp, 1988.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Trad. E. P. Orlandi. 7.ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

PEÑARANDA, Miguel Rodríguez de. Veridicción. In: **Revista El cratonauta** – <http://elcratonauta.com/veridicción/> Acesso em 21/09/2016).

PESQUEIRA, André Melo. **Ópio tropical**: a Cannabis e a questão das drogas no Brasil (1915-1949). Monografia (Trabalho de conclusão do Curso de História). 52f. Universidade Federal do Paraná, 2010.

PONZIO, Luciano. O ininterrupto diálogo de Bakhtin com a Filosofia do nosso tempo. In: **Círculo de Bakhtin**: pensamento interacional. (Orgs). PAULA, Luciane de. STAFUZZA, Grenissa. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2013. Série Bakhtin: Inclassificável; Vol.3.

POSSENTI, Sírio. **Os limites do discurso**. Curitiba, PR: Criar Edições Ltda., 2002.

Resenha de: FREGE, Gottlob. (1892). Sobre o Sentido e a Referência. In: ALCOFORADO, Paulo (org. e trad.). **Lógica e Filosofia da Linguagem**. São Paulo, Cultrix/Edusp, 1978.

Disponível em:

revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/intuitio/article/download/15951/10454 Acesso em setembro/2017

REVISTA DA BIOLOGIA. **As diversas faces de uma planta mal compreendida**. São Paulo: USP, Vol. 13(1), dez. 2014.

RIBEIRO, Sidarta; TÒFOLI, Luis Fernando; MENEZES, João Ricardo Lacerda. O uso medicinal da maconha e outras drogas atualmente ilícitas. In: BOKANY, Vilma (org.). **Drogas no Brasil entre a saúde e a justiça**: proximidades e opiniões / Vilma Bokany (organizadora). – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

RODRIGUES, Rosângela Hammes [et al.]. **Linguística textual**: 4º período – Florianópolis: UFSC/LLV/CCE, 2012.

SAAD, Luísa. Medicina Legal: o discurso médico e a criminalização da maconha. In: **Revista de História**, 2, 2 (2010), p. 59-70.

SANTOS, Adriano. Maconha: dos discursos médicos do início do século XX até sua criminalização na década de 30. In: **Revista Maconha Brasil**: apertando a proibição, fev. 2017. Disponível em: <https://daboabrasil.wordpress.com/2017/02/07/maconha-dos-discursos-medicos-do-inicio-do-seculo-xx-ate-sua-criminalizacao-na-decada-de-30/>. Acesso em: 02/09/2017.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. Trad. Antônio Chelini [et al.]. 27. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA. **Maconha (Coletânea de Trabalhos Brasileiros)**, Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 1958. Disponível em:

<https://www.growroom.net/download/livros/maconha_coletanea_01.pdf>. Acesso em 02/09/2017.

SOUZA, Jorge Emanuel Luz de. **Sonhos da diamba, controles do cotidiano**: uma história da criminalização da maconha no Brasil republicano. Dissertação (mestrado). 194f. Universidade Federal da Bahia: Salvador, 2012.

SUGASTI, Chandra Devi Sara. **Reflexões preliminares sobre a descriminalização da maconha no Brasil**. 2013. 70f. Monografia (Trabalho de conclusão de curso em Serviço Social) – Universidade de Brasília – UnB, Brasília, DF, 2013.

TRAD, Sérgio. Controle do uso de drogas e prevenção no Brasil: revisitando sua trajetória para entender os desafios atuais. In: NERY FILHO, A., et al. orgs. **Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas**. Salvador: EDUFBA; Salvador: CETAD, 2009, pp. 97-112. Drogas: clínica e cultura collection. ISBN 978-85-232-0882-0.

ANEXO 1

OS FUMADORES DE MACONHA: EFEITOS E MALES DO VICIO Memoria apresentada ao Segundo Congresso Cientifico Pan-Americano, reunido em Washington D. C., a 27 de dezembro de 1915

DR. RODRIGUES DORIA

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito da Bahia, Professor da Faculdade de Medicina, Presidente da Sociedade de Medicina Legal, Representante do Governo do Estado, da Faculdade de Direito do Instituto Histórico e Geográfico, da Sociedade de Medicina Legal e Criminologia, da Bahia, no referido Congresso.

“Actuellement dans la plupart des pays du monde, l’homme, a quelque rang de la societe qu’it appartienne, fait usage pour sa satisfaction personnelle de certaines substances toxiques, particulièrement excitantes pour son systeme nerveux. Cet usage remonte aux epoques les plus reculees, se perpetue de generation en generation en se transformant parfois suivant les caprices de la mode, et va souvent jusqu’ a l’abus occasionnant alors les troubles les plus varies comme formes et comme intensite”.

DR. ROGER DUPOUY - Le Opiomanes.

Os chineses, vencidos em 1842 pelos ingleses, tiveram de se submeter a ganância comercial dos brancos civilizados, que os obrigaram a abrir de novo os seus portos e consentir na importação do ópio, que tanto tem estragado e deteriorado a milhões de filhos do Celeste Império. O vício de fumar a droga não ficou, porém, limitado aqueles povos orientais acompanhou os usurários desse comercio nefasto, e hoje faz as suas devastações em vários países da Europa, especialmente na Inglaterra e na França, onde se encontram em maior profusão as casas de fumar o *chandoo* ou o *dross*. “E o vencido que se vinga do seu vencedor”, diz o professor E. Regis, no Prefacio do *Les Opiomanes* do Dr. Roger Dupouy, “inoculando-lhe sua perigosa paixão atávica, o que Brunet soube com propriedade chamar uma avaria do Extremo Oriente”.

Outro tanto podemos também dizer: os nossos antepassados, ávidos de lucro, fizeram o baixo tráfico da carne humana, no começo da nossa formação até 1851, quando foi decretada a proibição de importar os pretos africanos, arrebatados a fruição selvagem das suas terras, para serem aqui vendidos, como escravos, que as leis assim os reconheciam. Em 13 de maio de 1888, por entre alegrias e festas, foi promulgada a lei que aboliu a escravidão no

Brasil e integrada a nacionalidade com os libertados, tornados cidadãos; mas no país já estavam inoculados vários prejuízos e males da execrável instituição, difíceis de exterminar. Dentre esses males que acompanharam a raça subjugada, e como um castigo pela usurpação do que mais precioso têm o homem – a sua liberdade – nos ficou o vício pernicioso e degenerativo de fumar as sumidades floridas da planta aqui denominada fumo d’Angola, maconha e diamba, e ainda, por corrupção, liamba, ou riamba.

A palavra fumo, que quer dizer propriamente os gases mais ou menos densos que se desprendem dos corpos em combustão, substituiu no Brasil, quer no comercio, quer em outras relações, o vocábulo tabaco para designar a *nicotiana tabacum*, seja a planta viva, sejam as folhas preparadas para serem fumadas, como quando são enroladas em corda, ou dispostas em manocas, – expressão Brasileira dada aos molhos (manojos) de folhas próprias para a confecção dos charutos. A analogia do uso das folhas da diamba e da nicotiana certamente determinou a denominação de fumo d’Angola, derivada ainda dessa parte da África ocidental, possessão portuguesa, donde naturalmente nos veio a planta. Por este nome ouvi muita vez chamar o vegetal em Sergipe e Alagoas, nas margens do rio São Francisco.

Nos Dicionários da língua portuguesa de Adolpho Coelho, Aulete, Silva Bastos e outros, lê-se que a palavra “liamba”, o mesmo que pango, indica erva do Brasil, da família das *myrtaceas (Cannabis sativa)*, “de cujas folhas, diz Moraes, os negros usam como tabaco, que fumam em cachimbos, e lhes produz o efeito pernicioso do ópio; por isso foi em tempo a sua venda proibida por posturas municipais da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro; também lhe chamam liamba e riamba.”

A planta não é entretanto Brasileira, como pensam os primeiros lexicógrafos citados, e informam alguns fumadores, que dizem fora primitivamente usada pelos índios. Minha atenção foi chamada para a maconha, e seu uso no Brasil, depois da leitura de um trecho da obra de Bentley - *A manual of botany* - no qual, tratando da família das Cannabinaceas, e referindo a *Cannabis sativa*, e a sua variedade índica, diz o autor: “Esta planta e igualmente conhecida sob o nome de liamba, na África ocidental, onde e empregada para fins intoxicantes sob os nomes de *maconia*, ou *makiah*.” consequentemente, o fato de ser o vegetal largamente usado pelos pretos africanos nas antigas províncias, hoje Estados, onde eles abundavam, a paridade dos nomes que aqui sofreu ligeira modificação, mudança apenas de uma letra - maconha, liamba ou riamba -, e o apelido de fumo d’Angola, indicam bem a sua importação africana. Em 1910, quando estive na presidência do Estado de Sergipe, pude fazer a identificação da maconha com o cânhamo, cultivando ali a planta com sementes adquiridas nas margens do rio São Francisco.

É principalmente no norte do Brasil onde se achar-se o vício de fumar a maconha mais espalhado, produzindo estragos individuais e dando por vezes lugar a graves consequências criminosas. Nessa parte do país, primeiramente se desenvolveu a lavoura da cana de açúcar, e foi grande a importação de escravos, que mais tarde, com o aumento grandemente remunerador do plantio do café, nas províncias de São Paulo e Rio de Janeiro, eram vendidos para o sul. Os índios amansados aprenderam a usar da maconha, vício a que se entregam com paixão, como fazem a outros vícios, como o do álcool, tornando-se hábito inveterado. Fumam também os mestiços, e é nas camadas mais baixas que predomina o seu uso, pouco ou quase nada conhecido na parte mais educada e civilizada da sociedade Brasileira. “Na África, diz Charles Eloy (*Dictionnaire encyclopédique des sciences médicales*, artigo Haschich), das margens do Mediterrâneo até o Cabo da Boa Esperança, e vulgar o emprego da “*Cannabis indica*, e nas diversas partes da Ásia mais de duzentos milhões de homens são escravos deste hábito.” A esse número pode-se acrescentar o de centenas, ou antes, de milhares de brasileiros.

A África já havia recebido a planta da Ásia, onde nasce espontaneamente ao pé das montanhas além do lago Baikal, e em outros sítios, e com a qual preparam o haschich. Tais são os seus efeitos perniciosos, que dele deriva a palavra assassino, vinda do árabe hachich, ou pó das folhas do cânhamo, com que ele é preparado (Adolpho Coelho). O Dicionário da língua inglesa de Webster consigna esta mesma etimologia. Conta-se que na idade média, entre 1090 e 1260, os príncipes do Líbano, especialmente *Hassam-ben-Sabak Homairi*, apelidado o Velho da Montanha, fazia os seus soldados usarem a planta, para fanatizá-los, e, com furor, assassinarem os inimigos, e a legenda chamou-o príncipe dos haschischinos.

O cultivo da maconha, ou do cânhamo, entre nós, não é largamente espalhado, por não ser aqui utilizada a liamba na indústria das fibras têxteis, e somente empregada como planta da felicidade, causando as delícias dos que a fumam pelo êxtasis em que entram. Esse cultivo é acompanhado de práticas fetichistas, que bem fazem lembrar a celebrada mandragora da antiguidade. Os mistérios que cercam os cuidados com a planta concorrem para lhe dar mais valor, exaltar as suas virtudes, excitando a imaginação dos ignorantes, sugestionando-os. Os meus colegas e amigos Drs. Aristides Fontes, clínico em Aracaju, e Xavier do Monte, em Propiá, atendendo bondosamente as minhas solicitações, fizeram em Sergipe, nas suas respectivas cidades, inquéritos que muito me vão auxiliar na confecção deste ligeiro e desprezioso trabalho.

A planta, da família das cannabináceas, é herbácea, anual, atingindo em Sergipe, como verifiquei, um metro e meio mais ou menos de altura, dióica, com folhas inferiores opostas, e

alternas as superiores, estipuladas, de limbo profundamente fendido, com 5 e 7 lóbulos, de bordas serrilhadas, como se vê nas figuras juntas. A inflorescência feminina é em espigas compostas; as flôres são regulares, na axila de uma bráctea persistente, que envolve o fruto, o qual é um achênio, amarelo escuro, com venulações claras. As inflorescências ocupam os vértices das hastes.

Dizem os cultivadores que o vegetal macho não atinge o crescimento, nem tem a abundância de ramificação da planta fêmea, e são mais delgados os seus ramos. Isto talvez devido aos cuidados maiores que têm com a fêmea, empregada de preferência em todos os misteres, exceto, na medicina popular, quando dão em infusão contra as cólicas uterinas. Somente neste caso recomendam as inflorescências e folhas da planta masculina.

É sem a menor dúvida o vegetal cultivado e usado no Brasil sob a denominação de maconha, fumo d'Angola e diamba, nada mais do que o cânhamo - *Cannabis sativa*, ou a sua variedade índica, que nos países quentes adquire propriedades mais ativas e enérgicas, e com a qual os asiáticos preparam o haschich e outras misturas, e cujas folhas, colhidas na época da floração, e dissecadas, são por eles fumadas, sob a denominação de gunjah.

Quando a planta atinge certo desenvolvimento, e tende a se ramificar, em ao processo da capação, que consiste em cortar o olho ou o rebento terminal, para provocar o desenvolvimento de olhos laterais, e, portanto, produzir maior ramificação, à semelhança do que fazem os cultivadores da nicociana.

Essa operação, efetuada no segundo mês da vegetação, não deve ser feita em presença de mulheres, que não podem tocar o vegetal, principalmente em ocasião das regras, pois faz machear a planta, isto é, esta produzirá inflorescências masculinas, que são as menos apreciadas. Essa lenda a respeito da mulher menstruada é bem velha, e já Plínio, o Antigo, dizia que tão violenta era a toxicidade do sangue menstrual que seu contato, ou mesmo o seu vapor, podia azedar o vinho, tornar estéreis as sementes, queimar as plantas novas, matar os enxertos, secar os frutos, e diversas coisas mais. Durante a operação feita sobre o fumo d'Angola, o operador deve ter o cuidado de não dizer obscenidades, nem assoviar, o que comumente fazem os lavradores durante o trabalho do campo, porque dar-se-iam os mesmos resultados que a aproximação ou o contato de uma mulher durante o catamênio.

A colheita se faz na maturidade da planta, e são usadas de preferência, ou quase exclusivamente, as inflorescências femininas, com os invólucros florais e brácteas. Essas partes são dessecadas à sombra, expostas a correntes de ar, e depois algumas noites ao relento para receberem o sereno e ficarem curtidas, ou sofrerem fermentação, o que as torna, dizem,

mais agradáveis ao fumar, modificando esse processo a acidez da planta e abolindo as suas propriedades nauseabundas.

A maconha é ordinariamente fumada pura, ou misturada às vezes ao fumo - nicotiana - em cigarros, cujo envólucro é feito de brácteas de milho (*Zea mais*) das mais centrais, por serem mais delgadas e macias, ou em cachimbos, depois de separados os frutos, o que fazem colocando as inflorescências na palma de u'a mão e com a outra imprimindo um movimento rotatório sobre a massa. O forninho do cachimbo é na maioria dos casos de barro, grosseiramente confeccionado, e enegrecido, depois de cosido com a fumaça de certos vegetais resinosos, que os torna luzidios exteriormente. Nas margens do rio de São Francisco fazem também o cachimbo de pedra. A capacidade do forninho é igual a dos cachimbos comuns de gesso, ou de espuma, ao qual é adaptado um tubo de desprendimento da fumaça, feito de madeira. Escolhem para isto ramos de um vegetal a que denominam canudeiro, pau de cachimbo ou canudo de pita, *Carpotroche brasiliensis* Endl, *Bixaceas*, em virtude de ter o caule fistuloso e do mesmo diâmetro em grande extensão. Com um furão aquecido ao rubro removem os restos da medula, e às vezes enfeitam toscamente com anéis e riscos, exteriormente, feitos a fogo (pirogravura). Alguns servem-se também dos ramos da coirana, *Cestrum laevigatum*, *Schlecht*, da família das solanáceas.

Para mitigar a ação irritante da fumaça que provoca tosse, e às vezes faz espirrar, adaptam o cachimbo a um dispositivo, em imitação ao cachimbo turco, e pelo qual a fumaça é lavada, deixando na água, segundo dizem os fumantes, o sarro, e ficando mais fresca, agradável, aromática (?) e ativa. Esse dispositivo consiste numa garrafa comum, ou em uma cabaça, que é o fruto de uma cucurbitácea, *Lagenaria vulgaris*, do qual extraem as sementes e a polpa por um furo no ponto da inserção, do pedúnculo. Esse fruto tem a perspectiva de 8, sendo o bojo inferior muito maior do que o superior. Chamam-no também grogoiô, nome proveniente de grogoli, que quer dizer “vaso cheio d'água em que se emerge o tubo dos cachimbos para resfriar o fumo” (Silva Bastos, Dic. Português). Como se vê dos desenhos, introduzem o tubo do cachimbo, que tem uns 30 centímetros, mais ou menos, pela boca da garrafa, até mergulhar na água, que em certa porção está no interior. Este é o dispositivo mais rudimentar, e fumam aplicando os lábios diretamente sobre a boca da garrafa que não fica de todo obturada, e onde chupam, precisando um certo exercício para conseguirem aspirar bem a fumaça. Uma dupla tubuladura, sendo um dos tubos curvos para embocadura, já é um aperfeiçoamento. No dispositivo da cabeça fazem um orifício no bojo menor, onde colocam um pequeno tubo de taquari, *merostachys clauseni*, gramíneas, onde chupam, puxam a

fumaça, como se exprimem os praticantes. As vezes aspiram diretamente, pondo os lábios sobre a cabaça.

Esses cachimbos constituem um arremedo do narghilé ou cachimbo turco, usado nas casas de fumar o ópio, ou nos bazares árabes onde se fuma o haschich. Ao cachimbo com o dispositivo da garrafa ou da cabaça dão, na gíria dos fumantes (Aracaju), o nome de Maricas. Os mais refinados no vício, fazem no tubo do cachimbo, na parte que fica fora da garrafa ou da cabaça, um pequeno furo para se desprender um pouco da fumaça que não foi lavada, e provocar espirros, irritando a pituitária, e constituindo isto um epifenômeno poético do vício. O Maricas é companheiro inseparável dos canoieiros e barcaceiros. É também apreciado entre eles o borbórinho que ao atravessar a água produz a fumaça sorvida em profundos e esforçados tragos.

O uso do cânhamo é muito antigo. Heródoto fala da embriagues dos Scythas que respiravam e bebiam a decocção dos grãos verdes do cânhamo. No livro de Botânica do Dr. J. M. Caminhoá, que foi professor desta matéria na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, lê-se que o famoso remédio das mulheres de Dióspolis, bem como o nepenthes de que fala Homero, e que Helena recebera de Polimnésio, era a *Cannabis indica*. Os Cruzados viram os efeitos nos Muçulmanos. Marco Polo observou nas cortes orientais entre os emires e os sultões. É muito usado no vale do Tigre e Eufrates, nas Índias, na Pérsia, no Turkestan, na Ásia Menor, no Egito e em todo o litoral africano. Com o cânhamo se prepara o haschich, como já foi dito, e ainda pouco conhecido na sua manipulação; o povo do Oriente fuma o pó das folhas e flores no narghilé.

Entre as diferentes misturas em que entra a planta formando a sua base, e que tem nomes diversos, os mais usados são o dawamec (da Arábia), o mapouchari (do Cairo), e o maou (de Calcutá). Naquelas partes os hachahs, comedores, bebedores e fumadores, consomem o haschich em estabelecimentos especiais ou maschechels, semelhantes às casas de fumar o ópio.

Entre nós a planta é usada, como fumo, ou em infusão, e entra na composição de certas beberagens, empregadas pelos feiticeiros, em geral pretos africanos ou velhos caboclos. Nos candomblés - festas religiosas dos africanos, ou dos pretos crioulos deles descendentes, e que lhes herdaram os costumes e a fé, é empregada para produzir alucinações e excitar os movimentos nas danças selvagens dessas reuniões barulhentas. Em Pernambuco a erva é fumada nos catimós - lugares onde se fazem os feitiços, e são frequentados pelos que vão ali procurar a sorte e a felicidade. Em Alagoas, nos sambas e batuques, que são danças aprendidas dos pretos africanos, usam a planta, e também entre os que porfiam na colcheia, o

que entre o povo rústico consiste em diálogo rimado e cantado em que cada réplica, quase sempre em quadras, começa pela deixa ou pelas últimas palavras do contendor.

Dizem que a maconha os torna mais espertos, e de inteligência mais pronta e fecunda para encontrar a ideia e achar a consonância. Vi algumas vezes; quando criança, nas feiras semanais de Propriá, minha terra natal, à noite, ao cessar a vendagem, indivíduos se entregarem à prática de fumar a erva nos dispositivos rústicos já descritos, dos quais muitos se servem promiscuamente, sorvendo em haustos profundos a fumarada apetecida, depois do que entrava o desafio ou o duelo poético; alguma vez a contenda tomava feição diferente, e exigia a intervenção da polícia para apaziguar os contendores exaltados. É fumada nos quartéis, nas prisões onde penetra às escondida ou em reuniões apropriadas e nos bordéis. Muitos fumam isoladamente à semelhança do uso do tabaco.

Os sintomas apresentados pela embriagues da maconha são variáveis com a dose fumada, com a proveniência da planta, que pode conter maior quantidade dos princípios ativos, com as sugestões, e principalmente com o temperamento individual. Um estado de bem-estar, de satisfação, de felicidade, de alegria ruidosa são os efeitos nervosos predominantes. É esse estado agradável de euforia que leva a maior parte dos habituados a procurar a planta, a cujo uso se entregam com mais ou menos afeição. As ideias se tornam mais claras e passam com rapidez diante do espírito; os embriagados falam demasiadamente, dão estrepitosas gargalhadas; agitam-se, pulam, caminham; mostram-se amáveis, com expansões fraternais; veem objetos fantásticos, ou de acordo com as ideias predominantes no indivíduo, ou com as sugestões do momento. Dizem que a embriagues da maconha mostra o instinto do indivíduo, como se atribuem ao vinho – *in vino veritas*. Algumas vezes dão em beberagem para obterem a revelação de segredos. A esse estado segue-se às vezes sono calmo, visitado por sonhos deliciosos. Há na embriagues da maconha o fato interessante de, após a dissipação dos fenômenos, lembrar-se o paciente de tudo o que se passou durante a fase do delírio.

O Dr. Aristides Fontes, que conversou com pescadores habituados a usar a maconha, ouviu que, quando se encontram no mar em canoas ou jangadas, fumam em grupos para se sentirem mais alegres, dispostos ao trabalho, e menos penosamente vencerem o frio e as agruras da vida do mar. Denominam assembleia a essa reunião, e começam a sessão, fumando no cachimbo Maricas, no qual puxa a sua tragada, na frase por eles empregada, para exprimir o esforço que exige o cachimbo tosco e a quantidade maior da fumaça que procuram absorver. Depois de algumas fumadas, tocados pelo efeito da maconha, tornam-se alegres, conversadores, íntimos e amáveis na palestra; uns contam histórias; tais fazem versos; outros têm alucinações agradáveis, ouvem sons melodiosos, como o canto da sereia, entidade muito

em voga entre eles. Um desses, caboclo, robusto, de 43 anos de idade, fumando a erva há mais de vinte anos, sem apresentar perturbação da saúde, informou que a usava, quando se sentia triste, com falta de apetite e pouca disposição para o trabalho, principalmente à noite, quando ia para a pescaria, ficando satisfeito, disposto e podendo comer copiosamente. Dizem que faz cessar as câimbras que experimentam ao entrar n'água, à noite. Ao Dr. Xavier do Monte referiu L.S., a quem conheço, homem de 45 anos de idade mais ou menos, robusto, que fumou a maconha, como experiência, sentindo-se alegre, achando graça em tudo, dando estridentes gargalhadas a todo propósito, como um louco e tinha muita fome. Comeu desmesuradamente, e após cessou o delírio, entrando em sono profundo e calmo. Dizem que o açúcar de cana faz cessarem os fenômenos da embriagues. Alguns misturam-no com as folhas no cachimbo.

Já *Merat et de Lens* aconselhavam o uso do cânhamo na hipocondria, na morosidade e no *spleen*.

É também notado por toda a parte esse aumento de apetite, que faz empregar a planta como aperitivo, exceto nos iniciantes, que às vezes têm náuseas e vômitos. Kaempfen menciona a fome canina como sintoma do haschichismo. O apetite, porém, se perde e embota nas intoxicações intensas e na forma crônica.

Villard, citado por Charles Eloy, observou no Cairo, entre os fumadores do haschich essa erupção de alegria retumbante, palrice, com grande volubilidade, gestos rápidos e gargalhadas. Notou que as alucinações se relacionam, nas casas de fumar a erva, com as figuras pintadas nas paredes, e muita vez refletem as ideias dominantes na pessoa e daí o estado de beatitude, de sensações indivisíveis de felicidade, de languidez, com criações imaginativas bizarras dos orientais.

Em uma nota do livro *Les Opiomanes*, já citado, se lê a seguinte descrição de Sachs:

“O hachich produz os efeitos seguintes: O ar se adelgaça e parece conter suaves perfumes. Tudo é belo e radioso. Sente-se prazer em viver. Sob sua influência fiz passeios soberbos; meu arrebatamento foi além de toda expressão. Sua influência depende do temperamento de quem o usa. Faz alegria; produz gargalhadas pelo motivo o mais fútil. Exagera o apetite, torna eloquente, gracioso, encantador. Sob sua influência durante duas horas me exprimi em versos livres; as rimas eram ricas e as ideias perfeitamente sensatas e seguidas. Seus inconvenientes são a sensação de um estrangulamento mais forte do que no ópio, uma tinta lívida, esverdinhada, uma fome que nada aplaca, algumas vezes desejos sexuais loucos, com requintes impossíveis de sexualidade..., a produção de ataques epiléticos e perturbações atáxicas...”

Nas experiências de Villard, as ideias se sucedem com rapidez, se contradizem, se entrecrocavam, as palavras se comprimem para exprimi-las, e tornam-se incoerentes. O intoxicado ouve o murmúrio de uma fonte, julga-se no meio do mar, transportado, embalado em um barco, ao lado de belas mulheres; ora assiste a um fogo de artifício, tendo a cabeça cercada de uma auréola brilhante, a brincar com os anjos. Wood diz que para o haschichado a duração de um minuto representa um século, um estreito aposento alarga-se até a imensidade; transpõe mares, continentes, atravessa os ares, seu espírito perde o sentimento da extensão.

O quadro sintomático pode ser diverso. É conhecido nos lugares, onde abusam da maconha, o delírio, a loucura transitória e mesmo definitiva, causadas pela planta, e com fisionomia perigosa. Os embriagados tornam-se rixosos, agressivos, e vão até a pratica de violências e crimes, se não são contidos. Um trabalhador, pardo, de 30 anos, robusto, referiu ao Dr. Xavier do Monte ter fumado a maconha, como remédio para dores de dentes, e logo lhe sobrevieram-lhe suores frios e abundantes, a língua pesada, pegajosa, e delírio. Tudo o amedrontava via-se perseguido pelo povo, sentia fome devoradora, e depois de ter comido uma porção de batatas doces e farinha de mandioca, foi melhorando, até voltar ao estado normal.

Do inquérito feito pelo Dr. Aristides Fontes, que é médico da Escola de Aprendizes Marinheiros de Aracaju, ouviu a um sargento da mesma escola, contando 28 anos de idade, que, quando aprendia na Escola de Maceió, aos 16 anos, vendo frequentemente um preto velho africano fumar a maconha no Maricás, experimentou a erva em cigarro, sentindo-se logo tonto e vendo tudo girar ao redor de si. Por mais baixo que lhe falassem, ouvia as vozes em alta tonalidade; tinha alucinações auditivas e visuais, ouvia cantos de pássaros, e via vagalumes no ar. Tinha a impressão de que tudo ia cair sobre ele e estendia os braços para se amparar. Sentia as pernas pesadas, fatigadas, e a impressão de que estava a subir uma ladeira; as ideias eram confusas. Adormeceu, e quatro horas depois despertou, sentindo fome intensa, chegando a comer 6 pães de 200 gramas cada um.

Um preto carregador, de 39 anos, de disposição alegre e risonha, fumou a maconha, e sentiu forte excitação, deu para pular, correr; depois dormiu e sonhou coisas maravilhosas, passando mais ou menos neste último estado por dois dias. Diz ter melhorado de câimbras e dores reumáticas de que sofria.

Essa incessante necessidade de locomoção é referida por Henri Cazin, que diz tê-la visto seguida de prostração e síncope.

Um magistrado de Sergipe referiu o fato de um seu estribeiro, rapaz de 16 anos, mais ou menos, de modos humildes, o qual teve delírio furioso, agressivo, tendo sido trancado em um quarto, onde entrou em sono profundo, do qual despertou, sentindo cansaço e languidez.

Referiu-se o farmacêutico militar Cândido Correia que, em Óbidos, no Estado do Pará, onde estacionava o 40º batalhão de artilharia, um soldado, aliás de boa conduta, foi submetido a conselho de guerra, e sofreu penas, por haver fumado a diamba, pela primeira vez, e entrado em delírio furioso, tentando matar um capitão, em cuja casa entrou, armado de faca, tendo ferido uma outra pessoa. Também referiu-me o farmacêutico Mafiei, que funcionou na Comissão militar, a qual, nestes últimos três anos, traçou os limites entre o Brasil e Venezuela, ter visto meter em camisa de força dois soldados, em delírio furioso, por haverem fumado a erva.

Os comandantes dos batalhões, nos Estados do Norte, são forçados a terem uma grande vigilância, para evitar que a maconha entre nos quartéis, pelas consequências desastrosas, como brigas, agressões e crimes.

Em Penedo (Alagoas) para evitar perturbações que se davam nas feiras, as autoridades policiais, rigorosamente, proibiram a venda da maconha.

A loucura pode ser a consequência do uso da erva. Oficiais do 33º batalhão de infantaria, que já estacionou em Aracaju, referiram que o soldado João Baptista, de 30 anos, moreno, entregava-se ao vício de fumar a liamba, e tinha exaltações megalomaniacas, dizendo-se general, Deus, etc.; desenhava no passeio do quartel navios, nos quais, em mares tempestuosos, fazia longas viagens. Uma vez tentou agredir um oficial, acabando na loucura que o fez excluir do exército, sendo metido em custódia.

Utilizam-se às vezes da droga os soldados que querem dar baixa, para simular a loucura e iludir a inspeção médica.

“A alienação mental, escreve Charles Eloy, é um dos phenomenos terminais do vício.” No Egito, o número de alienados aumentou paralelamente ao uso do haschich, e a loucura tem a forma monomaniaca com alucinações.

No livro *Les Opíomanes*, já citado, lê-se que, ao contrário do que se observa na intoxicação pelo ópio, em certas formas do haschichismo agudo, a embriaguez é muito mais povoada de alucinações, mais barulhenta, e *Pouchet* descreveu-a do seguinte modo: “Alguns indivíduos são tomados de delírio furioso que obriga a amarrá-los, para pô-los na impossibilidade de ofender; dão gritos estridentes, reviram e quebram tudo o que se acha a seu alcance; têm os olhos fixos, a face injectada, a anestesia completa.” Os malaios e os javanese chamam a esse estado de fúria Amok, porque assim gritam os intoxicados: *Amok!*

Amok! (mata! mata!) “Se se interrogar, diz Roger Dupouy, esses indivíduos, ao saírem de uma crise de amok, dizem que viam tigres, javalis, veados, cães, diabos, que eles queriam matar. Etiológica e clinicamente o amok deve ser imputado ao haschich, e não ao ópio. Eles misturam o cânhamo ao ópio e, segundo Jeanselme, o bang, que é uma mistura de folhas e frutos do cânhamo, é no Oriente frequentemente associado ao ópio, e provoca uma agitação particularmente violenta. O Chang ou gunjah dos índios, o esrar, o kif dos Árabes (extrato de cânhamo destinado a ser fumado), o chira da Tunísia, não são outra coisa senão preparados do haschich, diz o mesmo autor, destinados a serem fumados; são as vezes misturados ao ópio, e seus efeitos são mais nocivos.”

O uso da maconha, em doses moderadas, estimula a circulação, aumenta o calor periférico, e acalma as gastralgias, despertando o apetite, e excita os órgãos da locomoção. As doses altas, mormente nos noviços, produz náuseas, vômitos, languidez, peso nos membros.

Sobre os Órgãos sexuais parece exercer uma ação excitadora, que pode levar a grande lubricidade. A maior parte dos fumadores ouvidos disseram que a erva corrige “os estragos da idade.” Um soldado contou ao Dr. A. Fontes que quando fumava a maconha sentia efeitos afrodisíacos, tinha sonhos eróticos, e poluções noturnas. Esse efeito se estende às mulheres. O Dr. Alexandre Freire, médico que exerceu a clínica em uma vila do interior de Sergipe, referiu ter visto uma mulher embriagada pela maconha de tal forma excitada que, no meio da rua, não mostrando o menor respeito ao pudor e fazendo exhibições, solicitava os transeuntes ao comércio intersexual. As prostitutas, que às vezes se dão ao vício, excitadas pela droga, quando fumam em sociedade, entregam-se ao deboche com furor, e praticam entre elas o tribadismo ou amor lésbico. Villard viu em um bazar, no Cairo, uma mulher, que se fazia notar pelas excentricidades, manifestando uma grande excitação: rosto vermelho, olhos brilhantes, cabelos em desordem, ria-se sem motivo e falava sem cessar, agitava-se fazia meneios, e soltando de vez em quando um ah prolongado, que os árabes presentes imitavam, e que entre eles é indício de uma profunda voluptuosidade.”

O abuso da substância tem efeito oposto; todas as funções nervosas se deprimem. Os inveterados e os insaciáveis no vício podem entrar em um estado de caquexia, que não permite viver muito tempo. Emagrecem rápida e consideravelmente, adquirem cor térrea amarela, dispepsia gastrointestinal, fisionomia triste e abatida, depressão de todas as funções, bronquites. Nesse estado quase sempre a morte sobrevém em pouco tempo, e diz o povo haver uma tísica da maconha, de forma aguda e rápida, exterminando a vida em dois ou três meses. Nesse estado de maconismo crônico, o vício é imperioso, dominante e tirânico. Villard observou, nos bazares árabes, os viciosos irreductíveis “acocorados a um canto, estranhos ao

que ali se passava; rosto sombrio, olhos fixos, traços repuxados, só despertando para de novo tomar o narghilé, onde aspiravam bruscamente alguns sorvos, para em seguida deixar cair a cabeça pesada sobre os joelhos”. Saem um instante do torpor, olham embrutecidos ao redor, e apenas respondem aos que os interrogam. Nessa estado perdem toda aptidão profissional, toda habilidade. Os nossos arruinados pelo vício voltam ao cachimbo logo que se vai dissipando o delírio, e despertam do torpor.

A embriaguez causada pela fumaça da maconha pode se estender a outras pessoas que não a fumam, e apenas respiram o ar dela impregnado. Contou-me o farmacêutico C. Correia, já mencionado, ter visto em Óbidos cair em narcose a senhora de um médico militar, que se achava perto de um fumante na mesma sala.

São citados os fenômenos de atordoamento e vertigens causados pelas emanções das culturas do cânhamo, e que são favorecidos por um sol ardente. Provavelmente são efeitos da canabina ou seu princípio volátil que se derrama na atmosfera.

Entre nós este efeito não é mencionado em virtude de serem limitadas as plantações do cânhamo, somente com o fim de ser fumado, não se conhecendo a utilidade industrial das fibras do líber, devendo aliás a atividade da planta, aqui produzida, ser grande. O cânhamo obtido na Inglaterra, diz Bentley, varia tanto em atividade que não são certos os seus efeitos, e por isso não é muito empregado. Na Suécia não tem efeito embriagante, e na Rússia os frutos, de albúmen oleoso, são empregados na alimentação das aves, e mesmo do homem.

Na medicina popular é entre nós empregada a maconha como fumo, e raramente em infusão; é dada na asma, onde aliás a tosse provocada pela fumaça faz revelar um uso mais extenso na moléstia; nas perturbações gastrointestinais, nas nevralgias, nas cólicas uterinas, e finalmente como afrodisíaco.

Pereira chama o cânhamo hilariante, inebriante, fantasmagórico, hipnótico ou soporífico, e estupefaciente ou narcótico, tais são os efeitos múltiplos por ele produzidos.

Como devem ser considerados os atos praticados pelo indivíduo em estado de embriaguez pela maconha, ou pelo cânhamo?

Qual o grau de imputabilidade que se lhe pode atribuir, e, conseqüentemente, a responsabilidade pelos crimes cometidos nesse estado?

Qual a capacidade para exercer os atos da vida civil?

O Código Penal brasileiro, de referência à responsabilidade, diz:

Artigo 27. Não são criminosos:

§ 4º- Os que se acharem em estado de completa privação de sentidos e de inteligência no ato de cometer o crime.

Conquanto a redação defeituosa deste parágrafo já tivesse dado ocasião ao redator do Código de declarar que por um erro tipográfico figura a palavra sentido em vez de senso, compreende-se bem que a lei penal não pode tornar responsável pelos crimes cometidos aquele que no momento da ação se acha em estado de não conhecer o valor do ato praticado e suas consequências, e não esteja em estado de liberdade de praticá-lo, condições essenciais ao dolo e à culpa. “Qualquer ato”, diz o Prof. Ziino, “que esteja além da esfera racional, volitiva e moral, não pode ser imputável, e quem o pratica não é obrigado a responder por êle diante da justiça dos tribunais. *Crimen enim contrahitur si et voluntas nocendi intercedat*. Const. 1º ad, L. Cornelianam de cicar., C. IX, 16”; ou como ensina Pellegrino Rossi: “1.º que o agente tenha podido conhecer a existência do dever e a natureza do ato em si; 2.º que tenha compreendido que o seu ato teve por índole violar o dever; 3.º que seja livre de cometê-lo, ou de se abster.”

Aos crimes praticados durante a embriaguez pela diamba se devem aplicar as disposições penais, relativas à embriaguez alcoólica em um estado de loucura ou insônia, que o privam da consciência e da liberdade necessárias à responsabilidade; mas pode-se a respeito desta embriaguez racionar como o Prof. Charles Mercier acerca da embriaguez alcoólica: “É perigoso admitir em absoluto a escusa da embriaguez na justificação do crime; e quem voluntariamente bebe até o ponto de se tornar um perigo para a sociedade, deveria ser punido em tôda a plenitude por qualquer ofensa praticada no estado a que o reduziu o seu próprio abandono.” O sentimento de justiça, porém, se opõe à punição sem as condições da imputabilidade acima referidas. A lei inglesa não admite a embriaguez como escusa do crime; coloca-se, portanto, num dos extremos da questão, desde que por si só a embriaguez já é considerada um delito. A lei penal brasileira, sem deixar de admitir a escusa do que pratica um crime no estado de delírio que traga a abolição da consciência e da liberdade, qualquer que seja a causa, fez da embriaguez uma circunstância atenuante dos crimes, somente quando ela é acidental, e não procurada para infundir coragem, ou é habitual e turbulenta.

O § 10 do art. 42, que enumera as circunstâncias atenuantes, assim reza: - “Ter o delinquente cometido o crime em estado de embriaguez incompleta, e não procurada como meio de o animar a cometer o crime nesse se estado, não sendo acostumado a cometer crimes nesse estado.”

Esta disposição pode ser perfeitamente aplicada ao embriagado pela maconha. .

Relativamente aos atos da vida civil a embriaguez aguda, transitória, não justificaria medidas de interdição, aliás perfeitamente aplicadas à embriaguez crônica, tal como a descreveu Villard. Todavia, o estado de euforia que o indivíduo, não dominado e perturbado

permanentemente pelo vício, sente ao fumar a erva, pode conduzi-lo, nas suas expansões, a praticar atos da vida civil, que lhe tragam sérias obrigações, como contratos, doações, vendas, assinatura de letras, os quais não devem subsistir, provado o estado em que se achava o indivíduo no momento de assumir essas obrigações, sendo até certo ponto comparável esse estado ao da primeira fase, ou ao período médico-legal da paralisia geral.

O testemunho do indivíduo intoxicado pela maconha não pode ter valor. É empregada pelos africanos para obter declarações, confissões, revelações de segredos, a abrandar resistências em matéria de amor (filtro).

De que meios se pode lançar mão para extinguir, ou dominar o vício? Extraordinária é a fascinação que exercem as drogas estimulantes e narcóticas sobre o organismo humano, muito principalmente se o terreno está preparado para o bom desenvolvimento do hábito, se alguma tara degenerativa existe congenitamente, ou se vícios anteriores predispueram a economia a novos vícios; são frequentes as associações do alcoolismo com outros vícios, e com o hábito de fumar a maconha.

Do inquérito a que tenho procedido a respeito do uso de fumar as sumidades floridas da planta que faz o objeto deste trabalho, é ele muito disseminado entre pessoas de baixa condição, na maioria analfabetos, homens do campo, trabalhadores rurais, plantadores de arroz nas margens do rio de São Francisco, canoeiros, pescadores, e também nos quartéis pelos soldados, os quais ainda entre nós são tirados da escória da nossa sociedade. Todos os soldados que estacionaram no Amazonas, Pará, Maranhão, e nos outros Estados do norte até Sergipe, mas principalmente nos primeiros mencionados, e com quem conversei sobre o assunto, me declararam ter visto fumar a maconha, e os seus efeitos deletérios. Várias pessoas tem-na usado por muitos anos, moderadamente, sem inconvenientes palpáveis, experimentando apenas a sensação de uma ligeira euforia. São os sombrios, como os há em relação ao álcool, que parcimoniosamente usado, pode até ser uma necessidade, no pensar do Prof. Charles Mercier, para fazer desprender as energias latentes após o esgotamento das fadigas do dia, assim como faz o açúcar que se ajunta às águas gasosas, provocando novo desprendimento de ácido carbônico.

O sistema nervoso, no seu aperfeiçoamento evolutivo até o homem, paralelamente com as vantagens adquiridas, como uma inteligência penetrante, sensibilidade apurada, tomou-se mais exigente pelos estimulantes, e por isso mais inclinado e sujeito aos hábitos perniciosos como o vício da morfina, da cocaína, do álcool, o tóxico rei, ao qual Shakspeare achou mais apropriado o nome de diabo (*devil*), da nicotiana, do cânhamo, e outros. “Em relação à moral”, diz W. A. Holis, “na história da vida dos animais inferiores há sem dúvida

muitas outras feições, que seria vantajoso copiar.” Nos degenerados e tarados, nos descuidados, o hábito se estabelece, e com o hábito o embotamento do sistema nervoso, que reclama novos e cada vez mais fortes estímulos, e conseguintemente maior dose do veneno.

“O gosto do homem pelos tóxicos embriagantes, escreve o Prof. E. Régis, querido ou instintivo, é, em todo caso, tão velho quanto o mundo”. Sujeito às dores físicas, como todos os outros animais, e ainda às penas morais, diz Botta, o homem se esforça por escapar a sua existência real, e procura em um mundo imaginário a felicidade fictícia de seus insaciáveis desejos.

Na Penitenciária de Aracaju, onde de alguns anos para cá é proibida a entrada da maconha, por causa dos distúrbios por ela motivados entre presos, os sentenciados se entregavam ao hábito de fumá-la “para aliviarem o espírito acabrunhado pela prisão, e terem por esse modo momentos de distração e alegria.”

A dor física” é muitas vezes a causa do vício. As nevralgias dentárias, as dores reumáticas, as gastralgias, os cólicas uterinas em estados dismenorréicos, determinam muita vez o emprego da planta pelos seus efeitos narcóticos e analgésicos; e obtido o resultado benéfico, não hesitam os pacientes em voltar à erva em um segundo acesso, ou como preventivo, e daí se gera com facilidade o hábito e o vício de fumar a maconha.

Os pesares são outra causa frequente do vício: para esquecer, embora transitoriamente, incômodos morais, suavizar a dureza de uma vida atribulada, e passar momentos alegres, distraídos, esperançosos, acalentados na fantasia álaque que os embala no espaço, como as espirais voltejantes do fumo traiçoeiro, os abandonados da sorte se entregam ao domínio da erva; se não é um forte, o naufrágio é irremediável, principalmente se à dor moral está associada à tara orgânica.

A imitação é frequentemente uma causa do hábito, especialmente nos jovens. Como na nicotiana, de uso universal hoje, muitos se entregam ao vício de fumar a maconha por ver fumar aos outros, que por sua vez influem aos inexperientes, contando-lhes com entusiasmo os gozos inefáveis e os prazeres encantadores que a erva proporciona. Dá-se coisa semelhante ao que se passa com o vício do ópio, somente aqui não são instruídos e letrados os propagandistas, como os de fala o Prof. E. Régis, nos seguintes termos: “Coisa curiosa, todo letrado que aspira os vapores da droga (o ópio) se julga na obrigação, sincera ou não, de glorificar publicamente os seus encantos; todo fumante torna-se um tentador; por um requinte de volúpia perversa, esse pecador tem necessidade de arrastar outros em seu pecado.” É um sentimento geral do homem não querer estar só na queda, e esse sentimento egoísta se

exprime bem no rifão popular: “Mal de muitos consolo é”, quando consolo e satisfação deve ser o bem de todos.

O amor dos prazeres e da sensualidade, uma vida indisciplinada e descuidosa, sempre ávida de novas e estranhas sensações, que é o apanágio dos gozadores e sibaritas, conduz igualmente os desregrados a procurarem no vício a felicidade e os gozos, que artificiais e passageiros lhes causa o êxtase produzido pela absorção da fumaça da planta maravilhosa.

Uma instrução bem dirigida, reforçada por princípios de sã moral, o conhecimento claro do mal, necessariamente revigora e fortifica o ânimo para a resistência ao vício de qualquer natureza; não obstante espíritos lúcidos, geniais, instruídos, como T. de Quincey, Coleridge, Edgard Poe, Baudelaire, e outros, entregaram-se ao uso do ópio, que tanto exaltaram nas suas produções literárias. Recentemente se tem chamado a atenção, na França, para o vício de fumar o ópio, espantosamente disseminado, sendo as casas de fumar a droga frequentadas por pessoas de certa instrução, como os oficiais da armada, nos portos de Toulon, Marseille, Brest, etc. Conquanto o uso de fumar a maconha, no Brasil, ainda esteja, como foi dito anteriormente, limitado às classes ignorantes, tenho notícia de alguns fumadores com um grau de instrução regular, e de um funcionário público, bastante inteligente, dominado pelo vício. Como quer que seja, creio na instrução e na educação como bons preservativos do hábito pernicioso, incumbindo aos poderes públicos melhor cuidarem deste magno problema, tão descuidado entre nós, onde o analfabetismo é a regra.

A proibição do comércio da planta, preparada para ser fumada, poderá restringir a sua disseminação progressiva. Sei que em alguns estados do norte as violências cometidas durante a embriaguez da maconha têm levado as autoridades policiais a proibir a vendagem da erva nas feiras. Em Penedo, segundo informações que me deram, essa proibição tem dado resultado, quase extinguindo as brigas provenientes da embriaguez pela maconha.

A cura individual depende da capacidade revigorante do ânimo do vicioso e da disciplina de sua vontade, sem a qual nada se pode obter. A respeito deste vício têm perfeita aplicação as palavras de Lydston, com relação à embriaguez alcoólica. Exaltando a educação como elemento poderoso no tratamento da embriaguez, acrescenta: – “o elemento psíquico deve ser sempre tomado em consideração, pois sem a sua cooperação todo tratamento é fútil.

E é assim que nada existe sobre a terra absolutamente bom ou absolutamente mau: compete ao homem, no seu aperfeiçoamento, utilizar-se da primeira face, dominando e tornando ineficaz a segunda. Os dons da natureza podem se transformar em verdadeiras calamidades quando mal empregados. As mais notáveis e maravilhosas descobertas do gênio e do saber do homem, por maiores vantagens e proveito que possam trazer à espécie, muita

vez se tornam em arma destruidora e fatal. No processo da evolução não chegou ao homem a capacidade de voar, que parou em certos répteis, no dragão voador (*Draco volans*), o qual, no dizer de W. A. Hollis, “reteve a arte de deslizar através do ar”. A vida de peixe por sua vez desaparece no momento em que a criatura humana se destaca do seio materno para viver vida própria. “E esse primor da arte que é o homem”, na frase inimitável e sublime do autor do Hamleto, “nobre em sua razão, infinito em suas faculdades, expressivo e admirável em sua força e em seus movimentos, semelhantes ao anjo pela ação, pelo pensamento semelhante a Deus”, se corta os ares nas asas dos seus inventos surpreendentes, fazendo a viagem das águas, que perderam o domínio das alturas atmosféricas; ou quando corre debaixo das ondas, espantando os peixes no seu viver aquático; nem sempre estão colhendo benefícios ao bem-estar de seus irmãos na superfície da terra: esses portentosos engenhos de seu incomparável talento, quais são o dirigível ou o aeroplano, e assim também o barco submarino, estão atualmente empregados exclusivamente no funesto mister da destruição, da exterminação do que os povos europeus, empenhados na maior guerra que jamais o mundo viu, têm de mais esperançoso e forte.

No terreno da terapêutica, os resultados esplendentes que fornece, nas mãos prudentes e práticas do médico, essa goma concreta das papoulas, – o ópio – o rei da dor, e sob cuja ação maravilhosa cessam estes sofrimentos físicos, que tanto perturbam o curso das moléstias, tem o seu reverso no hábito nefasto de comer ou fumar a droga. A cocaína, de recente descoberta, se causa estupenda admiração pelos seus efeitos analgésicos locais, permitindo sem dor a realização de delicadas operações cirúrgicas a que assiste, quase como um estranho, o próprio paciente, tem-se tornado entre os povos civilizados e nevrostênicos um flagelo.

E o quanto se poderia dizer do mais antigo talvez dos vícios, da intoxicação por excelência, da embriaguez alcoólica!

A raça preta, selvagem e ignorante, resistente, mas intemperante, se em determinadas circunstâncias prestou grandes serviços aos brancos, seus irmãos mais adiantados em civilização, dando-lhes, pelo seu trabalho corporal, fortuna e comodidades, estragando o robusto organismo no vício de fumar a erva maravilhosa, que, nos êxtases fantásticos, lhe faria rever talvez as areias ardentes e os desertos sem fim de sua adorada pátria, inoculou também o mal nos que a afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugaram a seiva reconstrutiva; e, na expressão incomparável do grande e genial poeta americano, o mavioso Longfellow, a raça espoliada, como o Sansão da Bíblia:

*“The poor, blind slave, the scoff and jest of all,
Expired, and thousands perished in the fall.”*

Bahia, Brasil, novembro de 1915.

NOTA:

Só após a minha volta do Congresso Científico Pan-Americano foi que recebi o resultado do inquérito, a meu pedido feito, pelo meu colega e amigo Dr. Francisco Fonseca, clínico na cidade de Maroim (Estado de Sergipe), na zona de sua prática. Essas informações confirmam pontos tratados nesta Memória, e foram principalmente fornecidos por um fumante inveterado de 60 a 65 anos, robusto, musculoso, sadio, atribuindo o seu vigor ao hábito de fumar maconha, desde rapaz, no Estado de Alagoas, de onde é filho, residindo há muitos anos em Pirambu, povoação e praia de banhos em Sergipe. Nessa povoação, e outras próximas, onde existem muitos pescadores, o vício é grandemente disseminado. Em lugares de Sergipe e Alagoas, nas margens do rio de São Francisco, cultivam a planta, que vendem, preparada para ser fumada, sob a denominação de pelotas, pela forma que tomam as inflorescências, e à razão de 3\$000 o quilo, e 30\$000 e 40\$000 a arroba.

Os informantes fazem as declarações com dificuldade e timidez, receosos de uma ação policial. Nesses lugares fumam em reuniões e lugares determinados.

Indagações obsequiosamente feitas em Penedo, por obséquio do Coronel José Antônio da Silva Costa, em Vila Nova, do Coronel José Lesse, também me chegaram às mãos tarde, mas me eram conhecidas as referências feitas, e estavam exaradas no meu trabalho.

POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
SECÇÃO PRIMEIRA
SAÚDE PÚBLICA

TÍT. 2.º

SÔBRE A VENDA DE GÊNEROS E REMÉDIOS E SÔBRE BOTICÁRIOS

.....
§ 7.º

É proibida a venda e o uso do Pito do Pango, bem como a conservação dele em casas públicas: os contraventores serão multados, a saber, o vendedor em 20\$000, e os escravos, e mais pessoas que dele usarem, em 3 dias de cadeia.

.....
Paço da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em sessão de 4" de outubro de 1830.
O Presidente, Bento de Oliveira Braga, Joaquim José Silva, Antonio José Ribeiro da Cunha,
João José da Cunha, Henrique José de Araújo.

ANEXO 2

PREFÁCIO (1ª Edição)

A Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, ao publicar a presente coletânea, tem por objetivo facilitar a divulgação dos estudos sobre a maconha, oriundos de fontes brasileiras.

À proporção que vão aumentando o conhecimento sobre os malefícios produzidos pela maconha ou diamba, novas pesquisas em torno do assunto vão sendo realizadas, visando esclarecer pontos obscuros a respeito de tão palpitante problema.

Felizmente foi focalizado, ainda em tempo, o vício da maconha, de modo a ser evitada entre nós a sua disseminação, não tendo o seu uso conseguido ultrapassar as classes sociais mais desprotegidas e ignorantes dos seus malefícios.

Desde 1943 vêm sendo tomadas, pelo Departamento Nacional de Saúde e pelos Departamentos de Saúde dos Estados, bem como pelas Comissões Nacional e Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes, medidas cada vez mais rigorosas, a fim de evitar o aumento do vício produzido pelo uso da maconha ou diamba.

As autoridades Policiais, federais e dos Estados, tomaram também grande interesse pelo assunto, agindo severamente sobre o contraventores, de modo a cercear-lhes as atividades criminosas.

Estamos convencidos de que o feliz resultado das medidas de repressão tomadas, sobre o uso da maconha, decorreu principalmente da campanha educativa empreendida em torno do problema, que, embora assinalado de há muito entre nós, não tivera, porém, a divulgação necessária junto à classe médica e às autoridades sanitárias e policiais, encarregadas de sua repressão.

Conhecido como se acha agora, entre nós, este palpitante problema, cada dia se toma maior o interesse a seu respeito, como o atestam os novos trabalho de estudiosos dos assuntos referentes à maconha.

Isto nos traz a convicção de que o maconhismo não se tornará um problema social entre nós, se não esmorecermos nas medidas de repressão que vêm sendo exercidas e que será extinto com o mesmo êxito, como o foram as toxicomanias determinadas pela cocaína e pelo ópio e seus derivados.

R. Cordeiro de Farias
Presidente da Comissão Nacional de
Fiscalização de Entorpecentes

PREFÁCIO **(1ª Edição)**

Nosso objetivo autorizando a publicação de “MACONHA” pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária é chamar a atenção dos estudiosos e dos governos para o problema.

Não é um problema nacional, é um problema mundial.

Não é um problema novo, ele se perde no horizonte do tempo.

Mas aí está ele desafiando a nós todos que cuidamos da eugenia da raça.

Combatê-lo frontalmente destruindo as plantações do cânhamo parece-nos não resolverá.

Considerá-lo à margem da lei, como é, com uma intensa propaganda educativa, é malhar em ferro frio, seu viciados geralmente a última e mais baixa escala social, são mesmo analfabetos e sem cultura.

Prender os traficantes, é mister ingente e de resultados precários, tão extensa é a rede e a trama dos maconheiros.

Como fazê-lo, então? Eis o problema.

A publicação deste livro levará ao conhecimento público a degradação a que se destina a humanidade.

Cada leitor tenha em mente a seriedade da situação e colabore pela persuasão e pela inteligência em benefício dos prisioneiros do vício. É uma obra de mérito universal. Muitos povos no mundo desejam a escravização de outros e lançam mão de todos os recursos para despersonalizar o cidadão: a maconha ou haxixe é um deles. Procuremos defender estes infelizes como defendemos a criança do mal que ameaça sua ignorância.

Procuremos mostrar-lhes que a despersonalização do indivíduo é a perda de todos os sentimentos que o nobilita. É a insensibilidade diante da prostituição da esposa ou filha; é o assassinio frio, por motivo fútil, da mãe querida ou do irmão, é o latrocínio sem explicação, é a ameaça permanente segurança da sociedade.

Lutemos!

Foi possível esta publicação graças a boa vontade e auxílio destes incansáveis batalhadores na luta contra os entorpecentes: Luiz Salgado Lima, Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, Roberval Cordeiro de Farias e Décio Parreiras, a todos muito obrigado.

Rio, 1958.

Irabussú ROCHA
Diretor do Serviço Nacional de Educação Sanitária

RELATÓRIO APRESENTADO AOS SRS. MEMBROS DA COMISSÃO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES

Inspeção realizada de 7 a 19 de novembro de 1943 nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas, visando o problema do Comércio e uso da maconha

DR. ROBERVAL CORDEIRO DE FARIAS

Pres. da Com. Nac. de Fiscalização de Entorpecentes

Tenho o prazer de fazer chegar ao conhecimento dos ilustres companheiros de Comissão o resultado das impressões colhidas em viagem de inspeção que acabo de realizar, entre 7 e 19 de novembro, nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas, visando o problema da maconha na região do rio São Francisco, que passa por ser um dos maiores focos de plantação e uso da diamba no nosso país.

O PROBLEMA DA MACONHA NA REGIÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Na Bahia, no dia imediato à nossa chegada, entramos em contacto com os membros da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes, todos vivamente empenhados na solução dos problemas que lhes são afetos. De acordo com os entendimentos havidos, ficou deliberado convidar-se para tomar parte na reunião da Comissão, que se realizaria no dia seguinte, o chefe do Serviço de Saúde da 6.^a Região Militar, Cel. Médico Dr. Braga Araújo, para que o mesmo ficasse inteirado do problema da maconha e tomasse as providências necessárias junto aos comandantes das tropas sediadas nesta região.

A 9 de novembro, realizou-se na sede da Secretaria de Segurança do Estado, a reunião da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes da Bahia, à qual compareceram todos os seus membros e o Major Médico Dr. Paulino de Mello, como representante do Chefe do Serviço de Saúde da 6.^a Região.

Aberta a sessão, o seu presidente, Dr. Luiz Lessa, depois de expor as finalidades da reunião, passou-nos a presidência, a fim de dirigir os trabalhos, que obedeceram à seguinte ordem:

Em primeiro lugar, depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, falou o Dr. Odilon Machado de Araújo, chefe do Serviço de Fiscalização da Medicina e Secretário da Comissão, sobre o decreto-lei criando a Comissão Estadual de Entorpecentes e abertura do crédito para sua instalação e financiamento, expondo o que tem sido feito neste sentido, obedecendo sempre à esclarecida orientação do seu antecessor, o Dr. Atila Amaral, atualmente diretor do Departamento de Assistência.

Dadas as íntimas relações destes dois órgãos, sobretudo no que diz respeito ao controle de entorpecentes nos hospitais, sugeri ao Dr. Luiz Lessa que, na reorganização do Departamento de Saúde da Bahia, pleiteasse a colocação do Serviço de Fiscalização da Medicina junto ao Departamento de Assistência, pelas grandes vantagens que adviriam desta medida.

Falou em seguida o Dr. Atila Amaral sobre as providências a respeito da aquisição de entorpecentes por parte dos médicos das tropas americanas sediadas na Bahia, que até o presente momento não se abasteceram de tais substâncias no nosso território, parecendo que os recebem diretamente dos EE.UU com os demais equipamentos sanitários.

O Dr. Paulino de Melo informou igualmente que por parte do Serviço do Exército não houve também fornecimento de entorpecentes aos médicos americanos.

O Dr. Atila Amaral falou ainda sobre as vantagens de um inquérito a ser feito na região do São Francisco, relativo às zonas de plantação, aos viciados, à atuação das autoridades policiais, dos médicos e farmacêuticos, e à ação dos curandeiros, apresentado o exemplar de uma ficha organizada pelo Dr. João Mendonça, que é reproduzida a seguir e que poderá prestar serviços inestimáveis, pelos elementos informativos valiosos que nela poderão ser colhidos sobre o problema da maconha.

É a seguinte a ficha acima referida:

C.E.F.E. – BAHIA
INQUÉRITO SÔBRE A MACONHA

Ficha 6.º..... Nome

Sexo:..... Apelidos:

Profissão:..... Salário mensal:

Idade: Cor Estado Civil

Quantos filhos tem vivos? Quantos mortos e em que idade

Tem nos seus parentes, loucos ou obceados, alcoólatras, suicidas, delinquentes?
.....

Quantas pessoas sustenta?

Vida familiar:

Para que usa a M?

Usa diariamente ou como?

Desde quando?

Quem o iniciou?

Que sente com a maconha?

Como usa?

Donde vem a M? Vendedores:

Custo:

Outros que a usam

Outros nomes da M?

Cite provérbios, versos, anedotas, modinhas sobre a M:
 Usa só ou em companhia, a M?
 Bebe? Conhece outros tóxicos?
 Que doença teve?
 Que sofre agora?
 Esteve preso? Porquê?
 Cumpriu pena? Porquê?
 Onde?
 Qual pena?

OBSERVAÇÕES GERAIS:

(INSTRUÇÃO, Religião, Sexualidade, Altura, Peso, Magro, Gordo)

Assinatura

O Dr. Benício Gomes, Procurador Regional da República, fez uma exposição minuciosa sobre a organização das Instruções Regionais de Fiscalização de Entorpecentes da Bahia e das modificações introduzidas na parte do processo de internação e de aplicação das penalidades, tendo em vista os atuais dispositivos do Código Penal, que é posterior ao Decreto-Lei nº 891, de 25 de novembro de 1938, bem como da inclusão nas mesmas de todas as informações relativas ao comércio, uso e cultura das plantas de onde se extraem as substâncias entorpecentes.

O Dr. Luiz Lessa expôs o plano de ação que vem imprimindo à Comissão sob a sua presidência e que tem sido o seguinte:

- a) medidas administrativas preliminares, relativas à instalação e ao financiamento da Comissão;
- b) medidas políticas de ordem executiva, tais como instruções e adaptações regionais às normas federais;
- c) medidas jurídicas, referentes a internamento e interdição de toxicômanos;
- d) medidas policiais: delegacia específica, articulação com a D.A.; fiscalização de cassinos, casas de tolerância, com estatística dos suspeitos;
- e) medidas educativas, consistindo em divulgação dos perigos das toxicomanias, vantagens do tratamento e meios de que se pode valer o Poder Público;
- f) medidas sanitárias: fiscalização do exercício profissional, tratamento, assistência e educação profissional;
- g) medidas econômicas, representadas por sobretaxa para dificultar o uso dos tóxicos e criar o fundo de assistência;

- h) medidas éticas, representadas por sobretaxa para dificultar o uso dos tóxicos e criar o fundo de assistência;
- i) medidas éticas, representadas pela criação de serviço social para o intoxicado e sua família;
- j) medidas intelectuais, visando tornar conhecido o problema social da maconha.

Falou em seguida o Major Pulchério, Secretário de Segurança, que expôs as providências, os estudos e dados estatísticos da administração anterior e da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes, a extensão do vício no Estado comparativamente a Sergipe, Alagoas e Pernambuco, até pouco tempo. Descreveu a situação atual, principalmente em Salvador, pela influência da presença neste porto de marinheiros americanos, de navios mercantes e de guerra. Encareceu as vantagens de uma ação conjunta da C. E. F. E. e da Secretaria de Segurança, no duplo aspecto preventivo e repressivo.

Como medidas preventivas sugere, muito acertadamente, o Major Rocha Pulchério, as seguintes:

1. Fichamento dos viciados e vendedores, em trânsito e residentes na Capital, no interior, em outros Estados e no estrangeiro.
2. Localização das zonas de plantação na região do S. Francisco e nos Estados vizinhos, mediante um trabalho de cooperação das autoridades dos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas.
3. Entendimento sobre o assunto com as Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes, com as chefaturas das polícias estaduais e com as autoridades estrangeiras.
4. Visitas periódicas de fiscalização à Penitenciária, Casa de Detenção, Presídios do interior, navios mercantes, nacionais e estrangeiros e no interior do Estado, em entendimento com as respectivas autoridades responsáveis.
5. Palestras e conferências educativas sobre o problema.

Como medidas repressivas propõe o Sr. Secretário da Segurança do Estado da Bahia a prisão e internação dos viciados, a detenção e prisão dos vendedores por atacado e ambulantes, a apreensão da droga nos depósitos, a destruição das plantações da maconha e a instauração de processos contra os infratores da lei.

Conclui o Major Rocha Pulchério que o vício da maconha na Bahia se acha ainda em estado incipiente e acentua o perigo que representa a presença dos americanos entre nós, pelo aumento do número de vendedores da droga vindos. De outros Estados, atraídos pelos lucros fáceis da venda da diamba.

Acha que mesmo agora devam predominar as medidas de prevenção, em maior escala que as de repressão e mais do que nunca a ação coordenada e eficiente da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes da Bahia, sob a esclarecida orientação do Dr. Luiz Lessa.

O Dr. João Mendonça, ilustre psiquiatra e representante da classe médica junto à Comissão da Bahia, que é autor de dois excelentes trabalhos intitulados "Os perigos sociais da maconha" e "Toxicomanias nas prisões e a sua profilaxia", fez interessantes comentários sobre o combate ao álcool e ao uso da maconha, acentuando a semelhança dos dois problemas e indicando as medidas de prevenção e repressão aconselhadas contra a disseminação destes dois flagelos sociais.

Comunicou ainda que no momento o interesse por este problema é de tal vulto, que no Congresso de Psiquiatria ultimamente realizado em Natal foi aprovada por aclamação a proposta de figurar a maconha como tema no próximo congresso e se reunir em Fortaleza.

O Dr. Paulino de Melo informou não ter conhecimento do uso da maconha na tropa do Exército sediada na Bahia e em Sergipe, mas pelo que ouvira das exposições feitas, iria fazer um inquérito mais rigoroso a respeito, sobretudo pela coincidência de grande número de soldados, que respondem a inquéritos militares, por indisciplina e outras contravenções, serem na sua maioria provenientes do 28.º BC, cuja sede é em Aracaju, capital do Estado, onde há grandes plantações de maconha e uso generalizado deste entorpecente.

Falou em seguida o Dr. Lima Negrão, atual representante do D.N.S. junto à Comissão, que sugeriu uma série de medidas que interessam à repressão do uso da maconha.

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes comentou e esclareceu diversos pontos assinalados pelos ilustres membros da Comissão da Bahia e lhes apresentou cumprimentos, em seu nome pessoal e dos demais membros da Comissão Nacional, pela obra que vêm realizando e pelo entusiasmo votado à solução do problema da maconha no nosso país.

Assinalou o seu ponto de vista sobre esta campanha, que coincide perfeitamente com as medidas que vêm sendo tomadas pela Comissão da Bahia e cujos benéficos resultados já se estão fazendo sentir.

Em seguida fez uma exposição sobre o plano de repressão ao uso do álcool que está sendo estudado pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, entregando ao Dr. Luiz Lessa um exemplar do anteprojeto em estudo, pedindo a valiosa cooperação dos ilustres membros da Comissão Estadual da Bahia para a solução deste problema.

Na sede do Departamento Estadual de Saúde da Bahia tivemos ocasião de verificar grande quantidade de maconha apreendida pelas autoridades policiais e que vai ser remetida,

para estudo farmacológico, ao Prof. Jayme Pereira, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e para o Dr. José Hasselmann, membro da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, para poder prosseguir nos estudos que vem realizando sobre esta droga.

Em Sergipe não é menor o entusiasmo pelo problema da maconha.

O Presidente da C.E. e Diretor do Departamento Estadual de Saúde, Dr. Nilson Guimarães, focalizou perfeitamente o problema, despertando a atenção, não só entre os ilustres membros da Comissão, como também entre outras autoridades federais, atualmente em serviço no Estado e que vêm prestando excelente cooperação na campanha contra o uso da maconha. Assim ocorre com os Drs. José Barros Nunes, Inspetor Regional do Trabalho, Moacyr Lessa Souza Leão, Chefe do Serviço dos Correios e Telégrafos e Euler Coelho, Chefe do Serviço Federal de Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura, hoje perfeitamente ao par do problema e vivamente empenhados na sua solução, trabalhando com grande entusiasmo junto aos membros componentes da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes de Sergipe.

Aos 12 de novembro realizou-se a reunião desta Comissão, à qual compareceram todos os membros e na qual tomaram parte também as autoridades federais adiante referidas e os Drs. Rodrigues Albuquerque, Diretor do Departamento de Saúde de Alagoas e o seu Chefe da Fiscalização do Exercício da Medicina, Dr. Hebriliano Wanderley e Dr. Laerte de Andrade, representante do D.N.S. junto à Comissão de Alagoas. Estes três colegas vieram de Alagoas, a convite do Diretor do Departamento de Saúde de Sergipe, Dr. Nilson Guimarães, a fim de em conjunto visitarmos as localidades sergipanas onde há cultivo da maconha e sentirmos de perto a extensão do problema neste Estado.

Na reunião da Comissão de Sergipe, cuja presidência nos foi cedida pelo Dr. Nilson Guimarães, depois de apresentar aos seus membros os cumprimentos da Comissão Nacional pela sua brilhante atuação destes últimos tempos, fizemos uma exposição sobre o modo por que vem sendo encarado o problema da maconha na Bahia e o ponto de vista da Comissão Nacional, encarecendo a necessidade imperiosa de um trabalho conjunto das Comissões da Bahia, Sergipe e Alagoas, em perfeita cooperação e em absoluta comunhão de vistas, para o bom êxito da campanha .

O Dr. Nilson Guimarães expôs a sua atuação, salientando a valiosa cooperação do Chefe de Polícia do Estado Dr. Pedro Matos, que tem sido incansável nas medidas que vem tomando junto aos delegados regionais do interior, bem como a dos Drs. José Barros, Moacyr

Souza Leão e Euler Coelho, que, na esfera de suas atribuições, vêm prestando um serviço valiosíssimo na campanha de repressão ao uso da maconha.

O Dr. Garcia Moreno, ilustre psiquiatra e representante da classe médica junto à Comissão, fez interessantes considerações sobre o problema da maconha no Estado de Sergipe, cujo uso, na sua opinião, se limita a classe baixa do povo aos desamparados sociais e aos "maloqueiros", assinalando os malefícios daí decorrentes.

O Dr. Garcia Moreno, está presentemente interessado no estudo dos aspectos folclóricos da maconha, sendo de esperar uma valiosa contribuição neste sentido, dados os méritos intelectuais e culturais deste colega.

Falaram por fim o Dr. Rodrigues Albuquerque, Diretor do Departamento da Saúde de Alagoas, e Laerte de Andrade, expondo a situação da maconha nesse Estado e a campanha que aí vem sendo realizada sob a orientação da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes alagoana e o Dr. Souza Leão, que declarou continuar no firme propósito de prestar sua cooperação, facilitando às autoridades policiais todos os meios para as sindicâncias que se tornarem necessárias nas dependências da repartição federal sob sua chefia.

A 13 de novembro, em companhia dos Drs. Nilson Guimarães, Rodrigues de Albuquerque, Hebreliano Wanderley, Garcia Moreno, Pedro Matos, Souza Leão e Barros Nunes, fomos para Propriá, onde nos aguardava o Delegado Regional, Capitão Amintas Gonçalves, que, já instruído sobre o problema, havia dias antes destruído grande plantação de maconha em Aquidaban. Fizemos ligeiro inquérito na cidade, onde se realizava a feira de sábado, sendo informados que antes da campanha ora encetada nela se vendia livremente a maconha. O Capitão Amintas estava na pista de uma grande plantação de diamba nesta região, de cujas diligências ficou de dar contas à Chefatura de Polícia do Estado.

Numa reunião feita na Cruz Vermelha promovida pelo Dr. Armando Passos, Chefe do Posto de Saúde de Propriá, fiz ligeira exposição aos médicos da localidade sobre o problema da maconha, pedindo-lhes sua valiosa cooperação junto aos elementos representativos da sociedade local, para uma campanha educativa que vai ser iniciada, mostrando-se vários dos nossos colegas ali presentes conhecedores do assunto e empenhados na campanha.

Falou também a respeito do problema o Dr. Garcia Moreno, tecendo interessantes comentários sobre o uso da maconha nesta região.

De Propriá, rumamos, atravessando o rio São Francisco, para Colégio em Alagoas, onde o prefeito local, inteirado da nossa visita, disse desconhecer a existência de maconha nessa localidade. Sindicando, porém, diretamente junto à população verificamos haver

maconha nativa e cultivada nessa localidade por indivíduos da classe baixa, já inteirados da proibição do seu plantio.

De regresso a Propriá obtivemos quantidade apreciável de maconha, já seca e pronta para a preparação de cigarros.

A 15 de novembro, em companhia dos Drs. Rodrigues Albuquerque, Hebriliano Wanderley e Laerte de Andrade, seguimos para Alagoas, onde chegamos a Penedo por volta de 10 horas. Acompanhados do Dr. João Rufino, Chefe do Posto de Saúde desta cidade procuramos o Delegado Regional, a quem prestamos esclarecimentos sobre a campanha que vem sendo realizada, informando-lhe das denúncias que possuímos sobre vendedores de maconha residentes nesta cidade, ficando o mesmo de fazer sindicâncias a respeito e de dar conhecimento do resultado ao Diretor do Departamento de Saúde do Estado.

Fomos em seguida para Igreja Nova, onde, de acordo com as informações que possuía o Dr. Rodrigues Albuquerque, devia haver plantações de maconha. O Prefeito e Delegado locais nos informaram não haver plantações de diamba na localidade. Com a indicação, porém, que tínhamos, fomos ter, em companhia do Prefeito, à casa de um septuagenário, que declarou fumar diamba desde menino, encontrando no quintal de sua casa uma pequena plantação e a maconha já preparada e seca, em pequenos sacos, na sua residência, que foi por nós apreendida.

Prosseguindo a viagem, chegamos ao anoitecer em São Miguel dos Campos, onde nos entendemos com o Dr. Luiz Ramalho, médico-chefe do Posto de Saúde, com o delegado e o subdelegado locais. Estas autoridades já tinham recebido do Secretário do Interior instruções a respeito da campanha da maconha, tendo destruído há poucos dias grandes plantações, nos arredores da cidade, que avaliavam numas cinco arrobas e estavam na pista de outras plantações no vale da usina do Sinimbu.

No dia seguinte reuniu-se à tarde, no Departamento de Saúde, a Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes, tendo comparecido todos os seus membros e o Dr. Lauro Montenegro, chefe do Serviço Federal de Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura, que vem prestando valiosa cooperação à campanha contra a maconha no Estado de Alagoas.

O Dr. Rodrigues Albuquerque, depois de abrir a sessão e fazer uma exposição sôbre a atuação do Secretário do Interior, Educação e Saúde Dr. Ary Pitombo e a do Departamento Estadual de Saúde, nesta campanha, passou a presidência ao Presidente da Comissão Nacional que expôs a finalidade de sua viagem de inspeção ao norte e a boa impressão que vem tendo da atividade das Comissões de Fiscalização de Entorpecentes dos Estados da Bahia, Sergipe e

Alagoas, apresentando aos membros desta última seus cumprimentos pessoais e dos demais membros da Comissão Nacional pelas suas eficientes realizações nestes últimos tempos.

Foi em seguida lida a ata da reunião anterior pelo Secretário da Comissão e Chefe da Fiscalização da Medicina Dr. Hebreliano Wanderley, verificando-se pelos fatos assinalados na mesma a grande atividade do Presidente da Comissão Dr. Rodrigues Albuquerque e do Secretário do Interior Dr. Ary Pitombo, que já conseguiram fazer um grande levantamento do Estado localizando com certa precisão as regiões produtoras de maconha, seus vendedores e consumidores, possibilitando a ação das autoridades sobre os mesmos.

A 16 de novembro, já tendo realizado as inspeções na região do São Francisco, seguimos com os Drs. Rodrigues Albuquerque, Hebreliano Wanderley e Laerte de Andrade para o interior do Estado, para Palmeiras dos Índios, que fica próximo às regiões de Bom Conselho e Garanhuns, em Pernambuco, zonas estas em que, segundo informações colhidas, se cultivava também a maconha.

De acordo com os dados que possuía o Dr. Rodrigues Albuquerque fomos ter, acompanhados do Dr. Júlio Maurício, Chefe do Posto de Saúde de Palmeira dos índios, à casa de um velho, em cujo quintal havia alguns pés de maconha, já tendo sido cortada há pouco a plantação maior, encontrando enlatada e pronta para vender certa porção da droga já preparada, que foi por nós apreendida. Confessou o velho fumar maconha há muitos anos e vendê-la também, em pequena escala.

Procuramos o delegado local, que desconhecia a existência da maconha na zona de sua jurisdição e ao qual fizemos cientes das providências de repressão que vêm sendo tomadas pelo Governo, ficando o mesmo de fazer uma sindicância nos arredores de Palmeiras dos índios, onde consta haver grande plantio de maconha para o comércio clandestino.

Em Palmeira dos índios, fizemos uma sindicância na feira, onde nos informaram não ter vindo à mesma, neste dia, o raizeiro que costuma ter maconha para vender, ficando um dos feirantes encarregado de adquiri-la para nós na próxima vez, dando-nos ainda informações de algumas pessoas da localidade onde havia probabilidade de encontrar diamba.

Em Anadia fomos ter também a uma casa onde havia informações de haver plantação de maconha, o que foi confirmado por seus moradores, que disseram já ter sido a mesma cortada e não renovada por terem tido conhecimento de ser agora proibido o seu plantio.

Pelo que nos foi dado observar na viagem que realizamos e pelos dados colhidos através dos trabalhos realizados pelas Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes da Bahia, Sergipe e Alagoas, não resta dúvida que nestas regiões se faz largamente uso da maconha, onde a planta é nativa e era cultivada, até pouco tempo, sem a menor repressão.

Entre o nosso povo só fazem uso da maconha indivíduos da classe baixa, os desamparados de assistência social e menores abandonados, os chamados "maloqueiros", sendo muito difundido o seu uso nos criminosos e reclusos nas penitenciárias.

Na Bahia, o seu uso entre estrangeiros, já é feito por indivíduos de categoria social mais elevada, momentaneamente no nosso país, em virtude da situação de guerra, que pagam muito bem aos vendedores de maconha, cujo quilo é adquirido entre Cr\$ 60,00 a Cr\$ 100,00.

No interior, a grande maioria dos plantadores não tem noção da infração que praticam, pois ignoram ser proibida por lei a plantação de maconha, cultivada para uso pessoal ou para o comércio, que até pouco tempo era feito livremente nas feiras, pelos raizeiros, que a vendiam sob o nome de "fumo bravo".

Há porém, os intermediários, que sabem o valor da planta pelo lucro que proporciona e que incentivam a sua cultura junto aos nossos ingênuos sertanejos, aos quais pagam uma ninharia para revendê-la aos viciados, por bom preço e exportá-la em contrabando para outros pontos do país e para o estrangeiro.

Mesmo na classe culta observa-se, em geral, desconhecimento dos graves malefícios que a maconha pode produzir e de ser o seu uso combatido, mundialmente, por constituir um problema social sério em vários países da Europa, Ásia e África e mesmo do continente americano.

Não constitui, felizmente, por enquanto, problema social grave o uso da maconha no nosso país, que só ultimamente se vem incrementando, devido às condições anormais de guerra em que nos encontramos.

Focalizado, porém, como se acha o problema, e com a orientação que vem sendo dada à campanha contra o uso e comércio da maconha pelas Comissões Nacional e Estaduais de Fiscalização, é extinguir o uso que dela se fazia até agora, devido à liberdade com que se cultivava e usava aquela planta, cujos malefícios eram ignorados pela nossa gente, mesmo por parte das autoridades às quais cabia sua fiscalização.

Alertados agora todos - cultivadores, consumidores, traficantes e fiscalizadores - não será difícil em curto prazo extinguir ou pelo menos reduzir a uma parcela insignificante o uso e comércio clandestino da maconha no nosso país, desde que não haja solução de continuidade nas medidas preventivas e repressivas, que devem ser tomadas pelos encarregados da sua fiscalização. E isto se conseguirá se continuar sem esmorecimento a prática das seguintes medidas:

- 1) - Campanha educativa intensa contra o uso e plantio da maconha, mostrando os malefícios que ela determina e as razões pelas quais é proibida a sua cultura no nosso país, indicando as

penalidades às quais estão sujeitos os infratores da lei que regula o comércio e uso de entorpecentes no Brasil.

2) - Adoção, de um modo geral, das normas preventivas e repressivas sugeridas e postas em prática pela Secretaria de Segurança do Estado da Bahia em todos os Estados nos quais se faz uso e plantio da maconha Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia - regiões estas onde deve ser considerado como um problema social o uso da maconha ou diamba.

3) - Incentivar na classe médica o estudo da maconha sob o ponto de vista social, para que o mesmo se torne perfeitamente conhecido por parte daqueles aos quais cabe fazer a repressão do uso desta planta entorpecente.

4) - Estimular o trabalho de cooperação entre as Comissões de Fiscalização de Entorpecentes dos Estados onde há uso e plantio de maconha, que deverão se articular também com os funcionários dos Ministérios da Viação (Correios e Telégrafos), do Trabalho (Inspetorias Regionais), Agricultura (Fomento Agrícola), com os Serviços de Saúde do Exército e da Marinha e com o Departamento Nacional de Saúde (Serviços Nacionais de Peste, Febre Amarela e Malária) pelo serviço valioso que poderão prestar com a indicação das regiões onde se encontram plantações de maconha.

5) - Recomendar às Comissões de Fiscalização de Entorpecentes dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia para não esmorecerem na campanha brilhantemente encetada contra o uso e comércio da maconha, ficando obrigados os seus respectivos Presidentes a enviar, mensalmente, à Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes um relatório minucioso sobre tudo que diga respeito ao combate dessa planta.

São estas as principais medidas que me parecem dever ser tomadas no momento, submetendo-as à apreciação dos ilustrados companheiros da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, para que sejam levadas, com as sugestões que forem apresentadas, ao conhecimento das Comissões dos Estados em que mais necessário se torna uma campanha intensiva e continuada contra o uso da maconha.

ANEXO 3

Documentário Cortina de fumaça: transcrição das entrevistas.

1- David Nutt. Professor psicofarmacologia. Universidade Bristol, UK.

- “Por muito tempo me interessei em entender melhor o perigo das drogas. E há dez anos comecei a trabalhar num esquema que achei cobrir todos os riscos em potencial.”

- “A droga pode ser prejudicial no mal que pode fazer a você, no quanto ela pode ser viciante e prejudica sua vida, e no quanto ela pode mudar você a ponto de prejudicar outras pessoas.”

- “O que fizemos foi juntar especialistas para estudar cada droga em nove níveis diferentes de danos e chegamos a um ranking porque pudemos pontuar cada droga.”

- “No Reino Unido classificamos as drogas em três classes; A as mais perigosas; B no meio; e C as menos perigosas. Quando confrontamos as drogas na escala que desenvolvemos com a classificação atual, ficou claro que algumas drogas eram mal classificadas. Drogas como o *ectasy*, MDMA, LSD, que são classe A, as mais prejudiciais, não se mostraram, de fato, prejudiciais.”

- “Uma das surpresas dos nossos resultados foi como o álcool e o tabaco aparecem no alto da lista. Tabaco aparece bem alto, mais acima do que a cannabis, principalmente por causa dos prejuízos, no pulmão e no coração, causados pelo fumar. Álcool aparece ainda mais acima, principalmente pelos danos causados à sociedade. O *ectasy* se mostrou bem baixo na lista. Lá embaixo mesmo. E a razão disso é que muito do que se disse do *ectasy* foi mal exagerado. Há relativamente poucas mortes. Há algumas; ainda é uma droga perigosa, mas você pode minimizar o risco de morte com cuidados adequados, por exemplo: se você ensinar aos jovens que usam *ectasy* sobre não se desidratarem, sobre o que comer e beber e sobre lidar com seus efeitos quando dançam muito. Assim podemos, realmente, reduzir os riscos do *ectasy*.”

- “Praticamente todas as pessoas usam droga na vida. Praticamente ninguém viveu sem fazer uso, em algum momento, de alguma droga. Praticamente todo mundo toma café, que é uma droga. Muitas pessoas bebem álcool; a grande maioria fuma por algum tempo na vida e menos pessoas tomam algum outro tipo de droga. Então, usar drogas é um comportamento humano. Por que isso acontece? Não sabemos, mas tem a ver com a forma como a mente humana é construída. Ela direciona as pessoas para encontrar coisas que melhorem suas vidas e que possibilitem alguma recompensa.”

“Após declarar que ecstasy e LSD eram menos perigosos do que o álcool, David Nutt foi retirado do cargo de Chefe do Conselho Consultivo sobre Drogas do Governo Britânico.” (Trecho do Documentário).

“Nutt diz que álcool e tabaco são mais prejudiciais do que muitas drogas ilegais como LSD, ecstasy e maconha.” (Trecho do documentário).

2- Henrique Carneiro. Professor Dr. Do departamento de História da USP.

- “A raiz de uma boa parte das religiões tem relação com o uso de certas substâncias sagradas. Então podemos dizer que historicamente, junto com o alimento do corpo surge uma espécie de alimento do espírito, um alimento, enfim, psíquico. Muito mais recente é a utilidade dessas substâncias no desenvolvimento científico, porque no século XIX vai haver, por um lado, um isolamento dos princípios ativos, então você vai ter substâncias puras com possibilidades de serem dosadas de forma estrita, etc. E por outro, essas substâncias vão promover uma espécie de capacidade de você intensificar estados mentais humanos que são, enfim, a grande matéria da formação da psicologia como ciência. Os estados que as drogas produzem são, de certa forma, simplesmente a intensificação de estados que já existem na natureza humana.”

- “A maconha era uma planta econômica; talvez a mais importante da história, porque ela fornecia a grande base para o velame dos navios, para o cordame dos navios e *pra* qualquer tipo de papel. Então, toda a revolução editorial de Gutenberg foi feita com cânhamo servindo de fibra para o papel. Ela é uma fibra excelente, porque ela é a mais longa fibra e a que mais resiste à deterioração na água. Então, diferente do algodão, ou do linho, ela pode ser usada para fazer cordas e velas de navios.”

- “A revolução, por exemplo, da pintura é resultado do uso do cânhamo, porque o cânhamo servia tanto para fazer as telas, tanto que a palavra em inglês para tela é “*camvas*” que vem do termo holandês para cânhamo, como as próprias tintas que também usavam óleo de cânhamo. O óleo de cânhamo servia também para a iluminação pública, era a segunda fonte de iluminação pública, antes dos gás, junto com óleo de baleia. Então, era uma planta muito útil para várias, enfim, esferas da vida social.”

- “A questão religiosa é determinante porque ela estabelece uma espécie de ordem baseada na divinização de uma única droga psicoativa, que é o álcool, considerando essa droga não apenas legítima no seu uso corriqueiro, no seu uso festivo, etc., mas usando-a ritualmente como já se fazia na religião judaica. No século XIX ocorre uma inversão dessa ordem a partir de uma das vertentes do protestantismo, que é o metodista, fundado pelo John Wesley, que depois vai ser muito influente nos Estados Unidos. A partir de 1800... início do século XIX,

eles passam a considerar que álcool em si mesmo é algo pecaminoso. Isso que era uma tese minoritária vai ganhando peso político e influenciando o Estado norte americano até conseguir aprovar, em 1919, a Lei seca que proíbe totalmente, durante quase 14 anos, a produção e o comércio de qualquer bebida alcóolica, inclusive cerveja. Essa vertente que vai ficar marcada assim pela ideia do puritanismo, de uma busca de controle das fontes de prazer da humanidade, ela se tornou a posição dominante no século XX a partir da influência norte americana. E começou a haver uma identificação das drogas com populações minoritárias.”

- “O traficante vira uma espécie de demônio porque o sujeito pode ser um delinquente e praticar muitos crimes, como assassinatos, roubos, etc., mas ele é identificado com aquele que parece ser o pior de todos, que seria a prática do tráfico.”

3- Amanda Fielding. Fundadora/diretora Fundação Beckley.

- “A Beckley pesquisa cientificamente a consciência e sua neurofisiologia, como podemos alterar a consciência, como desenvolvê-la e como podemos melhorar nossas vidas. Esse é um lado da Fundação Beckley. O outro lado é estudar políticas mais eficientes para controlar o uso inevitável de substâncias psicoativas.”

- “O atual sistema de classificação não tem nada a ver com as evidências científicas dos riscos individuais de cada uma das drogas. O grande público é completamente ignorante com relação a essas substâncias; ele tem um medo visceral delas. Por alguma razão, isso continua ao longo dos anos. Por isso, na Fundação Beckley, a pesquisa científica reflete a pesquisa de políticas, porque sem fazer pesquisa científica você não pode demonstrar quais são os benefícios em potencial nem os verdadeiros danos.”

- “Devemos olhar as drogas individualmente e classifica-las de acordo com os seus danos, e eu faria uma classificação, também, com seus potenciais benefícios, mas seria muito difícil, porque nenhuma pesquisa foi feita nesse sentido.”

“Em Setembro de 2006 a Fundação Beckley produziu um amplo relatório focado exclusivamente na maconha. O objetivo era publicar estudos científicos relacionados aos efeitos do consumo da planta nos usuários.” (Trecho do documentário)

- “O relatório mostra os possíveis danos, de uma forma científica. Há riscos mínimos para adultos que usam *cannabis* responsavelmente. Uma substância que já foi cientificamente comprovada ser muito menos prejudicial que tabaco e álcool. Fumar um pouco de maconha ao invés de beber no final do dia... Não devemos pensar que faz necessariamente mal. E as

peessoas precisam entender isso melhor. Nunca alguém morreu por overdose de maconha. Não se consegue morrer de overdose. Você pode morrer de overdose de aspirina, de álcool, pequenas quantidades de nicotina. Outras coisas matam por overdose, maconha não.”

- “As drogas são mais baratas e mais acessíveis do que nunca e, na verdade, estão mais puras. A “guerra às drogas” simplesmente não funcionou. Talvez eles se sintam bem dizendo “um mundo livre de drogas”, mas é uma fantasia. Não existe. E leva os países mais pobres a essa terrível situação de colapso social.”

- “Há uma enorme quantidade de pessoas envolvidas nessa tarefa de eliminar as drogas, milhões de carreiras envolvidas, bilhões de gastos todo ano. Então, parar esse processo iria abalar a vida de muitas pessoas. Pensadores inteligentes desse mundo estão chegando a essa conclusão. Acho que a população está bem atrás porque a mídia desinforma. As pessoas não foram corretamente educadas, estão aterrorizadas com as drogas, o que é compreensível.”

4- Sidarta Ribeiro. Professor titular de neurociências - UFRN

- “Nos anos 60 se descobriu um dos princípios ativos, o principal princípio ativo, presente na maconha, que é o THC – tetrahidocannabinol. Purificaram esse composto e verificaram que ele produzia efeitos mentais nas pessoas muito semelhantes ao consumo da maconha como um todo.”

- “O cérebro de qualquer pessoa é cheio de substâncias canabinóides.”

- “Anandamida vem do sânscrito que é êxtase. Então, Ananda e mida, que é uma substância química que produz êxtase. Esse foi o nome escolhido pelos pesquisadores.”

- “Depois eles descobriram uma segunda molécula... e hoje a gente sabe que esse receptor que é capaz de se ligar ao canabinoide, ele realiza uma quantidade muito grande de funções no cérebro, naturalmente. É um sistema que ele é capaz de interferir com vários outros sistemas.”

- “Maconha não mata neurônio.”

5- Renato Malcher Lopes. Neurocientista do departamento de Fisiologia – Universidade de Brasília.

- “Nos neurônios, *né*, nas células que fazem o cérebro funcionar, nas unidades do cérebro, *existe* receptores, como se fosse a chave da ignição, nos quais esses componentes da maconha, sobretudo o THC, *se liga* especificamente. O primeiro canabinóide tem um nome interessante. Batizaram essa substância como Anandamida. E de lá pra cá, a pesquisa se intensificou demais, e na verdade é, talvez, a fronteira mais estimulante e interessante da neurociência, atualmente, porque se percebeu que, claramente, que o sistema endocanabinoide é central na

orquestração de adaptação do organismo a qualquer tipo de flutuação que possa *tirar ele* do centro ótimo de funcionamento. Quando o organismo estiver fora da normalidade, é um alvo que você pode pegar a substância semelhante ao canabinol e usar ali para tentar trazer ele de volta para a normalidade.”

- “Quando você tem um conhecimento científico, por mais que você tenha tido um esforço próprio, você foi ajudado pela sociedade a chegar a ter esse conhecimento, que é o conhecimento que nem todo mundo tem. Então, você tem um certo compromisso ético de ajudar as pessoas a *compreender* o mundo em volta delas a partir desse conhecimento que você adquiriu. A pessoa pensa: -ah, a maconha é porta de entrada *pra* cocaína; droga de entrada *pra* heroína. Essa visão é totalmente desconectada da razão, porque os motivos pelos quais cada uma dessas drogas são *usados* são diferentes. A maconha é um relaxante; a cocaína um estimulante. Então são efeitos completamente opostos. É preciso lidar de uma forma realista porque é uma questão ética. Tem gente sofrendo.”

6- Elisaldo A. Carlini. Médico / diretor CEBRID.

- “Aí ficou muito esquisito, né? Como é que o nosso cérebro tem algo para receber o princípio ativo da maconha? A pergunta a ser feita: Mas será que nós não temos uma maconha interna? Descobriu-se uma maconha interna. O cérebro de todos nós, o meu cérebro, o seu... E com isso descobriu-se um sistema no nosso cérebro que chama-se sistema canabinóide. Receptores para Anandamida existem em nosso cérebro em número maior do que os receptores de vários neurotransmissores somados; então, existindo um número tão enorme de receptores pra receber essa Anandamida, isso é sinal que esse sistema do cérebro *nosso deve* ter uma importância grande.”

- “Hoje em dia está absolutamente bem demonstrado; não há razão a não ser ideológica, para recusar-se a verdade de que a maconha tem efeitos terapêuticos plenamente provados. O médico, ele tem que avaliar o risco e o benefício. E a maconha tem benefícios de monta para superar os riscos e *pra* ter esse uso médico. Em primeiro lugar, contra náuseas e vômitos induzidos pela quimioterapia do câncer. O segundo uso, bastante aprovado, também, sem sombra de dúvidas, para dois casos de inapetência, *o contrário* do ter fome, ausência de fome, é o caso da fase final da Aids, e é o caso, também, que ocorre no doente de câncer no seu estágio final. Eles não têm apetite. Nos dois casos. Se eles fumarem maconha ou se eles receberem produtos à base de maconha, o apetite volta e melhora muito a qualidade de vida dessas pessoas.”

- “Nós temos no nosso cérebro um sistema canabinoide endógeno. Se isso matasse neurônio, então, estaríamos matando os nossos próprios neurônios por conta própria. Eu considero isso como alguma coisa estapafúrdia, do ponto de vista científico. A segunda coisa é que a maconha chega a matar... gente, eu não conheço um caso de morte por maconha. Quando falam que a maconha produz dependência é uma discussão enorme que eu tenho aqui com outros representantes, *né*, que dizem que a maconha produz dependência. Gente, se produz dependência é suave e muito pouca.”

- “A resistência médica existe, sim. Ela está diminuindo pouco a pouco. E é questão de educação.”

7- Ethan Naldemann. Fundador / Diretor Drug Police Alliance (EUA).

- “A lei criminal que diz: “você, um adulto, que vende esse pó ou essa planta para outro adulto, você também será tratado como um estuprador ou como um assassino... Essas leis são criações recentes.”

- “A próxima geração e a seguinte, nossos filhos e nossos netos, viverão em uma sociedade com muito mais drogas do que temos hoje. A indústria farmacêutica vai continuar a produzi-las; a ciência do cérebro se tornará ainda mais sofisticada. Esse é o futuro.”

- “Há 30 anos atrás, ninguém sabia do *ecstasy*, hoje, milhões de pessoas já usaram em todo o mundo. Novas drogas surgirão. O desafio será aprender a viver com as drogas. Aprender a aceitar a realidade de que as drogas estão aí; aprender a viver com as drogas de modo que causem o menos mal possível e, em muitos casos, o melhor bem possível. Essa tem que ser a visão...”

- “Acho que a melhor forma de abrir a discussão é voltar duas ou três gerações anteriores e lembrar que há cem anos atrás muitas dessas drogas que são ilegais eram legais. No seu país, no meu e no resto do mundo. Cocaína era legal. Morfina, heroína, legais. Maconha, legal. Por alguma razão, nós mudamos essas leis. Alguém acredita que há 80 ou 90 anos atrás, no Brasil ou nos EUA, uma comissão *expert* de cientistas, médicos e economistas foi feita e que tomaram decisões bem informadas e decidiram que álcool e tabaco eram menos perigosas e aquelas eram mais perigosas; e portanto, essas seriam legais e aquelas, criminais. Alguém acredita nisso? A resposta, na verdade, que já foi dita antes, é que a nossa distinção histórica, no país de vocês, no meu e em muitos outros; entre quais drogas seriam ilegais e quais permaneceriam legais não tem nada a ver com o risco relativo delas e tudo a ver com quem usava essas drogas.”

- “Hoje nós temos essas leis por 2 ou 3 gerações e essa história das origens foi esquecida. E eu percebo que vocês da mídia... vocês nunca escrevem sobre história porque vocês são repórteres e escrevem sobre hoje e ontem. Mas o problema é fazer uma injustiça com seus leitores e ouvintes porque ele não têm meio de se informar sobre a origem dessas leis. Vivemos, hoje, o mito de que essas leis são fundadas em justiça e na proteção saúde pública quando, na verdade, essas leis são fundadas em ignorância e preconceito. Essa história precisa ser desenterrada, redescoberta.”

- “Nos anos de 1870, 1880, os principais usuários, consumidores, de drogas vindas do ópio em meu país, talvez no de vocês, eram mulheres de meia idade, a maioria mulheres brancas de meia idade. Ópio, morfina. E quer saber de uma coisa? Ninguém pensou em fazer uma lei criminal relacionada ao ópio quando seus usuários principais eram mulheres brancas de meia idade. Mas, então, quando os chineses vieram para os EUA, eles trabalhavam 80, 90 horas por semana nas estradas, nas minas e em todo lugar. E à noite fumavam seus cachimbos de ópio, exatamente como faziam no país de origem, como outras pessoas que bebem álcool à noite. Mas o medo era o que esses chineses fazem nessas casas de ópio com nossas mulheres e crianças... quem eles vão estuprar e viciar?”

- “As primeiras leis contra a cocaína, nos EUA, foram no sul do meu país, direcionadas a negros que trabalhavam nas docas em Nova Orleans e outros lugares. E o medo era: esses negros enfiam esse pó branco no nariz adentro e se veem poderosos e estupram nossas mulheres brancas.”

- “A primeira lei contra a maconha foi direcionada a americanos de origem mexicana e imigrantes mexicanos vindos para os EUA roubando bons empregos de bons homens brancos, voltando para casa no final da noite e fumando seu cigarro de maconha. E o medo era: o que esses mexicanos de pele escura fariam com nossas mulheres e crianças?”

- “São várias as razões que levam pessoas à conclusão de que a política proibicionista é falha. É claro que muitos discordam sobre as soluções e alternativas, no entanto, todos concordam que nos apoiamos demais no sistema criminal e em leis criminais para lidar com as drogas.”

- No dia em que os principais jornais e emissoras de TV colocarem em suas manchetes a frase “proibição das drogas” ou “criminalização das drogas”, simplesmente, colocando essas palavras, vai levar a uma mudança no entendimento das pessoas; o entendimento de que há uma diferença entre os problemas das drogas e os problemas da proibição.

- “O Brasil está melhor posicionado do que qualquer outro na América Latina e, em alguns aspectos, melhor do que muitos no mundo para ajudar avançar o debate em uma nova direção.”

- “Eu sei que não terei êxito na minha missão até que os pais dos adolescentes acreditem que o que eu tenho para dizer e oferecer vai oferecer mais segurança para os seus filhos e netos do que o Governo oferece hoje. Eu sei que a ciência e as evidências apoiam essa perspectiva, mas o desafio é comunicá-la.”

8- Antonio Escohotado. Professor da Universidade de Madri.

- “Há 20 anos, publiquei um livro que é considerado o mais amplo sobre a história das drogas.”

- “Os seres humanos sempre tiveram relação, em todas as culturas, com uma ou várias drogas. Normalmente várias, em combinação. As drogas, na Antiguidade, tinham, basicamente, três finalidades: por um lado recreativas. Imagina um casamento sem álcool, seria inconcebível não ter bebida. Por outro lado, médicas; e por outro lado, muito importantes, sagradas, ou seja, em ritos de iniciação ou de passagem, onde está a ordem da religião cristã.”

- “Certas ideias são tão malignas e perigosas como o demônio mesmo. Temos que nos acostumar à ideia de que os seres humanos são muito loucos. Há uma parte ignorante do nosso cérebro que os demagogos utilizam, às vezes propositalmente, outras vezes inconscientemente, para conseguir que retrocedamos no uso da razão.”

9- Thiago Rodrigues. Professor Relações Internacionais. UFF e Nu- Sol / PUC-SP.

- “A Lei seca é, digamos assim, o primeiro exemplo de uma lei proibicionista de fato. E que eu acho que é um paradigma mesmo do proibicionismo, porque, ainda que depois ela tenha sido revogada, na década de 1930, ela deu um modelo do proibicionismo. E qual que é o modelo? É a busca radical de exterminar, da face da terra, substâncias e práticas, usos relacionados a algumas substâncias; no caso, era o álcool, mas depois, mesmo que para o álcool isso tenha sido revertido, para outras drogas foi ampliado, foi incorporado.”

- “Essa guerra às drogas era entendida, pelo Nixon, como uma urgência dos americanos. Os Estados Unidos deveriam declarar guerra a essas substâncias que, segundo eles, estavam contaminando os Estados Unidos. E aí se estabeleceu uma lógica, que é a lógica do país produtor e país consumidor; que é uma lógica interessante porque é uma lógica de segurança nacional, na medida em que o governo dos EUA considerava que o próprio país, os EUA, era um país consumidor, que produtores eram outros países ou outras regiões, e que, portanto, os EUA tinham o direito de se defender; se defender, inclusive, atacando as fontes, e que justifica, portanto, ações internacionais de combate.”

- “O proibicionismo é constituído por camadas, *né*, e talvez a primeira camada, a camada mais basal seja o moralismo. Logo imediatamente, numa outra camada, que é o discurso da saúde pública, que é uma camada de discurso médico, sanitarista que vai dizer, vai tentar afirmar, *né*, que as drogas, algumas drogas, são perigosas para a saúde individual e coletiva, então, por isso, elas tem que ser proibidas. O discurso da saúde pública vem colado do discurso moral, aí proíbe-se. Aí, ao proibir, vem um terceiro nível que é o problema de segurança pública. E quando você proíbe e o mercado não termina, mas o mercado passa a ter ilegalidade, são inventados inúmeros criminosos que não haviam. Da noite para o dia, o proibicionismo pretendeu acabar com o uso de drogas; e da noite para o dia, o proibicionismo só inventou criminosos. Usuários, entendidos como criminosos, *né*, e mercadores entendidos como criminosos.”

- “Acho que a gente tem que mexer nessa coisa, bastante pontual, microscópica mesmo, que é a sensibilidade de cada um. Se você se choca com as pessoas que têm problemas com drogas, e que têm problemas, que muitas vezes são involuntários, quer dizer, a pessoa começou a se envolver com qualquer substância psicoativa, não *pra* se matar, não *pra* sofrer, *né*; mas que de repente, acabou entrando num circuito complicado, de sofrimento, e isso acontece, lógico, *né*. Se você se choca com isso, se você se choca com a violência do narcotráfico, então, você tem que se chocar com a proibição.”

10- Wálter Maierovich. Jurista. Ex- titular da Secretaria Nacional Anti - Drogas.

- “A guerra às drogas, ela... essa expressão foi usada para esconder interesses geopolíticos. Geoestratégicos e geoeconômicos. Ele (Nixon) prometia à população norte americana que combateria internamente.”

- “No governo Ronald Reagan vem a grande política que ele apresenta de *war in drugs*, guerra às drogas. E aí já tem o fator interesse. Então, ele demoniza o uso das drogas e diz que há necessidade de se combater, não só internamente como dizia o Nixon, mas também externamente, tendo em vista países de produção de drogas ou de matéria básica para a droga. Isso na realidade era um pretexto para ele (governo americano) montar bases e para título, falso título, de cooperação internacional entrar pela América Latina e outros países. A questão das drogas virou uma questão de equilíbrio mundial. Por quê? Porque abre portas para intervenções mascaradas de cooperação.”

- “Quando eu fui Secretário Nacional Anti-Drogas, por exemplo, na embaixada norte americana, e eu descobri isso, existem as pessoas que trabalham, vêm dos Estados Unidos... sim, mas quantos estavam como funcionários da embaixada...? Burocratas, e eram da CIA, da

DEA... Eu encontrei, por exemplo e por acaso, no aeroporto, porque eles vieram falar comigo e eu era o Secretário Nacional, no aeroporto de Manaus. Eles se apresentaram: nós somos do DEA. A partir daí, eu instaurei um procedimento para saber o que que eles estavam fazendo lá em Manaus, e com que autorização. Percebe? Dá para perceber essa intromissão? Agora, quando se fez isso, a Comissão de Relações Exteriores, não me lembro agora se da Câmara ou do Senado... Bom, do parlamento, instaurou, imediatamente, um procedimento verificatório, se marcou uma audiência onde eu seria ouvido... *tô* esperando até hoje, *tá*. E ninguém foi ouvido. Isso se perdeu. Não há interesse. Há todo um jogo...”

11- Vera Malaguti. Secretária-Geral Instituto Carioca de Criminologia.

- “Se a gente olhar todos os que estão encarcerados e olhar o Rio de Janeiro, a gente vai ver que na verdade, ela (a lei contra as drogas) não tem nenhum efeito na segurança pública. O que a gente chama de populismo criminológico é exatamente um discurso que ele vai sendo repetido e que não informa, mas ele produz o que a gente chama de senso comum criminológico. Eu vou na zona sul, na minha academia de ginástica e vou ouvir as pessoas dizendo: “Ah, mataram dez... puxa! Menos dez traficantes; porque traficante tem é que morrer.”

- “O consumo só aumentou, a produção só aumentou, a comercialização é essa tragédia do dia a dia que a gente vê, por exemplo, no Rio de Janeiro; então, a grande pergunta que a gente tem que fazer é o seguinte: para que então que serve a política criminal de drogas?”

12-Luciana Boiteux. Professora adjunta de Direito Penal – UFRJ.

- “Apesar dessa ideia de que a lei se aplica de forma igualitária para todas as pessoas, a lei não é aplicada de forma igualitária; ou seja, a própria operatividade do sistema penal ao aplicar uma lei abstrata, essa operatividade vai, necessariamente, ter algum tipo de seleção. Noventa por cento dos presos, hoje, são presos de baixa instrução que ganham um salário mínimo, que ganhavam, ou estavam desempregados, e a maioria deles negros e mulatos. Então, essa já é uma característica.”

- “Hoje esse é um sistema que ele atua somente punindo aqueles menores, aqueles..., como se fala, o enxugar gelo, são os pequenos e que são facilmente substituíveis.”

- “Tudo que a sociedade não consegue resolver, ela atribui *pro* Direito Penal essa tarefa.”

13- Orlando Zaccone. Delegado de Polícia Civil (RJ).

- “O cárcere está cheio de pessoas pobres oriundas dos guetos, das favelas. Em 1998, 60% da população carcerária no Estado do Rio de Janeiro *tava* presa no tráfico. Então o tráfico é o carro-chefe e hoje nós temos também o porte de arma e o roubo, os que realmente representam, *né*, o volume de encarceramento. Então, esse é um processo seletivo: quais os delitos que vão encarcerar.”

- “Hoje o alvo dos processos de criminalização são as pontas dos negócios ilícitos. Então, quando se quer combater a contrafação, a pirataria, *né*, o alvo é o camelô; quando se fala em negócios do tráfico de drogas, nós vamos ver que, quem está sendo criminalizado por esse negócio é o varejista, aquele que *tá* na ponta. Isso representa, *pro* negócio das drogas, algo muito irrisório, como se nós tentássemos pesquisar o dinheiro que circula, na bebida alcoólica e no cigarro, e fossemos concentrar nossa atenção *pro seu* Manoel, dono do botequim. O dono do botequim, ele até ganha algum dinheiro com cigarro e com bebida, mas o forte da economia do cigarro e da bebida, não *tá* no botequim. Com as drogas acontece o mesmo fenômeno, só que é um mercado ilícito. O que mostra que, por trás dessa questão das drogas, existe, também, um processo de criminalização da pobreza.”

- “Por que que hoje nós não temos ninguém preso por sonegação fiscal? Crimes contra a ordem tributária, *né*? Lavagem de dinheiro? Porque esses delitos são delitos mais sofisticados, praticados em ambientes privados e que, portanto, é muito mais difícil *pro* sistema chegar neles, *né*. E existe, também, toda uma decisão política de se reprimir determinados tipos de delito. Então, existe uma política, hoje, de atacar essa criminalidade da periferia, *né*, dos guetos, dos estados sociais mais vulneráveis, porque o encarceramento é uma decisão política.”

14- Nilo Batista. Professor Titular de Direito Penal – UFRJ e UERJ.

- “Ué crime! O que que é crime? Isso não existe. Crime é uma criação política. E de que crime nós estamos falando?”

“Existe uma argumentação direta de que há relação das drogas com o crime.” (Indagação feita pelo diretor do documentário).

- “Me diga qual é a pesquisa acadêmica séria, porque, sinceramente, convenhamos, de palpite... Qual é a pesquisa acadêmica séria que prova o relacionamento entre o uso de uma

droga ilícita e a prática de um certo crime? De tal maneira... ah, se fumar maconha cinco vezes comete um furto. Qual é a pesquisa, por favor? Dez vezes de cocaína é uma agressão, entendeu? E eu te responderia o seguinte: estatisticamente, você pode relacionar, muito, álcool e brigas de bar, em finais de semana. Isto é uma realidade. O que você me falou aí é uma ficção. Eu vejo direitinho...”

- “Pena não passa de ser uma imposição autorizada e medida de sofrimento. É isso a pena. E uma transformação importante na História aconteceu, através ou com a pena, e sim contra a pena.”

- “É fantástico! Porque a droga permite uma intervenção. Se aqui tiver droga, nesse momento, a polícia pode entrar por aquela porta, quebrar, chegar aqui, nos revistar a todos e já legitima todo mundo...olha que... coisa fantástica! Então, essa ideia das coisas ilícitas, né, é um caminho pro poder punitivo chegar ao corpo do sujeito criminalizado mais rapidamente; existiu na inquisição. O visitador do Grão Pará, no século XVIII, aqui, ele descobriu, descobriram lá pinhões que iam ser jogados... uma coisa e tal... aquilo ali era um elemento que...”